



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

018

Marmeleiro, 14 de outubro de 2022.

Protocolo nº 72219
Requerimento nº 075/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta solicitação para realizar a coleta porta a porta dos resíduos recicláveis produzidos no perímetro urbano deste Município, e realizar o recebimento, triagem e comercialização de todos os resíduos recicláveis produzidos na área urbana e rural deste Município, baseada nas importâncias citadas abaixo:

- A Coleta seletiva é a coleta de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios, e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.

- A coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público).

- Os motivos para fazer a coleta seletiva são muitos e todos eles muito bons. O primeiro ponto que podemos considerar é a economia de recursos naturais, energia e água. Ao retornar o material reciclável para a indústria, teoricamente, nós diminuimos a quantidade de matéria prima que retiramos do planeta. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evitamos enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não conseguimos dar uma utilização mais nobre. E o terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.

Justifica-se esta contratação devido ao fato de que conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Poder público deve incentivar a implantação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme consta no Capítulo III, artigo IV da Política Nacional de Resíduos Sólidos, “a qual tem como princípio e objetivo o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. E no Município de Marmeleiro, há somente uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis que foi implantada em junho de 2017. Contudo, justifica-se esta contratação para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro – ACMR.

Conforme consta na referida Lei Federal 12.305/2010:

CAPITULO II

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no **caput** os Municípios que: I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16. II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

028

ESTADO DO PARANÁ

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver.

CAPITULO III - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do **caput**, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

CAPITULO V

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços de recebimento, triagem e comercialização, objeto desta contratação, deverão ser executados em local de sede da contratada localizado na Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Marmeleiro PR.

Os serviços, objeto desta licitação serão realizados diariamente de segunda a sexta, (das 06h30min até as 12h, das 13h30min até as 18h), conforme as autorizações deste departamento.

Os serviços de coleta porta a porta serão realizados com no mínimo 02 associados (que acompanham no caminhão), sendo que o motorista e o caminhão são cedidos pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, para a Associação estar realizando o serviço de coleta porta a porta, conforme o calendário de coleta de recicláveis, bem como coleta dos contêineres das avenidas todos os dias:

DIAS DA SEMANA	BAIRROS	HORÁRIOS
SEGUNDA-FEIRA	Centro, Santa Rita, Avenida Macali e Dambros e Piva	Início às 06h30
TERÇA-FEIRA	Perin, Ipiranga (inclui Loteamento Ferla Loteamento Zeni e Mata Nativa), Bandeira II, Entorno da Sanepar e ATRAM (da ponte grande até a Mata Nativa) e Distrito Alto São Mateus Avenida Macali e Dambros e Piva	Início às 06h30
QUARTA-FEIRA	Industrial, Jardim Bandeira, Araucária, Vila Roma, Alvorada. Avenida Macali e Dambros e Piva	Início às 06h30
QUINTA-FEIRA	Centro, Avenida Macali e Dambros e Piva, Coophamar, Três Pinheiros, COHAPAR III (Soleti).	Início às 06h30
SEXTA-FEIRA	Passarela, Água Branca (inclui loteamentos Pedra Branca e Vila Marini), Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali	Início às 06h30

Quadro 01: Cronograma de coleta porta a porta no período Urbano do Município.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira pela ACMR, seguindo rigorosamente as solicitações do Departamento de Meio Ambiente, sendo que as autorizações de serviços serão emitidas no último dia de cada mês.

Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados pelo período de **12 (doze) meses (vigência)** após a assinatura do contrato.



Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Receber, separar, acondicionar, gerenciar e destinar os resíduos recicláveis que o Município recolhe no perímetro urbano e nas comunidades do interior, bem como os materiais que as pessoas físicas ou jurídicas residentes e estabelecidas no Município de Marmeleiro levem até o barracão de triagem.
- b. Realizar a Coleta, transporte, descarga, desembalagem e triagem dos materiais recolhidos ou recebidos apenas no barracão de triagem.
- c. Coletar todos os resíduos que forem recicláveis ou rejeitos como: roupas, calçados, vidros quebrados, poliestireno expandido, resíduos eletroeletrônicos, lâmpadas fluorescentes, óleo de cozinha, policloreto de vinila (PVC), ou seja, a contratada deve coletar todos os resíduos, exceto os resíduos orgânicos, de serviços de saúde e industriais.
- d. Separar, limpar e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma sanitária e ambientalmente adequada, evitando impactos negativos.
- e. Garantir aos funcionários o fornecimento de EPI's, uniformes e outros equipamentos obrigatórios, conforme normas trabalhistas (NR 06).
- f. Manter as fichas de entrega de EPI's preenchidas com data de entrega, CA (Certificado de Aprovação) e assinatura do trabalhador.
- g. Disponibilizar aos seus funcionários água potável, material de higiene coletivo e uniforme (NR 24). Deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte do pessoal, aquisição de EPI's, uniformes, alimentação e material de limpeza das instalações.
- h. Apresentar, mensalmente, todas as notas fiscais referentes a venda de materiais recicláveis no período.
- i. Emitir em todas as vendas o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.
- j. Deverá fornecer ao Departamento de Meio Ambiente relatório mensal da quantidade de todos os resíduos que são coletados e vendidos (Certificado de Destinação Final – CDF), inclusive a quantidade de rejeitos.
- k. Fornecer treinamento a todos os funcionários, exigindo tratar todos os munícipes de forma cordial e respeitosa, e quando algum munícipe tiver dúvida com relação a coleta, os responsáveis pela coleta devem atentamente informar.
- l. Não é permitido funcionários menores de 18 anos de idade exercerem atividade de risco conforme a lista TIP, Decreto 6841/2008.
- m. Dispor de instalações sanitárias com chuveiros e vestiários separados por sexo.
- n. A empresa deve manter o ambiente de trabalho em condições adequadas de higiene, segurança e ergonomia, de forma a garantir e preservar a saúde dos trabalhadores, dentro de critérios estabelecidos em legislação específica.
- o. Dispor de local específico e adequado para os funcionários que realizem as refeições nas dependências da empresa. Este local deve ser dimensionado de forma a atender a demanda, dotado de iluminação e ventilação suficiente adequada.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048

- p. Fica proibido aos funcionários da empresa contratada a levar quaisquer tipos de resíduos para sua residência após a coleta. Caso isto venha ocorrer, a contratada será notificada e poderá sofrer as devidas sanções.
- q. Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.
- r. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.
- s. Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE.
- t. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.
- u. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v. Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes.
- w. Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE.
- x. Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.
- y. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.
- z. A contratada deverá se comprometer-se em executar os trabalhos com veículos adequados, pessoal treinado e atender as legislações vigentes.
- aa. A contratada deverá seguir as orientações e cumprir com o que estabelece as normas do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- bb. Realizar a coleta porta a porta com no mínimo de 02 associados (2 coletores que acompanham no caminhão), sendo que o motorista e o caminhão são cedidos pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- cc. Realizar o recebimento, a triagem e a comercialização dos materiais recicláveis.
- dd. Realizar a coleta de todos os resíduos que se encontrarem dentro das lixeiras das residências e públicas, inclusive se os resíduos estiverem soltos dentro das lixeiras.
- ee. Realizar a Prensagem, o enfardamento, o empilhamento e a expedição dos materiais recolhidos ou recebidos.
- ff. Caso cair algum resíduo do caminhão no momento da coleta, a contratada deverá parar o caminhão e voltar a recolher.
- gg. Os locais e dias de coleta deverão seguir conforme o cronograma determinado pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- hh. A coleta de resíduos recicláveis deverá contemplar todos os bairros do perímetro urbano incluindo também as áreas industriais, bem como, os novos bairros e loteamentos que poderão ser criados.
- ii. A Contratada deverá fornecer uniformes, Equipamentos de Proteção Individual- EPIs (com certificação) e demais materiais adequados ao serviço, para garantir a segurança e o bem-estar dos Associados/Cooperados.
- jj. A Contratada deverá proporcionar capacitações necessárias para a gestão dos resíduos sólidos.
- kk. A Contratada deverá executar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de cada Unidade de Triagem) e a AET (Análise Ergonômica do Trabalho).
- ll. Caberá a Contratada fazer gestão administrativa e equipe e dos catadores.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

05

ESTADO DO PARANÁ

- mm. Caberá a Contratada comprovar a distribuição dos recursos oriundos da triagem e comercialização dos resíduos recicláveis promovendo o desenvolvimento social da Cooperativa e Associação e de seus Cooperados/Associados.
- nn. A Contratada deverá respeitar o meio ambiente, bem como prevenir operacional para o trabalho da e erradicar práticas que lhe sejam danosas, proibindo a prática do fumo na área interna e externa destinada à Associação/Cooperativa, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambientes e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- oo. A contratada deverá cumprir obrigatoriamente com o cronograma de coleta estabelecido, não sendo autorizado alterar o cronograma em datas festivas e feriados. Ressalvo nos Feriados de sexta-feira Santa, Natal e ano novo.
- pp. A contratada deverá realizar todas as manutenções necessárias dos equipamentos cedidos pelo Município às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme Termo de Cessão de Uso.
- qq. A Credenciada deverá arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações, tais como: contas de luz, água, telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de limpeza/ higiene, e demais necessidades para operacionalização das Unidades de Triagem, cedidas pelo Município às Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.
- rr. Passar, todos os dias, nas Avenidas Macali e Dambros e Piva, recolhendo os materiais recicláveis dos contêineres.
- ss. No momento da descarga do caminhão no barracão, disponibilizar funcionários a fim de auxiliar no descarregamento, sendo que o caminhão deve permanecer o menor tempo possível parado, a fim de não atrasar a continuidade das coletas de rua.
- tt. A contratada deverá cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que gozam da força da lei (art. 200 da CLT), inclusive e especialmente a previsão de:
- É expressamente proibido transporte de trabalhadores em caçambas dos caminhões, em estribos dos caminhões compactadores de lixo ou nas partes externas dos mesmos veículos e de qualquer outro veículo utilizado na coleta de lixo, em obediência ao que determinam o art. 235 do Código de Transito Brasileiro c/c item 31.12.4 da NR-31 e itens 18.25.1 e 18.25.2 da NR-18 do MTE;
 - Fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequados ao risco da atividade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, higienizando-os, orientando e treinando os trabalhadores sobre o seu uso adequado, guarda e conservação, bem como substituindo-os, quando danificados ou extraviados, conforme art. 157, I, da CLT c/c item 6.6.1 da NR-6;
 - Proceder a higienização diária das vestimentas e uniformes utilizados durante as diversas fases e atividades da limpeza pública, proibindo que os trabalhadores deixem o local de trabalho utilizando tais vestimentas e uniformes ou que levem tais vestimentas e uniformes para higienização em suas residências, visando não expor as demais pessoas do seu ciclo de convívio aos agentes insalubres encontrados na sua jornada laboral;
 - Possuir, na zona compactadora do caminhão de lixo, sistema de segurança que evite o acesso durante o funcionamento do equipamento, de modo a evitar o esmagamento dos trabalhadores em caso de queda no compartimento de carga do compactador;
 - A contratada deverá comprovar semestralmente o atendimento as normas de segurança do trabalho.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

068

ESTADO DO PARANÁ

- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- f. A contratante deverá fazer todas as manutenções prediais necessárias das Unidades de Triagem locadas por responsabilidade da mesma.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	12	Meses	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.	37.550,72	450.608,64

Quadro 02: Descrição do objeto.

6.1 Documentos necessários para apresentar na assinatura do contrato:

- 6.1.1 Certificado do Engenheiro Responsável Técnico pela operação da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da proponente;
- 6.1.2 Certificado do Engenheiro Responsável Técnico pela segurança do trabalho da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da proponente;
- 6.1.3 Licença Ambiental fornecida por órgão competente, para transporte, armazenamento e transbordo de resíduos sólidos recicláveis;
- 6.1.4 Caso as documentações aqui listadas estejam em trâmite, a CPL poderá atestar o protocolo da mesma;
- 6.1.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- 6.1.6 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários conforme PCMSO;
- 6.1.7 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e/ou PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- 6.1.8 Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de todos os associados na Associação dos Catadores de Material Reciclável de Marmeleiro (ACMRM);
- 6.1.9 Cópia do Regimento interno da Associação;
- 6.1.10 Cópia do Estatuto Social;
- 6.1.11 Cópia do Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 6.1.12 Alvará de Funcionamento;
- 6.1.13 Autorização do Corpo de Bombeiros.

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, com recursos próprios.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O acompanhamento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores: Fernanda Barizon, Marilete Chiarelto e Willian Bottin, ou outro servidor designado pelos mesmos do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Telefone (46) 3525-2086 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Marilete Chiarelto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 6.392/2021

PLANILHA DE CUSTOS - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL

MÃO DE OBRA							
Função	Trabalhadores	Salário	13º	Félias 1/3	Abono por meta cumprida	Total mensal	
Associados	13	R\$ 1.200,00	R\$ 100,00	R\$ 33,33	R\$ 100,00	R\$ 18.633,33	
Prensa	4	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 100,00	R\$ 7.066,67	
Coletores Diurno	2	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 4.200,00	
Presidente	1	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 100,00	R\$ 2.877,78	
TOTAL MENSAL						R\$ 32.777,78	

UNIFORMES			
Especificação	R\$ mensal	R\$ anual	
Confecção de uniformes para 25 associados (camisa + calça+colete) = DIFERENTE DE EPI	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	considerando 6 conjuntos de uniforme para cada trabalhador, com uma rotatividade de 5 trabalhadores ao ano
TOTAL MENSAL			R\$ 1.850,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
Especificação	CA	Quantidade mensal	R\$ unitário	R\$ mensal	
Bota PVC		42291	R\$ 20,00	R\$ 39,50	R\$ 790,00
Calçado tipo botina		43377	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
Camiseta manga longa com fita refletiva	Sem CA	4		R\$ 55,00	R\$ 220,00
Calça com faixa refletiva	Sem CA	4		R\$ 75,00	R\$ 300,00
Respirador PFF1 com válvula		10577	440	R\$ 3,05	R\$ 1.342,00
OCULOS LEOPARDO CINZA/PRETO		11268	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
OCULOS LEOPARDO INCOLOR		11268	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
COLETE REFLETIVO C/ ZIPER LARANJA	Sem CA	4		R\$ 22,70	R\$ 90,80
COLETE EM X LARANJA	Sem CA	4		R\$ 9,95	R\$ 39,80
BATA 0.12 C/ ELASTICO COM CAPUZ		30954	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
CALÇA DESCARTAVEL 0.12 C/ ELASTICO		43348	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Bonê Brim Árabe com Velcro		29047	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC	Sem CA	3		R\$ 3,50	R\$ 10,50
Protetor Auricular Cordão - 3M		5745	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
LUVAS DORSO AZUL/PALMA PRETA SUPER SAFETY		41076	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
LUVAS NITRIL FULL VOLK T.7/P		35954	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
Avental de Segurança em PVC KCC Preto		28303	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
Luva Segurança Couro Vaqueta com reforço		37548	80	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00
Protetor solar FPS 60	Sem CA	20		R\$ 29,99	R\$ 599,80
Capa de chuva		11125	12	R\$ 51,53	R\$ 618,36
TOTAL MENSAL					R\$ 8.641,26

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Especificação	R\$ mensal	R\$ anual
Água	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Aluguel	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Telefone	R\$ 73,00	R\$ 876,00
Energia elétrica	R\$ 548,15	R\$ 6.577,80
Internet	R\$ 79,99	R\$ 959,88
Taxa de alvará municipal	R\$ 5,56	R\$ 66,66
Taxa de vistoria bombelros	R\$ 14,39	R\$ 172,68
Taxa de anuidade ambiental	R\$ 5,56	R\$ 66,66
Mensalidade contabilidade	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Mensalidade técnico segurança do trabalho	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
Extintor e placa	R\$ 34,17	R\$ 410,00
Recarga de extintor	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Material de consumo (copa e cozinha, limpeza, expediente, mercado)	R\$ 9.951,62	R\$ 119.419,48
Elaboração PCMSO e consultas/exames	R\$ 66,58	R\$ 799,00
Gás de cozinha	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Compra de fitilho para amarração de fardos	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 17.619,01	R\$ 211.428,16

ESTRUTURA/MATERIAL PERMANENTE (MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E EQUIPAMENTOS)		
Especificação	R\$ anual	R\$ mensal
manutenção veículos e equipamentos, celular, peças, etc	R\$ 6.228,00	R\$ 519,00

VEÍCULOS			
PNEUS			
Especificação	Quantidade anual	R\$ anual	R\$ mensal
Pneu camionete aro 16	1 conjunto (4 pneus)	R\$ 2.719,60	R\$ 226,63
Pneu saveiro aro 14	1 conjunto (4 pneus)	R\$ 1.519,60	R\$ 126,63
TOTAL MENSAL			R\$ 353,27

COMBUSTÍVEL					
Especificação	R\$/litro	Rendimento km/L	Km mensal	Consumo mensal (L)	Gasto mensal
Diesel camionete	R\$ 6,79	5	800	160	R\$ 1.086,40
Gasolina saveiro	R\$ 5,29	9	1200	133,3	R\$ 705,33
TOTAL MENSAL					R\$ 1.791,73
TOTAL MENSAL COMBUSTÍVEL + PNEUS					R\$ 2.145,00

DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
Custo total dos equipamentos	% depreciação	Depreciação anual	Depreciação mensal
R\$ 221.284,62	15%	R\$ 33.192,69	R\$ 2.766,06

LAVANDERIA					
Valor por conjunto (camisa+calça)	Quantidade	Frequência	Total mensal		
R\$ 8,00	20	20	R\$ 3.200,00	valor repassado por empresa do ramo	

COMPRA DE MATERIAL DO GRANDE GERADOR		
Especificações	compras de agosto/2021 média	
Compra dos materiais	R\$ 3.737,78	R\$ 3.737,78
TOTAL MENSAL	R\$ 3.737,78	

DESPESAS MENSAIS		ENTRADAS/VENDA DO MATERIAL						
R\$ 73.255,89		Especificação	fev/22	mar/22	abr/22	ma/22	jun/22	jul/22
		Venda de material trlado	R\$ 33.973,70	R\$ 42.286,32	R\$ 40.597,50	R\$ 30.099,12	R\$ 35.215,38	R\$ 32.059,01
		Média mensal	R\$ 35.705,17					

TOTAL ENTRADAS	R\$ 35.705,17
TOTAL SAÍDAS	R\$ 73.255,89
VALOR A SER REPASSADO MENSALMENTE	R\$ 37.550,72

MATERIAL DE CONSUMO (MENSAL)

TIPO	VALOR
mercado	R\$ 7.263,61
mercado	R\$ 1.456,18
mercado	R\$ 38,21
mercado	R\$ 108,29
material de limpeza	R\$ 810,00
mercado	R\$ 247,00
blocos ano (340)	R\$ 28,33
TOTAL MENSAL	R\$ 9.951,62

ESTRUTURA/MATERIAL PERMANENTE

TIPO	VALOR
troca emenda esteira	R\$ 965,00
manutenção veículo	R\$ 1.518,00
rolamento carrinhos	R\$ 872,00
peças ano (2557)	R\$ 213,08
manutenção equipamento	R\$ 1.930,00
manutenção prensa	R\$ 130,00
celular	R\$ 99,92
metalurgica	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 6.228,00

fitilho MÉDIA jun e ago	R\$ 2.300,00
combustível	R\$ 100,03
combustível	R\$ 100,15
combustível	R\$ 100,00
combustível	R\$ 67,00
combustível	R\$ 100,01
combustível	R\$ 100,06
combustível	R\$ 100,00
combustível	R\$ 100,00
combustível	R\$ 100,00
combustível	R\$ 100,02
combustível	R\$ 64,20
combustível	R\$ 100,00
combustível	R\$ 100,00
Gás	R\$ 120,00

ADMINISTRATIVO (MENSAL)

TIPO	VALOR
segurança do trabalho	R\$ 790,00
taxa bombeiros anual 172,68	R\$ 14,39
energia elétrica	R\$ 548,15
contabilidade	R\$ 660,00
Internet	R\$ 79,99
telefone	R\$ 73,00
aluguel barracão	R\$ 2.000,00
água	R\$ 100,00
receitas fiscais	R\$ 4.946,36
PCMSO	R\$ 241,00
TOTAL MENSAL	R\$ 9.452,89

COMPRA GRANDE GERADOR

TIPO	VALOR
SÉRGIO	R\$ 62,00
ADRIANO	R\$ 150,00
	R\$ 57,00
	R\$ 124,00
MARCOSUL	R\$ 87,00
DALAQUA	R\$ 437,78
camaroto	R\$ 300,00
mercado central	R\$ 792,00
mercado baggio	R\$ 432,00
compra material	R\$ 136,00
MTA	R\$ 930,00
papelão	R\$ 85,00
compra material	R\$ 145,00
TOTAL MENSAL	R\$ 3.737,78

	EPI	
TIPO		VALOR
	15/fev	R\$ 640,80
	09/mar	R\$ 117,10
	02/mai	R\$ 285,70
	05/mai	R\$ 908,50
	09/mai	R\$ 654,00
TOTAL 5 MESES		R\$ 2.606,10
MÉDIA MENSAL		R\$ 521,22
MÉDIA ANUAL		R\$ 6.254,64

ENTREGA RÁPIDA E BARATA PARA TODO O BRASIL. TUDO PARA O SEU HOBBY OU TRABALHO.



O que você procura hoje?



Central de Atendimento



Faça o login ou cadastre-se



COMPRE POR DEPARTAMENTO

LINHA NÁUTICA

EQUIPAMENTOS PARA POSTOS

GERADORES DE ENERGIA

LIMPEZA E PINTURA

OFERTAS

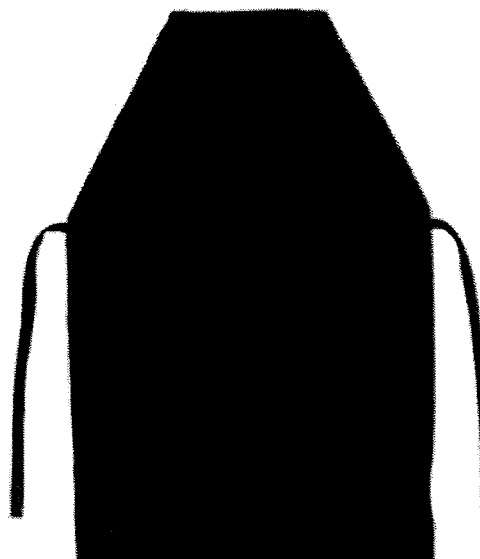
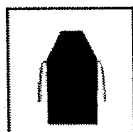
Página Inicial > EPI > Vestuário > Avental > Avental PVC Forrado 120 x 70 cm Plastcor Preto

Avental PVC Forrado 120 x 70 cm Plastcor Preto

Cód.: 17430



Avental PVC Forrado 120 x 70 cm Plastcor Preto



R\$ 12,60

no boleto com 10% de desconto
ou 1x de R\$ 14,00 sem juros.

Escolha a cor: Preto



COMPRAR AGORA

Formas de pagamento

Calcule o Frete

Insira o seu CEP aqui

OK

[Não sei o meu CEP](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

concordo

Fale conosco, estamos online!

129

Home | Epi | Proteção para Cabeça



Cód.: 4221

[deixe um comentário](#)

Touca de Brim Tipo Boné C/Velcro para Soldador Ca 39760 - Brascamp

R\$ 14,63 À VISTA

no boleto (já com 3% desconto)

1x R\$ 14,63 no cartão de crédito (já com 3% de desconto)

1x de 14,63 síjuros no cartão [ver parcelas](#)

Nº CA
39760

Trabalho e Emprego
Baixe aqui o documento oficial

COMPRAR

Simule o seu frete aqui

OK

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

Aceitar



Passa o mouse para ampliar a imagem



Capa Para Chuva De Pvc, Com Forro Vonder 1.1 M

Marca: Vonder

★★★★☆ 87 avaliações de clientes | 9 perguntas respondidas

De: R\$57,90 Saiba mais

Com oferta especial: R\$51,53

Você economiza: R\$6,37 (11%)



Pagamentos e
Segurança



Enviado pela
Amazon



Política de
devolução

Tamanho: 1.1 m

1.1 m

Cor: Amarelo



- Material da capa para chuva: PVC laminado
- Tamanho da capa para chuva: g
- Cor da capa para chuva: amarela
- Tipo da capa para chuva: com capuz e manga
- Espessura da capa para chuva: 0,030 mm

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$ 51,53 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.



Conheça nossa Loja de Ferramentas e Construção
Clique aqui e confira.

R\$51,53

Entrega GRÁTIS: 28 - 29 de Julho no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida:
Quarta-feira, 27 de Julho. Se pedir dentro de 6 hrs 4 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 4 ofertas a partir de

1,83

Todas as Marcas

Outlet

Tire Suas Dúvidas

Compre na Loja

Frete Grátis Para Todo Brasil

Ofertas

Lançamentos



Encontre aqui o produto que você procura...

Quer ajuda?
(11) 2628 0078

Olá, Visitante
Faça seu login

0 Itens
R\$ 0,00

Toda a loja

Óculos

Luvas

Compre em Atacado

Proteção Respiratória

Altura

Botas e Calçados

Capacete de Segurança

Protetor Auditivo

Super lojas

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL

5% DE DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA

RETIRADA ATÉ 24H EM NOSSO DEPÓSITO

FATURAMENTO ATÉ 90 DIAS PARA EMPRESAS

Home > Luvas > Luva de Vaqueta Petroleira Total Com Reforço CA 26742

Avalie agora



Luva de Vaqueta Petroleira Total Com Reforço CA 26742

Modelo: MTL02

Conteúdo: PAR

Marca: LUVEQ

Referência: 517

Disponibilidade: Em estoque

Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida em branco, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anulares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.

+ LEIA MAIS

CA: 26742

Consultar CA



Quantidade:

- 1 +

à vista com 5% OFF

R\$ 24,80

OU

R\$ 26,11

em 3X de R\$ 8,70 s./juros

Tabela de medidas

COMPRAS

Compre com 1 click

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

159



O que você procura hoje?



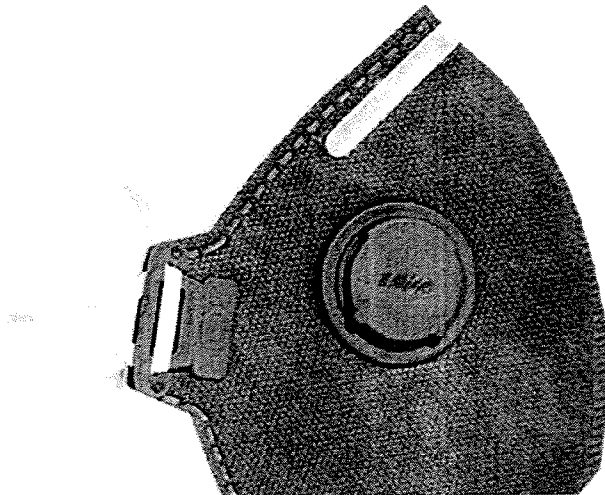
- Abracadeira
- Abrasivos
- Acessorios P/janela
- Acessorios P/moveis
- Acessorios Plasticos
- Adesivo
- Algansmo
- Amortecedor/articulador
- Arruela
- Artesanato
- Bucha
- Cantoneira/chapa
- Cavilha
- Cola
- Corda
- Corredica
- Corrente
- Corretivo P/moveis
- Decoracao
- Dobradica
- E.p.l.
- Eletricos
- Embalagem
- Escada
- Fechadura
- Ferramentas
- Fita Borda
- Fixadores
- Gancho
- Linha Casa
- Linha Infantil
- Linha Jardim
- Manutencao
- Metal Mecanico
- Movéis
- Perfil
- Pintura
- Puxadores
- Rodizio
- Sapatins/pes
- Suportes
- Tachas
- Vidro E Acessorios

Compre on-line e retire na loja

Preços justos

Entrega para todo o Brasil

Parcelamento em até 3x sem juros



Mascara Resp Descart Pff1 C/valv T-651-v Azul (peça) - Cód: 28939

Avaliar produto



R\$ 3,05 em até 3x sem juros de R\$ 1,02

Ver opções de parcelamento

16%

SHOPPING

MERCADO

SERVIÇOS

Tele vendas Nossas lojas Atendimento Baixe o app

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas



Bem-vindo Entre

Meu Carrefour

Meus Pedidos

Minhas Listas



Todos os Departamentos

Ofertas do Dia

Smartphones

Pneus

Notebooks

Samsung

Eletrodomésticos

TVs

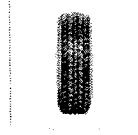
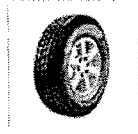
Fraldas

Móveis

Cartão Carrefour

Ofertas para: São Paulo - SP

Home > Pneus > Aro 16 > Kit 4 Pneus Aro 16 21565R16 Goodyear DIRECTION SUV 102H XL



Kit 4 Pneus Aro 16 21565R16 Goodyear DIRECTION SUV 102H XL

Marca: Goodyear - Cod: 10840425

Vendido e entregue por Carrefour

R\$ 2.719,60

em 1x no cartão ou boleto
10x de R\$ 271,96 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 20x R\$ 135,98 sem juros
[Peça já o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

Serviços adicionais para você e seu lar



Alinhamento - 4... R\$ 269,00
Balanceamento



Assistência Aut... R\$ 199,90
Assistência Auto E Moto -
Emergencial

COMPRAR

Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

179

SHOPPING

MERCADO

SERVIÇOS

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas



Ofertas exclusivas pra você!
Quer receber nossos descontos e novidades em primeira mão?

EU QUERO

Televentas Nossas lojas Atendimento Baixe o app

Bem-vindo Entre

Meu Carrefour

Meus Pedidos

Minhas Listas



Todos os Departamentos

Ofertas do Dia

Smartphone

Ofertas para: São Paulo - SP

Estéticos

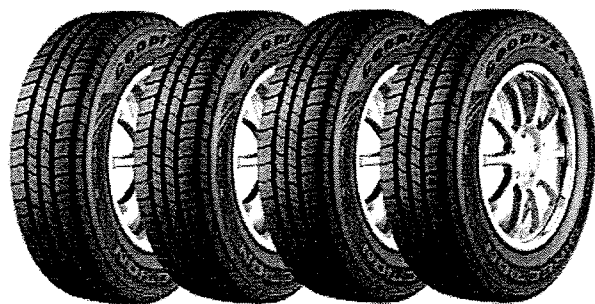
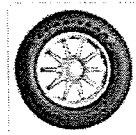
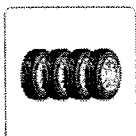
TVs

Fraldas

Móveis

Cartão Carrefour

Home > Pneus > Aro 14 > Kit 4 Pneus Goodyear Aro 14 175/65R14 Direction Touring



Kit 4 Pneus Goodyear Aro 14 175/65R14 Direction Touring

Marca: Goodyear - Cód: 39805

Vendido e entregue por Carrefour

R\$ 1.519,60

em 1x no cartão ou boleto
10x de R\$ 151,96 sem juros

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até 20x R\$ 75,98 sem juros
[Peça já o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

Serviços adicionais para você e seu lar



Alinhamento - 4...

R\$ 269,00

Balanceamento



Assistência Aut...

R\$ 199,90

Assistência Auto E Moto -
Emergencial

COMPRAR

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

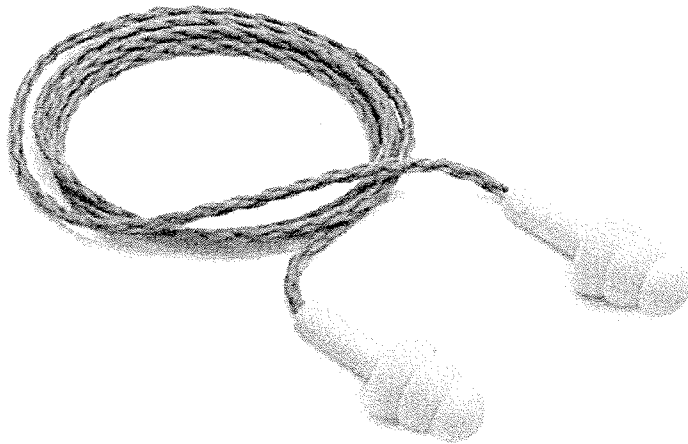
[Personalizar cookies](#)

Prosseguir com Todos

x
18g



[Voltar aos resultados](#)



Passa o mouse para ampliar a imagem



Protetor Auricular 3m Pomp Plus

Marca: 3M

R\$ 5,11



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

- Fornece excelente flexibilidade e acabamento
- Ca; nº 5745
- Tamanho único
- Atenuação: 18 db (nrrsf)

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 5,11 +R\$ 20,90 de envio



Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$ 5,11

Entrega R\$ 20,90: **8 - 16 de Agosto.** [Ver detalhes](#)

[Selecione o endereço](#)

Estimativa de envio de 6 a 10 dias.

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Transação segura

Enviado por [ADECIL COM](#)

vendido por [ADECIL COM](#)

[Adicionar à Lista](#)

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 5,11 +R\$ 20,90 de envio

Tem para vender?

Compre com

Preço total: R\$ 375,01

[Adicionar ao carrinho](#)

CLIQUE AQUI E CONFIRA AS OFERTAS

dimensional
A Sonepar Company

O que você está procurando?

FALE CONOSCO

FAÇA SEU LOGIN
OU CADASTRE-SE



VER TODAS

MATERIALELÉTRICO

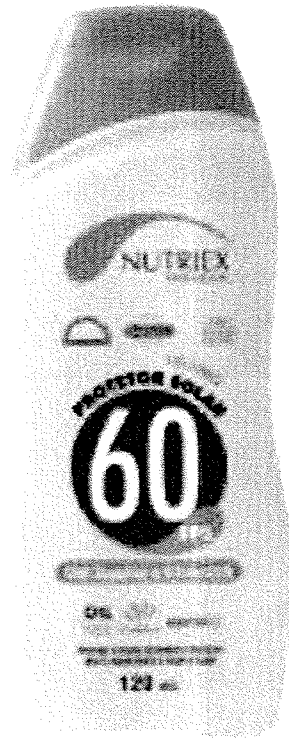
ILUMINAÇÃO

EPIS

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

PROMOÇÕES

Equipamento de proteção individual > Proteção de pele > Protetor Solar Fator 60 FPS Frasco 120 ml



Protetor Solar Fator 60 FPS Frasco 120 ml - 60962 - NUTRIEX

Código: 60962

R\$ 29,99

Em até 1x R\$ 29,99 sem juros

- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

20%

0018 0001 ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR
 85.615-000 MARMELEIRO / PR
 24.476.465/0001-81 I.E.: 9093899501
 Licenciado Para: WALDIR PEREIRA DE LIMA

Folha: 1 de 1
 Emissão: 30/08/2022
 Hora: 08:21:30
 Registro: 99203452

Relatório de Saldo Contabil

Estab.: 0000
 Sintética: 3322 - VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERN
 Analítica:
 Negócio:
 Classificação:
 Centro de Custo:

Saldo Ant.: 0,00-D				Resultados Apurados
Mês	Débitos	Créditos	Saldos	
		45.508,07	45.508,07-C	0,00-D
Janeiro/2022	0,00	33.973,70	79.481,77-C	0,00-D
Fevereiro/2022	0,00	42.286,32	121.768,09-C	0,00-D
Março/2022	0,00	40.597,50	162.365,59-C	0,00-D
Abril/2022	0,00	30.099,12	192.464,71-C	0,00-D
Maior/2022	0,00	35.215,38	227.680,09-C	0,00-D
Junho/2022	0,00	37.806,83	265.486,92-C	0,00-D
Julho/2022	0,00	32.059,01	297.545,93-C	0,00-D
Agosto/2022	0,00	0,00	297.545,93-C	0,00-D
Setembro/2022	0,00	0,00	297.545,93-C	0,00-D
Outubro/2022	0,00	0,00	297.545,93-C	0,00-D
Novembro/2022	0,00	0,00	297.545,93-C	0,00-D
Dezembro/2022	0,00	0,00		
Total:	0,00	297.545,93		0,00-D



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonir Antunes dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 972.932.379-87, RG nº 6.562.896-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.783.539/0001-98, com sede na Rua Girassol, nº S/N, Distrito Industrial, em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Luzia Andreia de Siqueira Brandão**, brasileira, casada, catadora de material reciclável, inscrita no CPF/MF sob nº 063.775.929-06, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.417.630-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Avenida Tupi, nº 222, doravante denominada, **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a contratação de mão de obra da **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR** para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município, que foi objeto do procedimento licitatório na modalidade de Dispensa nº 005/2020, que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição, que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelas cláusulas e condições adiante.

Cláusula Primeira – Objeto

Constitui objeto do presente a contratação de mão de obra da **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR** para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

Parágrafo Primeiro: Para execução do objeto ora contratado a **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, deverá manter seu estatuto atualizado, e seus associados (catadores) deverão fazer o uso obrigatório de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública fornecidos pela Associação, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo: Fica sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, disponibilizar veículo, um servidor e motorista com habilitação para dirigir caminhões da coleta seletiva de forma a auxiliar a **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA**



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

DA APARECIDA – PR na coleta de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis conforme cronograma imposto pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR e suas alterações posteriores, passam a integrar o presente contrato como se nele estivesse transcrito, declarando as partes terem pleno conhecimento de seu teor e aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e assegurar seu integral cumprimento e, ainda, servir de parâmetro para interpretação de eventuais dúvidas decorrentes da contratação.

Cláusula Segunda – Forma de Execução

A coleta deverá atender os cronogramas de coleta seletiva impostas pelo Município de Boa Vista da Aparecida e deverá seguir todas as diretrizes nele descritas e ainda deverá atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, atendendo os requisitos de QUALIDADE e as normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E EMPREGO, AMBIENTAL E SANITÁRIO federais, estaduais e municipais, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais normas e legislação pertinente e em vigência, visando minimizar impactos ambientais, reduzir custos operacionais e economizar recursos naturais, produzidos pelo despejo destes materiais na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e ainda buscando a qualidade de vida dos catadores legalmente instituído na ASSOCIAÇÃO, ocasionando geração de renda para os Associados, proveniente da comercialização dos materiais por eles coletados.

Parágrafo Primeiro: Deverá ainda a ASSOCIAÇÃO atender todas as exigências legais a fim de cumprir em sua totalidade o que prescreve o Inciso XXVII, Art. 24 de Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá coletar todos os resíduos acondicionados nos recipientes que capacitem a identificação dos resíduos recicláveis, seja qual for o número deles, de acordo com locais e frequências descritos nos cronogramas de recolha, que poderão ser alterados a critério da CONTRATANTE, sendo das empresas, comércio e residências do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como estabelecimentos públicos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Cabe a CONTRATADA se apresentar, nos locais e no horário de trabalho, com os Associados/Colaboradores devidamente uniformizados e com equipamentos suficientes para a realização dos serviços.

Parágrafo Quarto: A Associação deverá buscar meios de comercializar todo tipo de material passível de reciclagem e/ou reutilização que tenham compradores independentes do valor de comercialização e que se prime pelo maior valor de mercado.

Parágrafo Quinto: A Associação deverá realizar o processamento de todos os materiais recolhidos, encaminhando ao Aterro Sanitário somente os materiais não passíveis de reciclagem que não foram objeto da separação por parte dos munícipes, denominados rejeitos.

Parágrafo Sexto: A reiterada infração pela CONTRATADA consistente na não separação correta dos materiais recicláveis e rejeitos, motivará a instauração de processo



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

administrativo pelos fiscais de contrato em conjunto com os Técnicos Ambientais da CONTRATANTE, para que a mesma seja enquadrada como grande gerador podendo, inclusive, proceder à rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo: A contratada poderá manter contrato com os estabelecimentos classificados como grandes geradores para a coleta de materiais recicláveis.

Cláusula Terceira – Valor e Pagamento

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por tonelada, sendo 360 (trezentas e sessenta) toneladas por ano, totalizando R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), para a contratação por doze meses, ainda será realizada uma transferência de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, para subsidiar os custos com o caminhão da coleta que foi cedido a Associação, conforme Lei 371/2020, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por ano, sendo o valor total do contrato para 12 (doze) meses de R\$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante apresentação de relatório contendo o tipo de material e quantidade que foi processada no mês, onde o mesmo deverá estar assinado pelo presidente da associação e funcionário designado pela CONTRATANTE responsável pelo Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.

Parágrafo Primeiro: A ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, deverá prestar contas mensalmente relativo aos serviços realizados, devendo apresentar toda documentação exigida neste contrato.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos dos valores descritos na Cláusula Terceira, somente serão efetuados mediante atendimento das condições descritas. Em caso de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de algum requisito elencado no contrato, o prazo para pagamento poderá ser suspenso pela Administração Pública Municipal enquanto perdurar a violação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

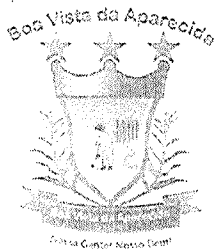
Parágrafo Terceiro: Não será concedida antecipação de pagamento ainda que a requerimento da interessada. Os preços apenas sofrerão reajustes elencados no artigo 65 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência do contrato.

Parágrafo Quarto: O valor contratado poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer a prorrogação da vigência do contrato, mediante prévio acordo entre as partes ou na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

Parágrafo Quinto: No caso de alteração unilateral do contrato, aumentando os encargos da CONTRATADA, a Administração Municipal deverá do mesmo modo, estabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Cláusula Quarta – Fiscalização

Ao CONTRATANTE, sem assunção de ônus, fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Parágrafo Único: a CONTRATADA obriga-se a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, a finalidade e a forma de fornecimento.

Cláusula Quinta – Prazo de vigência

O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada

Constituem as obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro: Fornecer por sua própria conta, além de seu trabalho, os materiais, o pessoal e as ferramentas necessárias, incluindo deslocamento, estadia e alimentação de seus funcionários.

Parágrafo Segundo: Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes da execução deste Contrato, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e de licenças concernentes ao contrato (alvará de funcionamento, vistoria e liberação pela vigilância sanitária, etc);

Parágrafo Terceiro: Realizar a coleta diária, triagem, enfardamento e destinação, de segunda a sexta, na forma descrita no item 4 do contrato de prestação de serviço, de todos os resíduos recicláveis ou reaproveitáveis encontrados no respectivo setor de coleta conforme mapeamento estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Parágrafo Quarto: Entregar sacos de rafia repassados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como forma de estimular a separação dos materiais para o Programa de Coleta Seletiva;

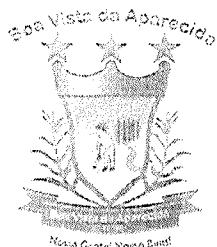
Parágrafo Quinto: Cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento de recipientes sem serem coletados.

Parágrafo Sexto: Não amontoar os materiais coletados próximo a pronto de ônibus, bueiros, esquinas, entre outros, ou ainda de maneira que impeça o livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas e calçadas de passeio.

Parágrafo Sétimo: Operar com organização completa e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o serviço, com pessoal próprio (associado ou contratado), em número suficiente, devidamente habilitado para execução de suas tarefas. Em caso de contratação de empregados, deve obedecer a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos.

Parágrafo Oitavo: Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus associados e contratados, respondendo integralmente por danos ou prejuízos comprovadamente causados ao pessoal ou aos equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros e respeito aos fiscais da Contratante no exercício da função.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos, contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras exigidas em lei, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Parágrafo Décimo: Apresentar responsáveis pela fiscalização própria dos serviços de coleta e transbordo. No ato de substituição ou exclusão dos responsáveis indicados, comunicar de imediato a CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro: Fornecer aos associados e funcionários, uniformes completos e adequados ao tipo de serviço executado, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza, Estes uniformes deverão ter identificação a CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Segundo: Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos adequados e obrigatórios, necessários à execução dos serviços do objeto contratado, exigindo a utilização destes. O EPI deverá ser entregue antes do exercício da função do associado ou contratado.

Parágrafo Décimo Terceiro: Exigir e fazer cumprir a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por parte dos Associados e funcionários no exercício de sua função.

Parágrafo Décimo Quarto: Elaborar programa de logística reversa com as empresas que utilizam como embalagem os materiais que não possuem comercialização evitando que os mesmos sejam encaminhados ao Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.

Parágrafo Décimo Quinto: Cumprir o cronograma previamente acordado com a CONTRATANTE (de segunda a sexta) para a coleta diária, triagem, enfardamento, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis ou reaproveitáveis, independente das intempéries climáticas.

Parágrafo Décimo Sexto: Realizar a coleta de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais Públicos, Unidade de Pronto Atendimento, bem como de todos os prédios públicos relativos à sua área de atuação.

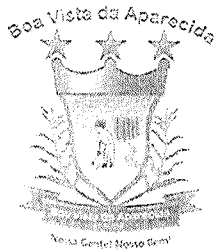
Parágrafo Décimo Sétimo: Realizar a coleta diária, triagem, enfardamento, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis ou reaproveitáveis coletados a serem comercializados, de forma a destinar ao seu melhor fim, evitando riscos a saúde pública e ao meio ambiente, destinando adequadamente todo material reciclável.

Parágrafo Décimo Oitavo: Encaminhar para o serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares, exclusivamente, os resíduos orgânicos ou rejeitos que possa estar misturado junto com os resíduos recicláveis, cuidando para que tenha destinação ambiental adequada, sendo certo que a CONTRATANTE disponibilizará um ou mais caminhões, conforme a necessidade da CONTRATADA, para realizar a coleta destes, sendo vedado o encaminhamento de qualquer tipo de material reciclável.

Parágrafo Décimo Nono: Solicitar a presença ou comunicar imediatamente a CONTRATANTE, nos casos de acidentes de trabalho, assim como os acidentes de trânsito durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais ou materiais em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

Parágrafo Vigésimo: Comunicar a CONTRATANTE quando aparecer resíduos perigosos ou contaminados junto aos materiais recicláveis coletados, para providencias cabíveis junto ao gerador de órgãos competentes.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Manter os equipamentos, as dependências do local de separação sempre limpos e organizados, respeitando as normas relativas à segurança no trabalho e saúde ocupacional, assim como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelas legislações ambientais vigentes e as determinações da CONTRATANTE.



278 Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Parágrafo Vigésimo Segundo: Manter todos os barracões de triagem em armazenamento limpos e bem cuidados, com o intuito de contribuir na prevenção, combate e erradicação do mosquito *Aedes Aegypti* causador da dengue, de possíveis roedores e insetos vetores transmissores de doenças.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Permitir à fiscalização livre acesso aos entrepostos, nos setores, aos associados e contratados, bem como a todos os documentos pertinentes à execução do contrato e de seus integrantes.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Não permitir o trabalho ou a permanência de menores de idade no interior e entorno dos barracões de triagem, atendendo a Lei nº 8.069/90.

Parágrafo Vigésimo Quinto: Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados na forma do inciso I venham a causar à Administração Pública Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Apresentar relatórios mensais de produção e renda dos catadores para acompanhamento e monitoramento do sistema de coleta seletiva por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Vigésimo Sétimo: Apresentar mensalmente, juntamente com o relatório mensal prestação de serviços o controle de frequência dos associados em relatório atualizado, contendo nome e dias trabalhados de cada associado.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data pretendida para a efetiva pesagem a fim de comercialização, para viabilizar o acompanhamento pela fiscalização por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Vigésimo Nono: Fornecer todo e qualquer tipo de documento/informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Trigésimo: Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência ou pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade civil.

Parágrafo Trigésimo Primeiro: Manter durante a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a seleção da contratada.

Parágrafo Trigésimo Segundo: Zelar pela manutenção do FORD CARGO 1119, ano fabricação/modelo: 2018, placa: BCJ-1258, cor: Branca, RENAVAN: 0116.179088-5, chassi: 9BFWEA7B8KBS46820, placa patrimonial: 8862, devendo manter as despesas operacionais do bem em dia, tais como: motorista, combustível, pneus, lubrificação, reposição de peças, manutenção entre outras, e permitir ao Município a qualquer tempo toda e qualquer vistoria, conforme Lei nº 371/2020.

Cláusula Sétima – Rescisão

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, cujo direito da Administração a Contratada expressamente reconhece, ou amigavelmente, na forma e hipóteses previstas no art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, esta dependerá de requerimento formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do presente contrato.

Cláusula Oitava – Penalidades

Na verificação de inexecução pela Contratada a Administração Municipal lhe imporá as penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, assegurando-se defesa ao mesmo, sendo que no caso de imposição de multa, esta será equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Nona – Recursos financeiros


As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue: 06.002.15.452.0005.2021 Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos; 110 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Décima – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

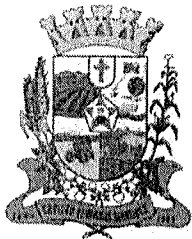
Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Boa Vista da Aparecida, 14 de abril de 2020.


Município de Boa Vista da Aparecida
Contratante
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA
Contratada
Luzia Andreia de Siqueira Brandão
Representante Legal

Testemunhas:



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 423/2021.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021.

* P. Adm n.º 285/2021 - P. Compras n.º 284/2021.

Fundamentação: Inciso XXVII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, em plena prática de seu mandato e funções.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES LTDA, localizada na Estrada Linha São João Capanema, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n.º 41.175.648/0001-86, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JACKON WILLIAN GARCIA** portador do CPF sob n.º 098.003.389-69 e RG sob n.º 10.360.699-3, SSP-PR.

- Acordam e ajustam firmar o presente contrato de prestação de serviços especializados, na melhor forma de direito, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, conforme termo de referência em anexo, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Finalidade: No Município de Capitão Leônidas Marques tem implantado o sistema de coleta seletiva de lixo e a comunidade tem participado deste processo de separação, separando o material no próprio domicílio onde o mesmo é gerado, assim, a presente contratação tem por finalidade a contratação de Cooperativa/Associação, reconhecidas como catadores de materiais recicláveis, para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo o acompanhamento e gestão desde o transporte da coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos - UVR, admitindo para a disposição final apenas o rejeito. A Cooperativa/Associação, é formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e, para a execução do objeto os associados deverão manter-se associado a Cooperativa/Associação nos termos do Estatuto desta, devendo fazerem uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

1.3. Justificativa:

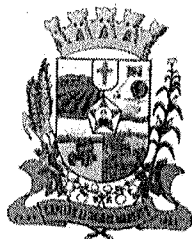
a) Considerando que a implantação da Coleta Seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deve fazer parte do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e se constitui em requisito para o município ter acesso aos recursos da União, ou por ela controlado, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

b) Considerando que a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e o incentivo a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associativismo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, integrada à Política Nacional do Meio Ambiente e articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental.

c) Considerando que o município de Capitão Leônidas Marques dispõe de uma estrutura destinada ao recolhimento, processamento e comercialização de materiais reutilizáveis ou recicláveis.

d) Considerando que a comunidade tem demonstrado interesse em participar do processo de Coleta Seletiva, separando o material no próprio domicílio onde ele é gerado.

e) Considerado o investimento que o município e a Itaipu Binacional realizaram para estruturar a Coleta Seletiva e a Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos – UVR.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente Contrato o *Termo de Dispensa 038/2021*, as Leis Federais pertinentes e aplicáveis ao objeto em consideração, o “Memorando n.º 053/2021 detalhado com a prestação de serviços deste objeto” / o *Termo de Referência*, – Anexo I, bem como as negativas da *CONTRATADA*, que passa a fazer parte deste processo, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 187.902,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e dois reais), daqui por diante denominado “valor contratual”.

2.2. O município pagará à Contratada os valores máximos estabelecidos no item 02 do anexo I/Termo de Referência, não podendo ultrapassar o montante acima (valor contratual) durante o período de 12 meses. No mês de competência que ultrapassar as 75 toneladas não serão efetuados os repasses financeiros pelo Município sobre o excedente, restando como limitador de cálculo as 75 toneladas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento pelos serviços deverá acontecer mensalmente por meio de depósito bancário, em conta da Contratada (jurídica), após a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviço emitida pela Contratada, as notas fiscais das vendas dos materiais recicláveis realizadas no mês de referência, juntamente com os relatórios solicitados nesse contrato, que deverão ser entregues para a CONTRATANTE.

3.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Finanças;

3.3. O Município poderá reter o valor referente aos impostos relativos às prestações de serviços, na forma da Lei.

4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista, Municipal e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA - COMPENSAÇÃO E PENALIZAÇÃO

4.1. Havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da contratação dos serviços, será acrescido ao valor da respectiva Nota Fiscal, o equivalente 0,1% (zero um por cento) por dia útil de atraso, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e aceite do objeto, será realizada pelos servidores municipais abaixo relacionados:

* **FABIANO DE HOLANDA GUERRA** (Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente), Decreto Municipal de Nomeação nº 007/2021, como fiscal titular do município;

* **EDICLEIA MENEGASSI**, Decreto Municipal de Nomeação nº 240/2016, como fiscal suplente do município;

5.2. A fiscalização de que se trata acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Os fiscalizadores e/ou acompanhantes representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Durante a vigência esta contratação terá como gestor do contrato, o Senhor **GEAN CARLOS BARÊA SCHNEIDER**, Decreto Municipal de Nomeação nº 005/2021 (Sec. Mun. de Administração) ao qual compete administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e devido pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão custeadas de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.02.2.123.3.3.90.39.82.03.00.00-257/2021;

06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-263/2021;



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos e responsabilidades de ambas as partes, todo o constante do termo de referência em seus itens 3.1 e 3.2.
- 7.2. Fica Ressalvada da incorporação ao patrimônio público as benfeitorias voluptuárias, sendo estas passíveis de levantamento pela CONTRATADA, desde que passíveis e que não ocasionem alterações ou causem danos a estrutura física do bem público, devendo haver a recomposição do bem nas condições anteriormente recebidas caso seja necessária. No caso de benfeitorias, deverá haver a anuência expressa do CONTRATANTE.
- 7.3. É expressamente proibida qualquer utilização dos bens móveis e imóveis, constantes neste instrumento contratual e termo de referência, de forma diversa da finalidade do objeto do presente instrumento.
- 7.4. Os bens objetos do presente contrato não podem ser sujeitos de penhor ou constituição de direito real em garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à licitante multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, independente de rescisão unilateral ou demais sanções previstas.

8.2. Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 5% (cinco por cento) sobre o remanescente do valor estimado da contratação, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.

8.3. Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1º. A CONTRATADA, se descumprir as condições deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1.1. advertência;
- 1.2. suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 1.3. declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

8.4. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.5. As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

- a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os valores ora contratados, são fixos e irrecorríveis durante o período previsto de 12 (doze) meses.

9.2. O valor eventualmente contratado, para o caso de serviço contínuo, poderá ser reajustado, após doze meses, de acordo com as variações do menor índice sejam eles IGPM/FGV ou INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

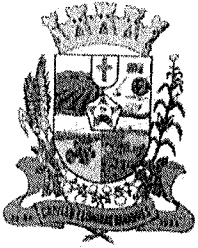
10.2. Eventual prorrogação de vigência será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na cláusula nona. (art. 77 da Lei 8.666/93)



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":

- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;
- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

Jackson Wellington Garcia
Coop. De Trabalho dos Recicladores de Cap.L. Marques Ltda
Contratada

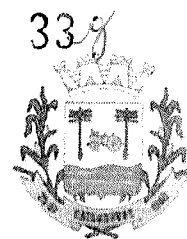
Testemunhas:

Nome/CPF: _____

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

CONTRATO Nº 70/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA**, com sede e foro Quinhão nº 08, Imóvel Fazenda Floresta, Zoa Rural, na cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, CEP: 85.470-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.837.352/0001-85, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Joverci de Oliveira Cortes, portador da cédula de identidade nº 44817110 SSP/PR, inscrita no CPF nº 412.016.559-00, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTE AMBIENTAIS – CATADORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO) E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no presente contrato e no Termo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação a ASSOCIAÇÃO garantirá a qualidade dos serviços devendo executá-los de acordo com as normas, zelo do patrimônio público, e não ferimento de direitos de terceiros.

PARAGRAFO TERCEIRO – Dos custos:

A ASSOCIAÇÃO deverá arcar com todos os custos, respeitando o que descrito no Termo de Concessão firmado com o Município.

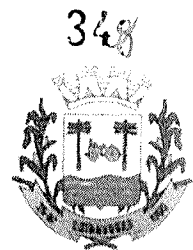
I – Entende-se por custos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Todos os custos com manutenção rotineira dos equipamentos: engraxe, lubrificação, limpeza (dos equipamentos e ambientes), manutenções de rotina, sendo que graxa, lubrificante e materiais de limpeza, disponibilização de ferramentas são de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO;
- b) Disponibilização de mão-de-obra referente aos coletores, cujos quais acompanharão o caminhão nos dias de recolha, bem como a mão-de-obra para processamento do material junto a usina de reciclagem, aí entendido que englobados todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes.
- c) Epi's, e ferramentas de trabalho e manuseio dos materiais, também são de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

II – Entende-se por custos a serem bancados pela Municipalidade:

- a) Custos com disponibilização de caminhão, incluindo motorista, combustível, manutenção, seguro, e todos os demais que incidem sobre o fornecimento;
- b) Custos com manutenção corretiva dos equipamentos cedidos a ASSOCIAÇÃO, decorrentes de desgaste por uso natural e normal dos mesmos.
- c) Manutenção corretiva das instalações, caso necessárias, decorrentes de desgaste por uso natural e normal.

III – Custos com manutenção de equipamento ou instalação decorrente de mau uso, ou uso irregular, ou dano proposital a qualquer destes, por parte dos membros da ASSOCIAÇÃO, serão de responsabilidade da mesma, independente de valor do reparo.

PARAGRAFO QUARTO –São obrigações da CONTRATADA além das demais descritas no presente contrato:

- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura e execução deste contrato;
- Realizar a coleta de materiais identificados como recicláveis ou reutilizáveis em todo o território urbano e rural do município de Catanduvas-PR em domicílios e estabelecimentos públicos, de acordo com o cronograma de coleta elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, de acordo com a necessidade, executar a coleta em dias e horários diferenciados;
- Prestar serviços de qualidade com observância da legislação ambiental, fiscal, trabalhista e de seguridade social, atendendo normas de segurança e medicina do trabalho e emprego e sanitárias federais, estaduais, bem como do município de Catanduvas-PR;
- Executar os serviços com equipe de associados em situação regular na associação devidamente treinados/capacitados, uniformizados com uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e suficientes para a realização dos serviços;
- Coletar todos os materiais identificados como recicláveis ou reutilizáveis no roteiro pré-determinado;
- Viabilizar a comercialização/destinação de todo o tipo de material passível de reciclagem ou reutilização/reaproveitamento;
- Separar os materiais classificados como rejeito e disponibilizar para a CONTRATANTE para destinação adequada.
- Realizar entrega de sacolas destinadas a recolha de materiais recicláveis nos domicílios do município conforme necessidade, como forma de estimular a separação;
- Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade de alteração em qualquer etapa do processo de coleta, beneficiamento e destinação dos resíduos com no mínimo 10 dias de antecedência para apreciação;
- Comunicar a CONTRATANTE em caso de ocorrência de acidente de trabalho, bem como tomar as medidas necessárias para o atendimento do associado acidentado.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Intervir em conjunto com a CONTRATANTE na eliminação de situações passíveis de ocorrência de acidentes de trabalho, como no caso de ações de sensibilização, de procedimentos diversos e de manutenção periódica preventiva das instalações e equipamentos.
- Fazer uso adequado das instalações [do barracão, da administração e cisterna] e equipamentos da UVR e com zelo, ordem e observância dos procedimentos de operação e manutenção e normas de saúde e segurança do trabalho.
- Efetuar a manutenção periódica quinzenal do pátio da UVR, como no caso de ações de limpeza e jardinagem.
- Obrigatoriamente deverá possibilitar livre acesso da CONTRATANTE às dependências da UVR para execução de ações de monitoramento e fiscalização diversos, bem como acesso e fornecimento de documentos pertinentes, conforme solicitação.
- Comunicar a CONTRATANTE (Gestor do contrato, técnico do departamento responsável e comissão de recebimento), com antecedência mínima de 24 horas, a data da pesagem e comercialização dos materiais produzidos, para ações de monitoramento;
- Em conjunto com a CONTRATANTE elaborar, de acordo com a necessidade, novas ações e metodologias de melhorias contínuas para o desenvolvimento dos trabalhos;

PARAGRAFO QUINTO – A Associação deverá desenvolver cronograma de recolha, sendo de no mínimo uma vez por semana em cada local do município, cujo qual deverá ser apresentado a municipalidade para aprovação.

I – Caso haja necessidade de ajustes na quantidade de dias de recolha durante a execução de contrato a mesma devera ser procedida, quer por iniciativa da associação ou exigência do município.

PARAGRAFO SEXTO – Na execução dos trabalhos objeto do presente contrato fica terminantemente proibida a utilização de trabalhos de menores de 18 anos, em qualquer circunstancias, sob pena de o fazendo configurar motivo para rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ até R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), da seguinte forma:

Descritivo	Quantida de (unidade)	Valor unitário (tonelada)	Valor Mensal	Valor Máximo Mensal
------------	-----------------------	---------------------------	--------------	---------------------

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.	Até 40 toneladas /mês	R\$ 350,00	R\$ 1.500,00 (FIXO) Acrescido da quantidade de toneladas/mês multiplicado pelo valor unitário da tonelada.	R\$ 15.500,00
--	-----------------------	------------	---	---------------

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de serviços executados, mediante emissão de recibo acompanhado dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;
- Comprovantes de pesagem para aferição da quantidade processada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

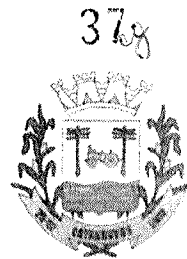
PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de 12 meses, tendo início a partir do dia 25 de maio de 2020.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020



PARAGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, tanto federal quanto municipal.

PARAGRAFO TERCEIRO - Deverá ser recolhido no mínimo uma vez por semana, podendo ser definido em parceria com o Município, desde que definido um dia durante a semana – de segunda a sexta-feira.

PARAGRAFO QUARTO - O resíduo recolhido deverá ser depositado na UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:

1 - Advertência;

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

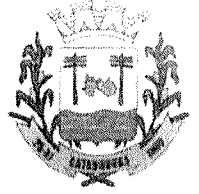
PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Inexecução dos serviços por período superior a 48 horas (para tanto considerados dias uteis).
- e) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o contrato venha a ser rescindido, todos os bens repassados a associação retornarão imediatamente (no dia da rescisão) a posse, zelo e guarda do município, devendo a associação retirar-se tanto membros quanto quaisquer pertences dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

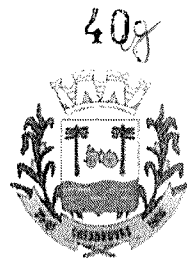
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

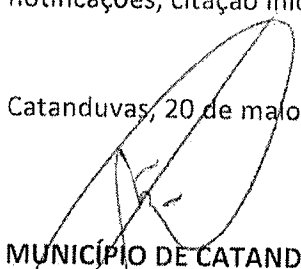
Gestão 2017/2020

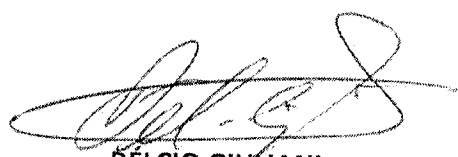
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

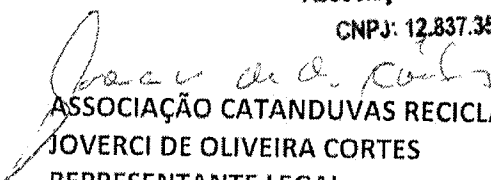
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.080.829-68


DÉLCIO GIULIANI
FISCAL DO CONTRATO

Joverci de Oliveira Cortes
Associação Catanduvas Recicla
CNPJ: 12.837.352/0001-85


ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA
JOVERCI DE OLIVEIRA CORTES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 412.016.559-00


DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
GESTORA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

CONTRATO Nº. 003/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA — PR E À
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE MATELÂNDIA — ASCARMAT.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.206.465/0001-65, com sede a Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP: 85887-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RINEU MENONCIN, ao final assinado, doravante designado Município de um lado e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATELÂNDIA — ASCARMAT, estabelecida na cidade de Matelândia, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº CNPJ 13.480.848/0001-07, com sede a Rua General Dutra, S/N, Bairro Vila Nova, CEP: 85887-000, neste ato representado pela Presidente da Associação, Sra. MIDIAN MAÑOELA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 049.140.699-11, ao final assinado, doravante designada ASCARMAT E/OU CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de coleta, beneficiamento, triagem, enfiamento e destinação de resíduos recicláveis e reaproveitáveis a ser efetuado pela CONTRATADA, acordam e ajustam O presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93: Lei Municipal nº 4.178/2018 e Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato é celebrado nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 -, realizado com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, ratificado pela Lei Municipal nº 4.178/2018 e em conformidade com a política pública prevista no §§ 1º e 2º do artigo 36 na Lei nº 12.305/10.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de mão de obra da ASCARMAT para realização de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfiamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduo Sólido e as Diretrizes nacionais para O saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa de Coleta Seletiva.

2.2 Para a execução do objeto ora contratado a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATELÂNDIA deverá manter como seu associado, exclusivamente pessoas de baixa renda, devidamente cadastradas junto à Associação nos termos do Estatuto desta e reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, que deverão fazer o uso obrigatório de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública fornecidos pela Associação, sob pena de rescisão deste contrato.

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

2.3. Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE, disponibilizar veículo e motoristas com habilitação para dirigir caminhões da coleta seletiva de forma a auxiliar a ASCARMAT na coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis conforme cronograma imposto pela CONTRATANTE.

3 - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, que passa à fazer parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

3.2 O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATELÂNDIA e suas alterações posteriores passam a integrar o presente contrato como se nele estivesse transcrito, declarando as partes terem pleno conhecimento de seu teor e aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e assegura seu integral cumprimento e, ainda, servir de parâmetro para interpretação de eventuais dúvidas decorrentes da contratação.

4 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A coleta deverá atender os cronogramas de coleta seletiva imposta pelo MUNICÍPIO e deverá seguir todas as diretrizes nele descritas e ainda deverá atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, atendendo os requisitos de QUALIDADE e as normas e legislações de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E EMPREGO, AMBIENTAL E SANITÁRIO federais, estadual e municipal; ao Código de Postura do Município de Matelândia e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais normas e legislação pertinente e em vigência, visando minimizar os impactos ambientais, reduzir custos operacionais e economizar recursos naturais, produzido pelo despejo destes materiais na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e ainda buscando a qualidade de vida dos catadores legalmente instituído na ASSOCIAÇÃO, ocasionando geração de renda para os Associados, proveniente da comercialização dos materiais por eles coletados.

4.2 Deverá, ainda, a ASSOCIAÇÃO atender todas as exigências legais a fim de cumprir em sua totalidade o que prescreve o Inciso XXVII, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma deverá ser composta por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catador ou em estado de vulnerabilidade social materiais recicláveis mediante o cadastro realizado junto à Associação Dos Catadores De Materiais Recicláveis De Matelândia.

4.3 A CONTRATADA deverá coletar todos os resíduos acondicionados nos recipientes que capacitem a identificação dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, seja qual for o número deles, de acordo com locais e frequência descritos nos cronogramas de recolha, que poderão ser alterados a critério da CONTRATANTE, sendo das empresas, comércio e residências do Município de Matelândia, bem como dos estabelecimentos públicos estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.4 Cabe à CONTRATADA se apresentar, nos locais e no horário de trabalho, com os Associados/Colaboradores devidamente uniformizados e com equipamentos suficientes para a realização dos serviços.

4.5 A Associação deverá buscar meios de comercializar todo tipo de material passível de reciclagem e/ou reutilização que tenham compradores independentes do valor de comercialização e que se prime pelo maior valor de mercado.

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

4.6 A Associação deverá realizar o processamento de todos os materiais recolhidos, encaminhado ao Aterro Sanitário somente os materiais não passíveis de reciclagem que não foram objeto de separação por parte dos munícipes, denominados rejeitos.

4.7 A reiterada infração pela CONTRATADA consistente na não separação correta dos materiais matérias recicláveis e rejeitos, motivará a instauração de processo administrativo pelos fiscais de contrato em conjunto com os Técnicos Ambientais da CONTRATANTE, para que a mesma seja enquadrada como grande gerador podendo, inclusive, proceder à rescisão do contrato.

4.8 A CONTRATADA poderá manter contrato com os estabelecimentos classificados como grandes geradores para a coleta de materiais recicláveis.

5 - DO PREÇO

5.1 O valor global do contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

5.2 Pela execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por tonelada de resíduos recicláveis coletados e processados, mediante apresentação do relatório contendo o tipo de material e quantidade que foi processado no mês, onde o mesmo deverá estar assinado pelo presidente da associação e funcionário designado pela CONTRATANTE responsável pelo Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A ASCARMAT deverá prestar mensalmente conta relativamente aos serviços realizados, devendo apresentar toda a documentação exigida neste contrato.

6.2. Os pagamentos dos valores descritos no item 5 somente serão efetuados mediante o atendimento da condição descrita nos itens subsequentes desta cláusula.

6.3. Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE mediante depósito bancário conforme cronograma de pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável, acompanhada com o relatório de efetiva prestação de serviço firmado pelo Fiscal do Contrato e das Certidões do CND (INSS) e FGTS (CRF) e demais tributos.

6.4. Salvo disposição legal em contrário, deverá a CONTRATADA recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN e destacar na Nota Fiscal/Fatura de Serviços o valor da retenção para a Previdência Social, nos termos da Instrução Normativa nº 971 da Receita Federal do Brasil e alterações, utilizando-se as alíquotas previstas legislação em vigor.

6.5. Se durante a verificação dos documentos o fiscal identificar que a Associação deixou de apresentar documentos necessários para a confecção de seu parecer, será encaminhado pedido de informação à CONTRATADA. Nesse caso, o prazo para o término da fiscalização e, consequentemente, o de pagamento, ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize a situação.

6.6. Em caso de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de algum requisito elencado no termo de referência ou no contrato, o prazo para o pagamento poderá ser suspenso pela Administração

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Pública Municipal enquanto perdurar a violação, sem prejuízo das demais sanções prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Não será concedida antecipação de pagamento ainda que a requerimento da interessada. Os preços não sofrerão qualquer tipo de reajuste, salvo os elencados no artigo 65 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência do contrato.

6.8. O atraso na entrega dos documentos acima descritos, por culpa da CONTRATADA, isentará a Administração Pública Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

7 - DA DOTACÃO

7.1 Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

- Reduzido 813 – Programática 10.003.18.512.0007.2.054 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Reduzido 814 – Programática 10.003.18.512.0007.2.054 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2019 e término em 02/01/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/983.

9 - DO REAJUSTE

9.1 O valor do contratado poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer a prorrogação da vigência do contrato mediante prévio acordo entre as partes ou na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

9.2 No caso de alteração unilateral do contrato, aumentando os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá do mesmo modo, estabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

10.1. Fornecer por sua própria conta, além de seu trabalho, os materiais, o pessoal e as ferramentas necessárias, incluindo deslocamento, estadia e alimentação de seus funcionários.

10.2. Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes da execução deste Contrato, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e de licenças concernentes ao contrato (alvará de funcionamento, vistoria e liberação pela vigilância sanitária, etc);

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

10.3. Realizar a coleta diária, triagem, enfiamento e destinação, de segunda a sexta, na forma descrita no item 4 do contrato de prestação de serviço, de todos os resíduos recicláveis ou reaproveitáveis encontrados no respectivo setor de coleta conforme mapeamento estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

10.4. Entregar sacos de rafia repassados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como forma de estimular a separação dos materiais para o Programa de Coleta Seletiva;

10.5. Cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento de recipientes sem serem coletados.

10.6. Não amontoar os materiais coletados próximo a ponto de ônibus, bueiros, esquinas, entre outros, ou ainda de maneira que impeça o livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas e calçadas de passeio.

10.7. Operar com organização completa e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o serviço, com pessoal próprio (associado ou contratado), em número suficiente, devidamente habilitado para execução de suas tarefas. Em caso de contratação de empregados, deve obedecer a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos.

10.8. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus associados e contratados, respondendo integralmente por danos ou prejuízos comprovadamente causados ao pessoal ou aos equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros e respeito aos fiscais da Contratante no exercício da função.

10.9. Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários, seguros de acidente; taxas, impostos, contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras exigidas em lei, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.10. Apresentar responsáveis pela fiscalização própria dos serviços de coleta e transbordo. No ato de substituição ou exclusão dos responsáveis indicados, comunicar de imediato a CONTRATANTE.

10.11. Fornecer aos associados e funcionários, uniformes completos e adequados ao tipo de serviço executado, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza. Estes uniformes deverão ter identificação da CONTRATADA.

10.12. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos adequados e obrigatórios, necessários à execução dos serviços do objeto contratado, exigindo a utilização destes. O EPI deverá ser entregue antes do exercício da função do associado ou contratado.

10.13. Exigir e fazer cumprir a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por parte dos Associados e funcionários no exercício de sua função.

10.14. Elaborar programa de logística reversa com as empresas que utilizam como embalagem os materiais que não possuem comercialização evitando que os mesmos sejam encaminhados ao Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

10.15. Cumprir o cronograma previamente acordado com a CONTRATANTE (de segunda a sexta) para a coleta diária, triagem, enfiamento, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis ou reaproveitáveis, independente das intempéries climáticas.

10.16. Realizar a coleta de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais Públicos, Unidade de Pronto Atendimento, bem como de todos os prédios públicos relativos à sua área de atuação.

10.17. Realizar a coleta diária, triagem, enfiamento, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis ou reaproveitáveis coletados a serem comercializados, de forma a destinar ao seu melhor fim, evitando riscos a saúde pública e ao meio ambiente, destinando adequadamente todo material reciclável.

10.18. Encaminhar para o serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares, exclusivamente, os resíduos orgânicos ou rejeitos que possa estar misturado junto com os resíduos recicláveis, cuidando para que tenha destinação ambiental adequada, sendo certo que a CONTRATANTE disponibilizará um ou mais caminhões, conforme a necessidade da CONTRATADA, para realizar a coleta destes, sendo vedado o encaminhamento de qualquer tipo de material reciclável.

10.19. Solicitar a presença ou comunicar imediatamente a CONTRATANTE, nos casos de acidentes de trabalho, assim como os acidentes de trânsito durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais ou materiais em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

10.20. Comunicar a CONTRATANTE quando aparecer resíduos perigosos ou contaminados junto aos materiais recicláveis coletados, para providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes.

10.21. Manter os equipamentos, as dependências do local de separação sempre limpos e organizados, respeitando as normas relativas à segurança no trabalho e saúde ocupacional, assim como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelas legislações ambientais vigentes e as determinações da CONTRATANTE.

10.22. Manter todos os barracões de triagem e armazenamento limpos e bem cuidados, com o intuito contribuir na prevenção, combate e erradicação do mosquito Aedes Aegypti causador da dengue, de possíveis roedores e insetos vetores transmissores de doenças.

10.23. Permitir a fiscalização livre acesso aos entrepostos, nos setores, aos associados e contratados, bem como a todos os documentos pertinentes à execução do contrato e de seus integrantes.

10.24. Não permitir o trabalho ou a permanência de menores de idade no interior e entorno dos barracões de triagem, atendendo a Lei nº 8.069/90.

10.25. Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados na forma do inciso I venham a causar à Administração Pública Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.26. Apresentar relatórios mensais de produção e renda dos catadores para acompanhamento e monitoramento do sistema de coleta seletiva por parte da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

10.27. Apresentar mensalmente, juntamente com o relatório mensal prestação de serviços o controle de frequência dos associados em relatório atualizado, contendo nome e dias trabalhados de cada associado.

10.28. Não permitir que haja grau de parentesco na Direção e Administração da Associação, até o terceiro grau em linha direta ou colateral, consangüíneo ou afim.

10.29. Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data pretendida para a efetiva pesagem a fim de comercialização, para viabilizar o acompanhamento pela fiscalização por parte da CONTRATANTE.

10.30. Fornecer todo e qualquer tipo de documento/informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

10.31. Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência ou pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade civil.

10.32. Manter durante a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a seleção da contratada.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, dentro das condições e prazo estabelecidos neste instrumento contratual;

11.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe: prazo para as devidas correções;

11.3. Manter contato com a CONTRATADA, sempre por escrito, ressalvado os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 03 (três) dias úteis de suas ocorrências;

11.4. Elaborar em conjunto com a CONTRATADA, sempre que houver necessidade de adequações, novo plano de coleta e descarga do produto da coleta, bem como dos rejeitos desta.
DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA

11.5. Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar ou ceder, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

12-DA FISCALIZAÇÃO

12.1A Diretoria de Operação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Departamento de Meio Ambiente, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, na forma legalmente prevista e demais instrumentos pertinentes, fiscalização essa que, em hipótese alguma,

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA, advindas do compromisso a ser firmado, tanto no campo civil, como nos penal e trabalhista.

12.2A FISCALIZAÇÃO compreende:

12.2.1Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

12.2.2Recusar serviços que não obedeçam às especificações do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

12.2.3Interromper qualquer serviço que não esteja de acordo com o contrato, seus Anexos, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, ou de forma sumária e verbal verificada a impossibilidade de reparo imediato dos possíveis prejuízos;

12.2.4Ordenar imediata substituição de qualquer funcionário e/ou associado da CONTRATADA que venha a embarçar ou dificultar a ação da fiscalização ou cuja permanência no trabalho for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhista e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer;

12.2.5Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato a ser firmado que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

12.2.6Controlar os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, bem como as condições de trabalho.

12.2.7A abstenção por parte da CONTRATANTE da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assintam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

12.2.8Os atos de fiscalização a que se referem os itens anteriores desta cláusula, não substituem, nem excluem as competências fiscais e legais previstas, nem excluem a competência e responsabilidade da CONTRATADA.

13- DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas no contrato sujeitará a CONTRATADA adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

13.1.1Advertência;

13.1.2Multa pelo atraso injustificado na execução do objeto contratado, correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor relativo à tonelada comercializada no mês da infração, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa do cancelamento do contrato. Contar-se-á o prazo a partir da data de inexecução do objeto;

13.1.3Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela mensal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

injustificada da CONTRATADA em retirar a Ordem de Serviço ou de celebrar o termo contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

13.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

13.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

13.3 A aplicação das sanções acima previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados ao Município de Matelândia.

13.4 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

13.5 A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

13.6 A suspensão da prestação de serviço poderá ser realizada unilateralmente pela CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento do contrato pela CONTRATADA, todavia, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do interessado;

14 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PENALIDADES A SEREM IMPOSTAS PELA CONTRATANTE

14.1 Para fins de classificação das penalidades pontuais a serem impostas pela CONTRATANTE, a fim de garantir melhor dinâmica no cumprimento das obrigações contratuais por parte CONTRATADA, elencamos a seguir as penalidades passíveis de imposição de multa bem como a rescisão unilateral do instrumento contratual por parte da CONTRATANTE.

14.1.1 Penalidades Leves:

- Uniforme em más condições de conservação, aspecto e higiene; (sujos, rasgados, sem identificação da CONTRATADA e etc.);
- Deixar de efetuar a devida limpeza e organização dos pátios e barracões.

14.1.2 Penalidades Médias:

- Permitir que o associado utilize EPI sem devida funcionalidade e/ou em mau estado de conservação;
- Permitir que o associado deixe de utilizar uniforme fornecido;

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

- Deixar de tratar o munícipe com urbanidade (a denúncia partirá do munícipe através do telefone de reclamações que será averiguado in loco pelos fiscais da CONTRATANTE);
- Agredir verbalmente a quem quer que seja (munícipes fiscais da CONTRATADA e demais agentes vinculados ao serviço);
- Executar carga e descarga em local diferente do pré-determinado;
- Deixar de efetuar o recolhimento total do material;
- Deixar de acondicionar o rejeito na forma pré-determinada.

14.1.3 Penalidades graves:

- Permitir que o associado deixe de utilizar EPI fornecido;
- Deixar de fornecer uniforme aos associados;
- Não exercer a moralidade e profissionalismo;
- Interferir ou impedir o trabalho da fiscalização;
- Deixar de cumprir o plano de trabalho dia/bairro;
- Deixar de separar todo e qualquer material reciclável;
- Operar com equipe de guarnição incompleta;
- Permitir a permanência de menor de idade no interior e/ou pátio dos barracões de triagem.

14.1.4 Penalidades Gravíssimas:

- Deixar de fornecer EPI aos associados;
- Agredir fisicamente a quem quer que seja (munícipes e fiscais da CONTRATADA e demais agentes vinculados ao serviço);
- Fumar no interior dos barracões;
- Permitir o uso de bebida alcoólica/drogas durante o expediente;
- Permitir que o associado se apresente ao trabalho alcoolizado ou drogado;
- Utilizar-se de mão de obra infantil;
- Obstruir a rota de fuga e o acesso aos extintores.

14.2 A CONTRATANTE aplicará advertências à CONTRATADA pelo descumprimento das exigências elencadas neste contrato de prestação de serviço. Persistindo o descumprimento, serão impostas multas à CONTRATADA, sobre o valor global do mês de referência da execução dos serviços, a saber:

- Penalidades Leves: 1,00% (um por cento);
- Penalidades Médias: 2,00% (dois por cento);
- Penalidades Graves: 3,00% (três por cento);
- Penalidades Gravíssimas: 4,00% (quatro por cento).

14.3 As penalidades pontuais elencadas no subitem anterior não eximirão a CONTRATADA das penalizações descritas na cláusula nona.

15 - DA RESCISÃO

15.1 O Presente contrato será rescindido pela Administração Pública Municipal em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

- a) A reincidência em 30 (trinta) vezes nas Penalidades Leves;
- b) A reincidência em 25 (vinte e cinco) vezes em Penalidades Médias;
- c) A reincidência em 20 (vinte) vezes em Penalidades Graves;
- d) A reincidência em 15 (quinze) vezes em Penalidades Gravíssimas;
- e) Não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, das cláusulas contratuais, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
- f) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- g) A subcontratação ou a cessão e transferência, total ou parcial, do objeto contratual a terceiros, sem a prévia e expressa aceitação por escrito, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- h) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas do Departamento de Meio Ambiente, encarregado do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
- i) Decretação da dissolução da CONTRATADA;
- j) Alteração social da CONTRATADA que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízo à execução do contrato;
- k) Ocorrência de caso fortuito e/ou força maior e/ou fato de terceiros e/ou, ainda, motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pela Administração Pública Municipal, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.
- l) O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

15.2 Na hipótese de rescisão os valores devidos à CONTRATADA, até o efetivo julgamento que declarar rescindido o contrato, permanecerão retidos com a Administração Pública Municipal a fim de garantir eventual ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do(s) evento(s) motivador(es) do rompimento contratual.

15.3 Para dar continuidade ao objeto contratual assumido em razão da rescisão do contrato, poderá a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Departamento de Meio Ambiente optar pela modalidade que for mais conveniente ao interesse público, de acordo com a legislação vigente.

16 - DA INTERVENÇÃO

16.1 Fica assegurado a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como o Departamento de Meio Ambiente o direito de intervir nos serviços que compõem o objeto deste contrato, no caso de paralisação dos trabalhos superior a 03 (três) dias, podendo por tanto, assumir temporariamente as instalações recursos materiais e humanos disponíveis da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

16.2 Quando encerrado o movimento grevista e a CONTRATADA voltar à situação de normalidade, o Departamento de Meio Ambiente cessará a intervenção de imediato, restituindo as instalações e todos os recursos materiais e humanos utilizados durante a paralisação dos serviços.

17 - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

17.1 Os motivos de caso fortuito e/ou força maior, compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificados e comprovados, por escrito, ao Departamento de Meio Ambiente, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela CONTRATADA.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Caso seja verificado que a metodologia de execução dos serviços não esteja adequada, sua operacionalização sofrerá adequação no decorrer do contrato, a critério da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

18.2 A definição e estabelecimento de parâmetros, consumos, índices, insumos e quantitativos apresentados em planilhas de custos, são de responsabilidade da CONTRATADA.

18.3 A CONTRATADA deverá formalizar junto a CONTRATANTE à quantidade de Associados e trabalhadores nas atividades discriminadas no objeto, na data da assinatura do contrato.

19 - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

20 - DO FORO

20.1 Elegem as partes, o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, como o único competente, por mais privilegiado que outro possa parecer, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

20.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, a qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Matelândia, em 02/01/2019.

RINEU MENDONÇA
Prefeito Municipal

OTONIEL BARBOZA GARCÊZ JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Midian Manoela da Silva Souza
MIDIAN MANOELA DA SILVA SOUZA
Presidente da ASCARMAT

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

m

478



Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021.
 * P. Adm n.º 285/2021 - P. Compras n.º 284/2021.

O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, visando dar cumprimento às regras legais que norteiam o procedimento licitatório, bem como determinar prontamente o objeto a ser licitado, no que se refere à **Contratação de Cooperativa/Associação, reconhecidas como catadores de materiais recicláveis, para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo o acompanhamento e gestão desde o transporte da coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, admitindo para a disposição final apenas o rejeito**, edita o presente termo de referência para que os interessados tenham condições de apresentar corretamente suas propostas comerciais junto ao Ato Licitatório.

1 - OBJETO

Contratação de Cooperativa/Associação, reconhecidas como catadores de materiais recicláveis, para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo o acompanhamento e gestão desde o transporte da coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, admitindo para a disposição final apenas o rejeito.

1.1 Da Justificativa para utilizar a Dispensa de Licitação:

Considerando a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação de Associações ou Cooperativas para efetuar a Coleta Seletiva, Processamento e Comercialização dos Resíduos Sólidos Urbanos, Reutilizáveis e Recicláveis, prevista na Art. 24, XXVII da Lei 8.666/1993.

Art. 24. É Dispensável a Licitação:

[...]

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuado por associação ou cooperativa, formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal



2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a implantação da Coleta Seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deve fazer parte do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e se constitui em requisito para o município ter acesso aos recursos da União, ou por ela controlado, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Considerando que a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e o incentivo a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associativismo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, integrada à Política Nacional do Meio Ambiente e articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental.

Considerando que o município de Capitão Leônidas Marques dispõe de uma estrutura destinada ao recolhimento, processamento e comercialização de materiais reutilizáveis ou recicláveis.

Considerando que a comunidade tem demonstrado interesse em participar do processo de Coleta Seletiva, separando o material no próprio domicílio onde ele é gerado.

Considerado o investimento que o município e a Itaipu Binacional realizaram para estruturar a Coleta Seletiva e a Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR.

3 - DOS PRODUTOS COM VALOR MÁXIMO A SER PRATICADO

Pela aquisição dos produtos descritos e objeto do presente termo de referência, a Municipalidade se dispõe a pagar o valor máximo ora identificado, a saber:

Item	Descritivo	Quantidade (unidade)	Valor unitário por tonelada	Valor total (Máximo mensal)
01	Contratação de Cooperativa/Associação, reconhecidas como catadores de materiais recicláveis, para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização	De 0 até 26 toneladas de material reciclável comercializado por mês	RS 180,00	RS 4.500,00



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



dos materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo o acompanhamento e gestão desde o transporte da coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, admitindo para a disposição final apenas o rejeito.	Acima de 26 até 50 toneladas de material reciclável comercializad o por mês	RS 190,00	RS 9.500,00
	Acima de 50 até 75 toneladas de material reciclável comercializad o por mês	RS 208,78	RS 15.658,50
* No mês de competência que ultrapassar as 75 toneladas não serão efetuados os repasses financeiros pelo Município sobre o excedente, restando como limitador de cálculo as 75 toneladas mensais.			
TOTAL MÁXIMO (RS) (anual)			RS 187.902,00

3.1 Levantamento de custos da contratação

Considerando o último contrato de prestação de serviço nº 448/2020 (Anexo 1) entre a prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques e Associação formada por pessoas físicas de baixa renda, para realização da coleta seletiva, levou em consideração os contratos firmados entre municípios e Associações/Cooperativas para a mesma finalidade (Boa Vista da Aparecida, Catanduvas e Matelândia) (Anexo 2).

Para formação de preço foi utilizado a média dos contratos dos três municípios supracitados (Boa Vista da Aparecida – R\$ 156,00 por tonelada; Catanduvas – R\$ 350,00 por tonelada; Matelândia – R\$ 250,00 por tonelada). Por tanto, $RS\ 156,00 + RS\ 350,00 + RS\ 250,00 = RS\ 756,00 / 3 = RS\ 252,00$ por tonelada (Média).

Considerando que o Contrato de prestação de serviço 448/2020 admitia um limite máximo de pagamento de até 50 toneladas x R\$ 252,00 = R\$ 12.600,00 mensal, soma-se a esse valor o contrato de prestação de serviço número 467/2019 (Anexo 3) entre Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques e a Associação de Reciclagem, para realizar a limpeza da Unidade de



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



Transbordo, com pagamento mensal de R\$ 1.700,00. Por tanto, $RS\ 12.600,00 + RS\ 1.700,00 = RS\ 14.300,00$ mensal.

Aplicando a correção da inflação do ano de 2020, retirado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, entre o começo de 2020 e o final de julho de 2021 – R\$ 14.300,00 x 9,5% = R\$ 15.658,50 mensal.

Considerando a necessidade de incentivo para melhor processamento e destinação dos resíduos sólidos recicláveis do município, escolheu-se um formato de pagamento diferenciado em valores para cada nível atingido de processamento de resíduos recicláveis, conforme apresentado na tabela acima.

4. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis ou reutilizáveis deverá ser realizado pela Contratada na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR do município que conta com uma estrutura de 460 m² e equipado com equipamentos para o processamento dos materiais recicláveis, localizado na Linha São João Capanema, perímetro rural do município.

A coleta deverá ser efetuada pela contratada na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaqu, conforme rota da coleta seletiva, estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.

A contratada, por seus meios e de seus associados, deverá destinar no mínimo 03 (três) associados, para apresentar-se nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município e/ou Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, devidamente uniformizados e com equipamentos suficientes para a realização dos serviços para realizar a coleta seletiva.

A contratada, por meio de seus associados, deverá destinar no mínimo 1 (um) associado, para manter a organização e a limpeza da Unidade de Transbordo do município.

A contratada, por meio de seus associados, deverá destinar no mínimo 1 (um) associado, para controlar a entrada e saída de pessoas e veículos da área de destinação de resíduos de limpeza urbana, com o objetivo de evitar que materiais recicláveis e materiais não autorizados sejam descartados nesse local.

4.1 Obrigações da CONTRATADA

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



própria, vez que os seus empregados/associados não terão nenhum vínculo empregatício com o Município;

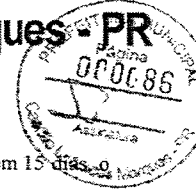
- A coleta deverá ser realizada em toda a área urbana do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu nos domicílios, estabelecimentos públicos e comerciais, de acordo com o cronograma de recolha apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de segunda-feira à sábado, podendo ocorrer alterações no cronograma de acordo com a necessidade;
- É de responsabilidade da contratada a prestação de serviços de excelente qualidade, seguindo normas de segurança e medicina do trabalho e emprego, normas ambientais e sanitárias federais, estaduais, bem como municipais;
- A contratada deverá executar os serviços em dias e horários conforme necessidade da Secretaria, devendo comparecer com no mínimo 03 (três) associados na coleta, devidamente uniformizados e com equipamentos necessários e suficientes para a realização dos serviços;
- A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos adequados e obrigatórios, necessários à execução dos serviços, exigindo a utilização destes;
- Exigir e fazer cumprir a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por partes dos associados no exercício da função;
- É de responsabilidade da Contratada responsável por quaisquer acidentes de trabalho com os associados que possam vir a ocorrer durante a execução dos serviços, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja subsidiária ou solidária;
- Ficará a cargo da contratada a coleta de todos os materiais que possa ser identificado como reciclável ou reutilizável no roteiro pré-determinado;
- A contratada deverá buscar meios de comercialização/destinação de todo o tipo de material passível de reciclagem ou reutilização;
- Deverá haver a separação (triagem) de todo o material recolhido, encaminhando ao aterro sanitário somente materiais não passíveis de reciclagem (rejeitos);
- Auxiliar, conforme necessidade demonstrada, na entrega das bolsas de rafia destinadas a recolha de materiais recicláveis e na prestação de informações nos domicílios do município conforme necessidade, como forma de estimular a separação;
- Qualquer alteração na execução dos trabalhos deverá ser comunicada a contratante com no mínimo 15 dias de antecedência para apreciação;
- Não permitir o trabalho ou permanência de menores de 18 anos no interior e entorno do barracão de triagem, bem como na realização da coleta;

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
 Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
 e-mail: pmcalem@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
 CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



- A contratada deverá lavar e fazer a jardinagem das instalações da UVR de 15 em 15 dias, o serviço deve ser efetuado em toda a dependência;
- A contratada deverá manter livre acesso por parte da contratante para fiscalização dos serviços realizados, bem como a documentações pertinentes;
- Fornecer todo e qualquer tipo de documento /informação quando solicitado pela contratante;
- Manter contato entre a contratada e contratante preferencialmente por escrito, ressalvados casos de urgência;
- Realizar a coleta em todas as unidades básicas de saúde (UBS), hospitais públicos, unidade de pronto atendimento, bem como de todos os prédios públicos relativos à sua área de atuação, será somente coletado resíduos da Classe II B conforme a NBR 10.004/2004 (papel, plástico, vidro, metal e aço) resíduos comuns não contaminados;
- Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- O serviço de coleta executado pela contratada deverá ser realizado exclusivamente por associados.
- A contratada deverá destinar no mínimo 3 associados para o serviço de coleta, comunicados previamente, que acompanharão o caminhão nos dias de coleta, seguindo os horários estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Os horários para início e finalização dos trabalhos na realização da coleta seletiva, serão estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos do município, bem como o horário para almoço;
- Realizar coleta diária, triagem, enfiamento, acondicionamento e destinação, de segunda a sábado, inclusive feriados e recesso, de todos os resíduos recicláveis, reutilizáveis encontrados no respectivo setor de coleta conforme cronograma definido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- Realizar a coleta diária, triagem, enfiamento, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis ou reaproveitáveis coletados a serem comercializados, de forma destinar ao seu

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
 Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
 e-mail: pmcalem@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
 CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



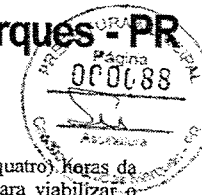
melhor fim, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente, destinando adequadamente todo material;

- Operar com organização completa, executando o serviço, com pessoal devidamente habilitado para execução de suas tarefas. Em caso de contratação de empregados, deve obedecer a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos;
- Exigir e fazer cumprir a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por parte dos Associados e funcionários no exercício de suas funções;
- Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus associados e contratados, respondendo integralmente por danos ou prejuízos comprovadamente causados ao pessoal ou aos equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros;
- Comunicar a CONTRATANTE quando aparecer resíduos perigosos ou contaminados junto aos materiais coletados, para providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes;
- Não amontoar os materiais coletados próximo a ponto de ônibus, bueiros, esquinas, ruas, calçadas, entre outros; a coleta deverá ser realizada das lixeiras e disposta diretamente no caminhão;
- Manter os equipamentos, bem como as dependências do refeitório, área administrativa e do local de separação (terreno, barracão de triagem e armazenamento) sempre limpos e organizados as normas relativas à segurança no trabalho e saúde ocupacional, assim como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelas legislações ambientais vigentes e as determinações da CONTRATANTE;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados e /ou associados quando da execução do objeto contratado, bem como por todos os encargos trabalhistas, civil ou penal, bem como proporcionar a todos segurança do trabalho, inclusive cobrar obrigatoriamente o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção individual) e demais equipamento para realização dos seus serviços;
- Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- Não permitir o trabalho ou a permanência de menor de idade no interior dos barracões de triagem, atendendo a Lei nº 8.069/90;



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

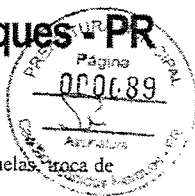


- Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data pretendida para pesagem dos materiais a fim de comercialização, para viabilizar o acompanhamento pela fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- Elaborar e fornecer mensalmente a CONTRATANTE os seguintes relatórios:
 1. Relatório mensal de controle de pagamento do INSS dos associados e/ou contratados para que seja garantido o direito de todo;
 2. Relatório de vendas mensal dos materiais recicláveis;
 3. Relatório de despesas mensal;
 4. Relatório mensal do rateio dos lucros aos associados;
 5. Relatório das pesagens com cópia de nota fiscal da venda dos materiais para reciclagem.
 6. Relatório mensal com a pesagem diária do rejeito.
- Participar de atividades, ações e campanhas de educação ambiental sempre que for comunicado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- Atender toda as exigências legais, a fim de atender em sua totalidade o que prescreve o inciso XXVII, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, onde a cooperativa/associação deverá ser formada por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, ou em estado de vulnerabilidade social;
- Coletar todos os resíduos acondicionados nos recipientes que capacitem a identificação dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, seja qual for o número deles, de acordo com locais e frequência descritos nos cronogramas de coleta, que poderão ser alterados em acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, dos domicílios do município, bem como dos estabelecimentos públicos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Esvaziar as bolsas de rafia, no ato de coleta dos resíduos domiciliares porta a porta identificadas para coleta seletiva e devolver ao mesmo proprietário sendo um incentivo ao muncipe a efetuar a separação, assegurando que os resíduos serão destinados adequadamente;
- Apresentar-se nos locais e no horário de trabalho para realizar a coleta, com os associados/colaboradores devidamente uniformizados e com equipamentos suficientes para a realização dos serviços;
- É obrigação da Contratada destinar o rejeito até a Unidade de Transbordo do município e descarregar corretamente dentro dos contêineres disponíveis;
- Separar adequadamente os materiais, em não havendo a separação adequada dos materiais por parte da CONTRATADA, esta será objeto de avaliação dos fiscais de contrato em conjunto com os Técnicos Ambientais da CONTRATANTE, para que a mesma seja enquadrada como grande gerador, ocasionando assim na obrigatoriedade da CONTRATADA em efetuar a destinação dos materiais por ela classificadas como rejeito, isentando, assim, o Município, de encaminhar tais materiais para o Aterro Sanitário;
- Zelar pelo caminhão, pelos equipamentos e pelo barracão de reciclagem de propriedade do município, o qual será utilizado somente para coleta seletiva, proibida a utilização para finalidades que não se relacionem com o objeto contratado;
- Fica à cargo da Contratada a manutenção dos equipamentos para processamento dos materiais recicláveis, bem como, qualquer manutenção que seja necessário no barracão de



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



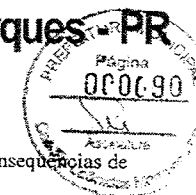
reciclagem, no refeitório e na área administrativa, como conserto de porta, janelas, troca de lâmpadas, fechaduras, entre outros...

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's não constantes no convênio que será entregue pela CONTRATANTE;
- Manter um telefone fixo e internet funcionando na área administrativa, objetivando facilitar o contato;
- Manter no mínimo 18 associados para execução dos serviços elencados;
- Não será efetuado pagamento para a CONTRATADA pelo montante de rejeitos que serão destinados à Unidade de Transbordo;
- É obrigação da contratada manter a Unidade de Transbordo, localizada ao lado da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, limpa e organizada, não deixando materiais expostos na área de fora dos contêineres e nem acumulados em cima da rampa, devendo a mesma acompanhar os descarregamentos dos resíduos realizados pelos caminhões de coleta dos resíduos orgânicos/rejeitos da Prefeitura Municipal;
- Para organização, limpeza e acompanhamento da Unidade de transbordo, a Contratada deverá destinar um associado que ficará disponível diariamente na Unidade, de segunda-feira à sábado, prestando as atividades necessárias no local, utilizando os equipamentos e EPI's necessários para a sua função;
- É vedada a atuação de trabalho de triagem de resíduos em cima da rampa do transbordo ou dentro dos contêineres, sendo permitido apenas organização e limpeza do local;
- A contratada deverá comunicar regularmente a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município, a situação dos contêineres na Unidade de Transbordo, para que seja realizado o pedido de retirada e troca dos mesmos para a empresa responsável pela disposição final desses resíduos, vencedora de processo licitatório;
- A contratada deverá realizar semanalmente a limpeza da via de acesso (estrada) à Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR e a Unidade de Transbordo, dando destino correto aos resíduos dessa limpeza;
- Fica a cargo da CONTRATADA, disponibilizar um associado para controlar a entrada e saída de pessoas e veículos da área veículos da área de destinação de resíduos de limpeza urbana, com o objetivo de evitar que materiais recicláveis e materiais não autorizados sejam descartados nesse local;
- A contratada deverá guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- Comunicar à Administração de CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Solicitar a presença ou comunicar imediatamente a CONTRATANTE, nos casos de acidentes de trabalho, assim como os acidentes de trânsito durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais ou materiais em bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- Não será permitido carga horária diária de trabalho superior à 8 (oito) horas, sendo responsabilidade da CONTRATADA a realização de turnos de trabalho, caso tenha demanda de atividades que excedam a carga horária diária permitida;



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

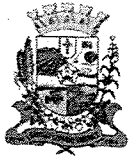
Governo Municipal



- Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

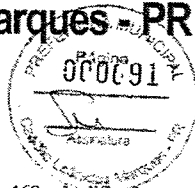
4.2 Obrigações da CONTRATANTE/ MUNICÍPIO

- Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Elaborar, sempre que necessário, novos planos de ação para melhor desenvolvimento dos trabalhos, atendendo ao interesse público.
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas;
- Fornecer para a CONTRATADA, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e uniformes, de acordo com os itens constantes no Convênio entre Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional;
- Conceder para a CONTRATADA:
- A concessão de direito real de uso de um refeitório de alvenaria de 70m² edificado dentro da área de aproximadamente 3.450 m², originário da matrícula 8613, registro geral, ficha 01-livro 02 localizado na zona rural, ao lado da rodovia que leva à Linha São João Capanema. Esse refeitório, bem como os móveis internos foram adquiridos através de recursos da Prefeitura Municipal: (fotos conforme ANEXO 4).
- I- Uma mesa de madeira com dois bancos de madeira na cor branco (Patrimônio nº 1400 4672);
- II- Um fogão a gás quatro bocas (Patrimônio nº 1400 4669);
- III- Uma geladeira (Patrimônio nº 1400 4671);
- IV- Uma cozinha com bacia, composta por cinco portas na cor branca e quatro gavetas na cor bege (Patrimônio nº 1400 4670);
- V- Um balcão na cor marrom, composto por duas portas na cor branca (Patrimônio nº 1400 4677);
- VI- Uma mesa de escritório na cor marrom, composta por duas gavetas na cor branco (Patrimônio nº 1400 4673).



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



- A concessão de direito real de uso de um barracão de estrutura metálica de 460 m² edificado dentro da área de aproximadamente 3.450 m², originário da matrícula 8613, registro geral, ficha 01-livro 02, localizado na zonal rural, ao lado da estrada rural que leva à Linha São João Capanema. Esse barracão e os demais itens listados a seguir são oriundos do convênio 4500046674/2017 entre Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional (fotos conforme ANEXO 5);
 - Um barracão de estrutura metálica de 460 m² (Patrimônio nº 1400 6467);
 - Cisternas para captação de 20 mil litros de água (Patrimônio nº 1400 6467);
 - Um bebedouro elétrico tipo industrial (Patrimônio nº 1400 6992);
 - Um roupeiro de aço de 8 portas com fechadura na cor cinza (Patrimônio nº 1400 7040);
 - Câmeras de segurança com gravador digital (Patrimônio nº 1400 7296).
- A concessão de direito real de uso dos equipamentos internos do barracão de reciclagem de estrutura metálica, adquiridos por meio da Prefeitura Municipal e Instituto Águas Paraná (fotos conforme ANEXO 6):
 - Uma balança eletrônica modelo be - 1000 com rampa (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7687);
 - Quarenta big bag de rãfia, modelo bbag-500 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP);
 - Quarenta carro movimentador de big bag, modelo cmbag-500 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7697 à 7736);
 - Um elevador de fardos modelo ef-500 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7688);
 - Uma esteira para separação de recicláveis modelo, modelo esr 1000Lx10500 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7689);
 - Uma mesa de triagem, modelo mt-3000x1200 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7690);
 - Uma esteira de elevação de resíduos, modelo cerf 600x3000 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7691);
 - Uma compactadora hidráulica vertical, modelo phymc - 20t múltipla caixa (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7692);
 - Um tombador de carros de big bag, modelo tcbb - 500 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7693);
 - Uma moega, modelo mot - 18 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7695);
 - Um carrinho, modelo cmfmc - 300 (Nota Fiscal nº 1.154 de Amazonya Equipamentos Eireli - EPP) (Patrimônio nº 1400 7696).
- A concessão de direito real de uso de um barracão antigo de madeira edificado dentro da área de aproximadamente 3.450 m², originário da matrícula 8613, registro geral, ficha 01-



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



- livro 02, localizado na zonal rural, ao lado da rodovia que leva à Linha São João Capanema. Esse barracão é composto por uma compactadora hidráulica antiga.
- Fica à cargo da CONTRATANTE o pagamento mensal das despesas de água, internet e luz;
 - Disponibilizar caminhão, motorista, combustível e manutenção mecânica e elétrica dos veículos para a realização da coleta;
 - Manter um técnico de apoio na Unidade de Valorização de Recicláveis, 40 horas semanais, de acordo com o Convênio firmado entre Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional, para desenvolver relatórios, preenchimento do reciclômetro, bem como demais atividades, ações de acordo com a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da Itaipu Binacional;
 - Notificar a contratada, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
 - Manter contatos com a contratada, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 03 (três) dias úteis de suas ocorrências.

5 - RESULTADO ESPERADO EM RELAÇÃO AO OBJETO

Atender a legislação ambiental vigente, considerando que a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e o incentivo a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associativismo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, integrada à Política Nacional do Meio Ambiente e articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental.

Proporcionar um melhor aproveitamento dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, considerando que o município de Capitão Leônidas Marques dispõe de uma estrutura destinada ao recolhimento, processamento e comercialização de materiais reutilizáveis ou recicláveis.

Aumentar a quantidade de material reciclável ou reutilizável comercializado, reduzindo a quantidade de resíduos orgânicos/rejeitos encaminhados à aterro sanitário.

Attingir as metas estabelecidas pela Itaipu Binacional, considerando o investimento que o município e a Itaipu Binacional realizaram para estruturar a Coleta Seletiva e a Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (Prazo de execução)



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecendo ao disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços deverá acontecer mensalmente por meio de depósito bancário, em conta da Contratada, após a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviço emitida pela Contratada, as notas fiscais das vendas dos materiais recicláveis realizadas no mês de referência, juntamente com os relatórios solicitados nesse contrato, que deverão ser entregues para a CONTRATANTE.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Termo de Referência está inserido no orçamento anual do Município de Capitão Leônidas Marques, na dotação orçamentária já previsto no orçamento do Município.

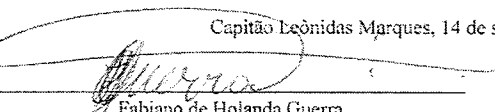
9 - DA FISCALIZAÇÃO

Todo o material coletado deverá ser enviado para seu devido processamento e comercialização, devendo a cooperativa/associação primar pelo maior aproveitamento e maior valor de mercado, ficando designado para fiscalização do contrato a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos do município.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer alteração durante a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito e no caso de necessidade de ajuste no procedimento licitatório será lavrado o competente termo aditivo, prevendo as obrigações e desde que aplicáveis segundo a Lei de Licitações.

Capitão Leônidas Marques, 14 de setembro de 2021.


Fabiano de Holanda Guerra
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

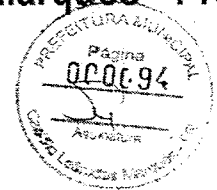
Na sequência os seguintes anexos mencionados no termo de referência:

- Anexo 1: Contrato nº 448/2020;
- Anexo 2: Contratos dos municípios (Boa Vista da Aparecida, Catanduvas e Matelândia);
- Anexo 3: Contrato nº 407/2019;



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021.
* P. Adm. n.º 285/2021 - P. Compras n.º 284/2021.

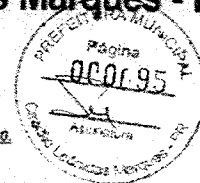
ANEXO1 - Contrato nº 448/2020

549



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 448/2020.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2020.

Fundamentação: Inciso XXVII, do art. 24, e inciso II, do art. 26, da Lei n.º 8.556/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDOMIRO QUADRI, em plena prática de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ACAP, localizada na Av. Tibagi, 407, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 09.441.652/0001-36, neste ato representada legalmente por seu Presidente, Senhor, ADRIANO KOZAK portador do CPF sob n.º 307.792.048-40 e RG sob n.º 8.748.854-3, SSP-PR.

Acordam e ajustam firmar o presente contrato de prestação de serviços especializados, na melhor forma de direito, nos termos da Lei n.º 8.556/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas Áreas urbanas do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o saneamento básico, para atendimento dos domicílios com o programa de coleta seletiva, conforme descrição detalhada constante do Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (memorando n.º 035/2020).

PARAGRAFO ÚNICO - Vinculam-se ao presente Contrato o Termo de Dispensa 075/2020, as Leis Federais pertinentes, o Termo de Referência detalhado com a prestação de serviços pertinente a este objeto - Anexo I, bem como as negativas da CONTRATADA, que passa a fazer parte deste processo, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), sendo de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) a tonelada, daqui por diante denominado "valor contratual".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Capitão Leônidas Marques se compromete a efetuar o pagamento, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Fatura (acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada) e Trabalhista devidamente válidas), na Secretaria Municipal de Finanças, com discriminação resumida dos serviços, número da Dispensa, do Termo de contrato e juntamente com relatório mensal de produção, devidamente assinado pelo presidente da Associação.

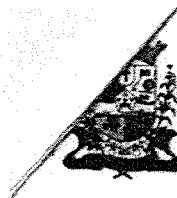
3.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a sua representação na Secretaria Municipal de Finanças.

3.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada;

3.4. O Município poderá reter o valor referente aos impostos relativos às prestações de serviços, na forma da Lei

Adriano Kozak

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalma@carto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



3.5. Havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da contratação dos serviços, será acrescido ao valor da respectiva Nota Fiscal, o equivalente 0,1% (zero um por cento) por dia útil de atraso, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO

4.1. A Associação é reconhecida pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, de utilidade pública nos termos da Lei Municipal n.º 1338, de 06 de junho 2008, sendo formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, e, para a execução do objeto os associados deverão manter-se associados e associação nos termos do Estatuto desta, devendo fazer uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

4.2. JUSTIFICATIVAS DESTA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Considerando que a implantação da Coleta Seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deve fazer parte do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e se constitui em requisito para o município ter acesso aos recursos da União, ou por ela controlado, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade;

4.2.2. Considerando que a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e o incentivo à criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associativismo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, integrada a Política Nacional do Meio Ambiente e articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental;

4.2.3. Considerando que o município de Capitão Leônidas Marques dispõe de uma estrutura destinada ao recolhimento, processamento e comercialização de materiais reutilizáveis ou recicláveis;

4.2.4. Considerando que a comunidade tem demonstrado interesse em participar do processo de Coleta Seletiva, separando o material no próprio domicílio onde é gerado;

4.2.5. Considerando o investimento que o município e o Itaipu Binacional realizaram para estruturar a Coleta Seletiva, a Unidade de Valorização de Resíduos - UVR e a Associação de Catadores;

4.2.6. Considerando a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação de Associações ou Cooperativas para efetuar a Coleta Seletiva, Processamento e Comercialização dos Resíduos Sólidos Urbanos, Reutilizáveis e Recicláveis, prevista no Art. 24, XXVII da Lei 8.556/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, irá acompanhar e/ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão custeadas de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.02.2.123.3.3.90.38.82.03.00.00-263/2020;
06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-269/2020;
06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-270/2020;
06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-271/2020;

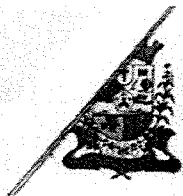
CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- receber o valor ajustado na forma e prazo conveniados;
- executar os serviços na forma ajustada, em conformidade com as Leis, normas e diretrizes vigentes e Memorial de Serviços- Anexo I deste Termo Contratual;
- não transferir e outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa autorização do Contratante;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação;
- garantir a qualidade dos serviços, com atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços.

Adriano Kozak

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalma@carto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal



- h) assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;
- i) ter pleno conhecimento da natureza e condições do local onde serão executados os serviços;
- j) comparecer na Prefeitura Municipal tantas e quantas vezes se fizerem necessárias e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal;

7.2. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) efetuar o pagamento ajustado;
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- d) intervir a qualquer momento na execução dos serviços, por meio da fiscalização, que julgar estarem sendo executados de maneira inconveniente, contrariando as leis, normas e diretrizes vigentes.

7.3. Demais direitos e responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, constam dos itens 04 e 05 do Termo de Referência/Anexo I deste processo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à licitante multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, independente de rescisão unilateral ou demais sanções previstas.

8.2. Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 5% (cinco por cento) sobre o remanescente do valor estimado da contratação, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.

8.3. Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 77 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1º - A CONTRATADA, se descumprir as condições deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1.1. advertência;
- 1.2. suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 1.3. declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

8.4. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.5. As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

- a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XVII do art. 79 da mesma lei, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os valores ora contratados, são fixos e irajustáveis durante o período previsto de 12 (doze) meses.

9.2. O reajuste podrá ser efetuado de acordo com as variações do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP/M, calculado a partir do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

10.1. A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 67, da Lei n.º 8666/93.

Adriane Kozak

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
 Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
 e-mail: pmcaieama@certfo.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
 CNPJ 76.238.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na cláusula nona. (art. 77 da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2020

Cláudio Quadri
 Prefeito Municipal

Adriane Kozak
 Assoc. das Agentes Administrativas de CLM - AACAP
 Contratada

Testemunhas:
 Nome/CPF: _____

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
 Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
 e-mail: pmcaieama@certfo.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
 CNPJ 76.238.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ACAP.

1 - OBJETO

Contratação da Associação dos Agentes Ambientais de Capitão Leônidas Marques - ACAP, para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas áreas urbanas do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o saneamento básico, para atendimento dos domicílios com o programa de coleta seletiva (conforme Art. 24, XXVII, da Lei 6.866/93).

II - DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

1) Estimativa do quantitativo e de gastos

O valor a ser pago tomou por base a média dos orçamentos, e será pago por tonelada de material recicláveis comercializados pela Associação dos Agentes Ambientais de Capitão Leônidas Marques - ACAP, tendo como valor máximo o montante R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ao mês e R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) ao ano. Os valores estão discriminados abaixo.

Item	Descrição	Quantidade (unidade)	Valor unitário por tonelada	Valor total (Máximo mensal)
01	Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas áreas urbanas do município, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu	Até 50 toneladas/mês	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00
TOTAL (R\$) (anual)				R\$151.200,00

Atualmente a Contratada está comercializando uma média de 30 a 35 toneladas de materiais recicláveis por mês, existindo a capacidade, conforme a população estimada do município de 15.834 habitantes (IBGE, 2020) de aumentar o número de material coletado e aproveitado mensalmente.

2) LOCAL E FISCAL DE CONTRATO

A coleta deverá ser efetuada na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme rota da coleta seletiva, estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.

A contratada, por seus associados, no mínimo 03 (três) por coleta, deverá apresentar-se nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município e/ou Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, devidamente uniformizados e com equipamentos suficientes para a realização dos serviços.

Todo o material coletado deverá ser enviado para seu devido processamento e comercialização, devendo a associação primar pelo maior valor de mercado, ficando designado para fiscalização do contrato servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos do município.

3) PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogada a prestação de serviço.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ASSOCIAÇÃO

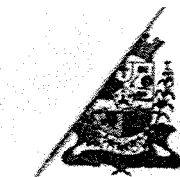
4.1 Assume a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a arcar-las na época própria, vez que os seus empregados/associados não terão nenhum vínculo empregatício com o Município.

4.2 A coleta deverá ser realizada na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu nos domicílios, estabelecimentos públicos e comerciais, de acordo com o cronograma

Adriano Kozat

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmclema@certo.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



de recolha apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de segunda-feira à sábado, podendo ocorrer alterações no cronograma de acordo com a necessidade;

4.3. É de responsabilidade da contratada a prestação de serviços de excelente qualidade, seguindo normas de segurança e medicina do trabalho e emprego, normas ambientais e sanitárias federais, estaduais, bem como municipais;

4.4. A contratada deverá executar os serviços em dias e horários conforme necessidade da Secretaria, devendo comparecer com associados, no mínimo 03 (três) por coleta, devidamente uniformizados e com equipamentos necessários e suficientes para a realização dos serviços;

4.5. A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos adequados e obrigatórios, necessários a execução dos serviços, exigindo a utilização destes. O EPI deverá ser fornecido antes do exercício da função do associado no serviço de coleta;

4.6. Exigir e fazer cumprir a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por partes dos associados no exercício da função;

4.7. É de responsabilidade da Contratada responsável por quaisquer acidentes de trabalho com os associados que possam vir a ocorrer durante a execução dos serviços, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja subsidiária ou solidária;

4.8. Ficará a cargo da contratada a coleta de todos os materiais que possa ser identificado como reciclável ou reutilizável no prazo pré-determinado;

4.9. A contratada deverá buscar meios de comercialização/destinação de todo o tipo de material passível de reciclagem ou reutilização;

4.10. Deverá haver a separação (triagem) de todo o material recolhido, encaminhando ao aterro sanitário somente materiais não passíveis de reciclagem (rejeitos);

4.11. Auxiliar, conforme necessidade demonstrada, na entrega das bolsas de raфия destinadas a recolha de materiais recicláveis e na prestação de informações nos domicílios do município conforme necessidade, como forma de estimular a separação;

4.12. Qualquer alteração na execução dos trabalhos deverá ser comunicada a contratante com no mínimo 15 dias de antecedência para apreciação;

4.13. Não permitir o trabalho ou permanência de menores de 18 anos no interior e entorno do barracão de triagem, bem como na realização da coleta;

4.14. Manter a UVR - Unidade de Valorização de Recicláveis limpa, organizado e bem cuidado, para evitar a proliferação de insetos e roedores transmissores/causadores de doenças e a dispersão de material no entorno;

4.15. A contratada deverá lavar e fazer a jardinagem das instalações da UVR de 15 em 15 dias, o serviço deve ser efetuado em toda dependência destinada à Associação;

4.16. A contratada deverá manter livre acesso por parte da contratante para fiscalização dos serviços realizados, bem como a documentação pertinente;

4.17. Comunicar a contratante (fiscal de contrato, servidor do departamento responsável), com antecedência mínima de 24 horas da data pretendida para passagem para comercialização dos materiais produzidos, para viabilizar a fiscalização;

4.18. Fornecer todo e qualquer tipo de documento/informação quando solicitado pela contratante;

4.19. Manter contato entre a contratada e contratante preferencialmente por escrito, ressalvados casos de urgência;

4.20. Cumprir o cronograma previamente acordado com a contratante (independentemente dos feriados) para a coleta diária, triagem, empacotamento, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis ou reaproveitáveis, independentemente das intempéries climáticas;

4.21. Realizar a coleta em todas as unidades básicas de saúde (UBS), hospitais públicos, unidade de pronto atendimento, bem como de todos os prédios públicos relativos à sua área de atuação, será somente coletado resíduos de Classe II B conforme a NBR 10.004/2004 (papel, plástico, vidro, metal e aço) resíduos comuns não contaminados;

4.22. Submeter-se a fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

4.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

4.24. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

4.25. O serviço de coleta executado pela contratada deverá ser realizado exclusivamente por associados;

4.26. A contratada deverá destinar no mínimo 3 associados para o serviço de coleta, comunicados previamente, que acompanharão o caminhão nos dias de coleta, segundo os horários estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos (por motivo de força maior ou imprevistos poderá haver mudanças dos associados responsáveis pela coleta);

4.27. Os horários para início e finalização dos trabalhos, serão estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos do município, bem como o horário para almoço;

4.28. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 6.866/93 e demais legislações pertinentes

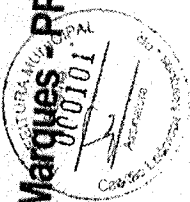
Adriano Kozat

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmclema@certo.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59

Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



- 5) **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO nº 2 60551:**
 - 5.1. Execor a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
 - 5.2. Elaborar, sempre que necessário, novos planos de ação para melhor desenvolvimento dos trabalhos, atendendo ao interesse público.
 - 5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços.
 - 5.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
 - 5.5. Disponibilizar carburantes, materiais, combustível e manutenção mecânica e elétrica dos veículos para a realização do objeto.
 - 5.6. Disponibilizar estrutura física apropriada ao bom gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e que atenda as condições dignas de trabalho.
 - 5.7. Custear toda manutenção e combustível dos veículos que serão utilizados nas coletas;
 - 5.8. Notificar e contratar, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou déficits na execução do objeto contratado, fixando-se prazo para as devidas correções;
 - 5.9. Manter contatos com a contratada, sempre por escrito, realizados os casos determinados pelo órgão, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 03 (três) dias úteis de suas ocorrências.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços deverá ocorrer mensalmente por meio de depósito bancário, em conta da Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviço emitida pela Contratada, juntamente com relatório mensal de produção, devidamente assinado pelo presidente da Associação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2020

Yadir Gilchrist

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assoc. dos Agricultores e Ambientalistas de S.M. - ACAP
Contratada



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, que entre si fazem, "MARTINELLI E FERLA LTDA", CNPJ 27-187-601/0001-01 - situada na Rua Argentina Sul nº 380, aqui denominado LOCADOR, e de outro lado "Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - ACMR", que tem sede a Foro no Comarca deste Município de Marmeleiro - PR, neste ato representado por seu presidente Sr. "Jonas Areal dos Santos", brasileiro, casado, operário portador do RG 9-882-905-9 e CPF 062-695-789-30, residente e domiciliado na Rua Principal - Bairro Vila Roma, S/N, neste Município de Marmeleiro - Pr, aqui denominada de LOCATÁRIO. Que tem justo e contratado a locação do imóvel do primeiro contratante, mediante as cláusulas seguintes, com as quais se obrigam expressamente por si, seus herdeiros e sucessores:

• I - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

O locador dá em locação ao LOCATÁRIO, o imóvel de sua propriedade, situada na Rua Julia Gaiovicz, 375, - Bairro Centro - Marmeleiro - PR. Senda 02(dois) barracão com área de 660 m², com a finalidade de triagem de material reciclado.

II - DO PRAZO

O prazo de locação é de 3 (três) anos a partir desta data, ficando a cargo do LOCADOR entregar os barracão com as devidas alterações apto a iniciar as atividades (piso de demais) outras despesas impostos e taxas a cargo do LOCATÁRIO.

• III - DO ALUGUEL

O locatário pagará por esta locação o aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, que será pago até o dia 10 de cada mês. Obs: O valor será corrigido no mês de janeiro pelo índice de correção do salário mínimo.

• IV - DOS IMPOSTOS E ENCARGOS

O LOCATÁRIO pagará além do valor estipulada como aluguel, ainda as faturas de água, luz e telefone, caso instale, e os impostos municipais, estaduais e federais relativos ao imóvel;

• V - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

1. Cumprir, dentro de 10 dias no máximo, quaisquer determinações ou exigências do locador, dentro dos direitos que lhe assiste como proprietário, e em decorrência deste contrato, quanto a conservação, segurança e limpeza das dependências objeto da locação, sob pena de não fazendo, o locador se mandar a executar por contra do locatário, que reembolsara ao locador o valor das respectivas despesas verificadas, no primeiro pagamento mensal devido;
2. Fecultar o locador quando este entender conveniente, examinar ou visitar o imóvel locado, pessoalmente ou por pessoas expressamente autorizadas;
3. Não ceder as chaves do imóvel ora locado a terceiros;
4. Executar as obras que se fizerem necessários a conservação do imóvel, e toda por sua conta exclusiva. As obras que importem na segurança do imóvel serão executadas pelo locador;
5. Não poderá, em hipótese alguma, sublocar, ceder, emprestar ou transferir o imóvel em questão e sua respectiva locação, a qualquer título, no todo ou em parte, sem que proceda por escrito de consentimento do locador;
6. O presente instrumento será considerado rescindido plenamente mediante aviso de ambas as partes num prazo mínimo de 90 dias, mediante indenização do período de ambas as partes;
7. Em caso de rescisão de contrato o imóvel será devolvido nas mesmas condições que o locatário recebeu sob pena de ressarcir com as despesas de reforma.

- VI - Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o foro do situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

Marmeleiro - PR, 01 de setembro de 2022

MARTINELLI E FERLA LTDA

Locador

Testemunhas

Associação Cat. Mat. Recicláveis - Marmeleiro - ACMR

Jonas Areal dos Santos

Presidente

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.beltrao.com.br

Número da Nota: 356
Data e Hora da Emissão: 17/06/2022 09:17:57
Operador Emissor: UL0420R.NA

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 18055682000103 I.E.: IM: 147575 Telefone: 46 8405 0532
Nome/Razão: ULGACIR MARCHEZI
Endereço: R INDIANAPOLIS, 92 - Q 931 L 02 - PINHEIRINHO - 85603936 UF: PR e-Mail: eliane_siqueira2691@hotmail.com
Município: Francisco Beltrão

TOMADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 24476465900181 I.E.: IM:
Nome/Razão: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
Endereço: rua Julia Galovicz, 375 - centro - 85815000 UF: PR e-Mail: contabilidade@marmeleiro@gmail.com
Município: Marmeleiro
Cod. Discriminação Val.Serviço
12.06 Outros de educação ou recreação, recreação amadora e não de lazer 565,00

Totais
Total Serviços (R\$): 965,00
Retenções (R\$): ICMS 3,00 IPI 0,00 IPTU 0,00 IRPJ 6,00 COFINS 2,00 PIS 6,00
Total Líquido (R\$): 965,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
Esta NFS-e foi emitida em respeito às Leis 3717 / 2019 e Decreto 2042011
A tributação desta NFS-e está definida como Tributado no município.
Prestador de serviços sob o regime Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
MEI: Microempreendedor Individual - Conforme Resolução CGSN nº 95, o MEI não pode ser MEI-DE.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - RUA MARCEL DE MOURA, 476 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Fone: (46) 324 2295

Nota Nro: 000000000184-0
Beneficiário: F H KURPEL E CIA LTDA
Pagador: 776694 - ACOMR
Agência / Conta: 1.026-0 / 11.846-0
Valor: R\$ 790,00
Recebi assim boleto em: / /
Assinatura: _____
Vencimento: 29/08/2022

CRESOL

Recibo do Pagador
Beneficiário: F H KURPEL E CIA LTDA 19.894.677/0001-45 Agência / Conta: 1.026-0 / 11.846-0
Pagador: 776694 - ACOMR OFP/CNPJ: 24.476.495/0001-61
Endereço: RUA JULIA GALOVICZ, 375 Bairro: Centro
Complemento: Marmeleiro UF: PR
CEP: 85815-000 Cidade: Marmeleiro

Nome Número Vencimento
6960000000184-0 29/08/2022

Plano de responsabilidade do beneficiário (instruções):
Após o cancelamento cobrar multa de 2,00%.
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 1,00 ao dia.

Título de responsabilidade do beneficiário (informações):
IDEAL ASSERSSORIA AMBIENTAL
SEGURANÇA DO TRABALHO

13391.02608 90000.000019 84001.184609 6 90830000079000

Data do Boleto	Código	Moeda	Par. em	Quantidade	Valor	Valor Documento (R\$)
30/05/2022	0000	REAL	4 / 12			R\$ 790,00
Outros Abatimentos (R\$)	Outros Abatimentos (R\$)	Mora / Multa (R\$)	DM	Não	30/05/2022	Valor Original (R\$)

Autenticação Mensal



Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

RMCR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 22/12/2012

RECIBO 002145 R\$ 22,00

Pagamento
 Recebimento

a importância acima de 22,00

proveniente de compra de material reciclado

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 22 de dezembro de 2012

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

RMCR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 22/12/2012

RECIBO 002144 R\$ 22,00

Pagamento
 Recebimento

a importância acima de 22,00

proveniente de compra de material reciclado

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 22 de dezembro de 2012

Assinatura

FAP
Associação

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

RMCR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 21/12/2012

RECIBO 002101 R\$ 07,00

Pagamento
 Recebimento

a importância acima de 7,00

proveniente de compra de papéis marcassul 2005g

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 21 de julho de 2012

Assinatura

Transação: 00110821939
 NF-e / Nº 5832
 SÉRIE: 1

Dois
 L e Dell Acqua e Cia Ltda
 Rua Emilio Magno Glatt, 350
 Centro, Marmorel - PR
 CEP: 85.615-000
 FONE: (45) 3325-2790

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 5832
 SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 8

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 ASSOC. DOS CATEADORES DE MAR. RECULAVES DE MARMOREL PR - A

ASSOCIADOS GALVÃOZINI S/R
 Rua Santa Galvãozini N.º 375
 Marmorel - PR
 CEP: 85.615-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209.269.950-1

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1095,42
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 163,23
 VALOR TOTAL DO FRETOS: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 1258,65

TRANSPORTADORA / VEÍCULO TRANSPORTADO
 SEM FRETE

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1095,42	0,000	0,000	0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COO. BARRAS	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	ICMS	ICMS%	PIS/PASEP	PIS/PASEP%	COFINS	COFINS%	OUTROS	TOTAL
214671	Dois De Marmorel 300g	15090004		782877703054	5001	UN	1,000	5,900	5,900	1,45	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,35
50581	Dois Seda Flocos Formas 500g	26026590		262894400000	5001	UN	1,000	5,400	5,400	1,45	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,85
144434	Dois St. Casa Kg	03711400		SEM GTN 046	5001	UN	13,450	9,050	121,370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,37
144425	Dois Seda Kg	21141000		SEM GTN 046	5001	UN	4,655	5,950	27,720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,72
12289	Dois Condensado Pastas 100g	34029900	17031000	789527650000	5001	UN	4,000	4,900	19,600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,60
241810	Dois Mix De Frutas Vermelhas 500 500g	04031000	17031000	783675000192	5001	UN	2,000	4,000	8,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
141321	Dois Emprego De Frutas 100g	21041011		789157000410	5001	UN	1,000	2,200	2,200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20
142543	Dois Ave Empanada 100g	21041011		789157000410	5001	UN	2,000	2,700	5,400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40
122227	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
112120	Dois De Frutas 100g	20979900		789527650000	5001	UN	1,000	6,700	6,700	0,00	0,0						

RECEBEMOS DE VILMAR DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA LIGADO		Tipo	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	005.877.849
		SÉRIE:	890
		CNPJ:	07.594.345/0001-60

	VILMAR DE OLIVEIRA DISTRITO IDAMAR, S/N - SALA - DISTRITO IDAMAR, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: (49)3644-0383	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTRA O FISCAL
		0 - Entrada 1 - Saída	1 Nº 005.877.849 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERACAO	VENDA DE MERCADORIA	
DISCRICAO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
255055340	9071382246	23.412.020/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATER RECI DE MARMELEIRO-PR ACMR	CNPJ / CPF	24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSAO	11/07/2022
ENDERECO	RODOVIA BR-467, 375	BARRIO / DISTRITO	BRASILIA	CEP	85615-000
MUNICIPIO	MARMELEIRO	UF	PR	TELEFONE / FAX	(46)3525-1327
INSCRIÇÃO ESTADUAL	9093899501	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9093899501	HORA DA SAÍDA	09:37:00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.125,00

TRANSFORMADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00

CDIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CMST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DECONTADO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICOTTA % ICMS	ALICOTTA % IPI
2141	FITILIO P-06 BOLO PESO APROX 1,0KG - MEDIA 250 MTS	18074100	0102	5102	M	110,00	23,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.125,00
VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	1.125,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

Recebemos de AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado. Emissão: 11/07/2022. Dest/Rem: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE. Valor Total: 2.530,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.112
		Série 002

AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA AV MACALI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000 Fone: (46)3525-1387	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.112 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	
AV MACALI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000 Fone: (46)3525-1387		CHAVE DE ACESSO 4122 0723 4120 2000 0175 5500 2000 0901 1210 6400 0010

NATUREZA DA OPERACAO	VENDA DE MERCADORIA	
DISCRICAO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9071382246	9071382246	23.412.020/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE	CNPJ / CPF	24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSAO	11/07/2022
ENDERECO	RODOVIA BR-467, 375	BARRIO / DISTRITO	BRASILIA	CEP	85615-000
MUNICIPIO	MARMELEIRO	UF	PR	TELEFONE / FAX	(46)3525-1327
INSCRIÇÃO ESTADUAL	9093899501	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9093899501	HORA DA SAÍDA	09:37:00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.125,00

TRANSFORMADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.125,00
VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	1.125,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00

65

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 11/07/2022

RECIBO 001899 **RS** 500,00

Pagamento
 Recebimento

Camelotio INA - COMERCIO

a importância acima de TREZENTOS REAIS

proveniente de COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEL

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 11 de JULHO de 2022

[Assinatura]
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Guia de Recolhimento do Estado do Paraná
 2ª Via - Contribuinte

9900 - Coordenação do Tesouro Estadual

Nome ou Razão Empresarial do Contribuinte / Grato: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT REC DI**

CADICIS ou Eq. Arrecadador: **24.479.466-00**

Endereço do Contribuinte: **RUA JULIA GAIOVICZ, 375 - CENTRO**

Município / UF: **MARMELEIRO/PR**

Código número da emba digital: **8599000001-8 725923222-4 20815100087-3 8**

Instruções: **Pagar no Banco do Brasil, Bradesco, Itaú. O pagamento via PIX pode ser feito em qualquer**

TERM 10858088 AGENCI ASSERES ALITE 35009
 COBAN:05208 LOURIVALDO PER/060069
 15/07/2022 - BANCO DO BRASIL 24.479.466
 22020001 CORRESPONDENTE BANCARIO 01077

COMPONENTE PAGAMENTOS COM COD,80000

CONTRIBUÍTO: EDV. PARANÁ-SEFA - GR-PR
 0556300001 708222220 20815100007
 8599011165
 NR. DOCUMENTO 19.000
 NR. CONEXÃO 97.363-0
 DATA DO PAGAMENTO 15/07/2022
 VL DO PAGAMENTO 172,68
 NR.AUTENTICADO 8.708.873.580.616.220

Validade da Guia	15/08/2022
Número SEFA	2022.0815.1000.8781
Valor da Parcela (R\$)	172,68
Valor de Multa (R\$)	*****
Valor de Acrescimo (R\$)	*****
Valor dos Juros (R\$)	*****
Valor Total (R\$)	172,68

Emitido via PREVFOGO (16/07/2022 16:48:11)

VIA DO CLIENTE

Informações do Recolhimento

4103 - Taxa de Cargo de Bombeiros

Documento	39220144716-03	Valor da Parcela (R\$)	172,68
Nome do Destinatário	1008 - SPCIP FRANCISCO BELTRAO	Valor da Receita (R\$)	172,68
CNPJ ou CPF do Destinatário	14.889.229/0001-71	Valor de Multa (R\$)	*****
Município/UF do Destinatário	FRANCISCO BELTRAO/PR	Valor de Acrescimo (R\$)	*****
Informações Complementares	Processo: 9.9.51.22.0091235884-60 - TR: 1238864 Certificação de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLOS Confirma Lei Estadual nº 19.976, 25 de dezembro de 2022. Vales válidos para pagamento até 15/08/2022		
Valor dos Juros (R\$)	*****		
Valor Total (R\$)	172,68		

BANCO: não receber após o vencimento

VOLMAR DAS CHAGAS
 CNPJ: 58.619.707/0001-43
 DEDENESIO SEDOR - , 49
 CEP: 85.615-000 - Bairro: SANTA RITA
 Município: MARMELEIRO - PARANÁ
 Insc. Municipal: 211 - Insc. Estadual: 32000673-20
 Email: volmarjdaschagas@hotmail.com
 Telefone: (46) 3525-1532

Número da NFS-e 53	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Fone: 46 35258100 - www.marmeleiro.atende.net

Identificador
 7695 7383 6120 6831 8707 2023 0726 0720 2215 5731

Data Fato Gerador: 26/07/2022
 Data/Hora Emissão: 26/07/2022 18:27

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social
 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR

CPF/CNPJ: 24.476.465/0001-81
 Telefone: (46) 3525-2212, (46) 9952-8564, (46) 3525-1327

Endereço: JULIA GAIOVICZ
 Número: 375
 Complemento: NÃO INFORMADO

Bairro: CENTRO
 CEP: 85.615-000
 Cidade - Estado: Marmeleiro - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Unidade	Local Prestação	Aliquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1402		7695	COFINS NACIONAL	TI	1.518,00	0,00	0,00	ISSQN NACIONAL

Descrição do Serviço:
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
1.518,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 1.518,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 115/03
 1402 Assistência técnica.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 7695 Marmeleiro

Outras informações
 TI - Tributada Integralmente
 (1402) Serviço tributado no município do prestador
 Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2017 de 17/03/2017 09:00:00
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido ao município do Prestador: 22/08/2022
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$204,17 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$72,41 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Recebemos de:
VOLMAR DAS CHAGAS

Os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

_____/_____/_____
 Data Identificação e assinatura do receptor

Número da NFS-e
 53

Competência
 07/2022

Para consultar a autenticidade acesse: <https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>
 Consulta Realizada em: 26/07/2022 às 18:37:33

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria Municipal de Fazenda
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: 371
 Data e Hora da Emissão: 08/07/2022 15:02:52
 Operador Emissor: ULGACIR M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 18055682000103 I.E.: I.M.: 147575 Telefone: 46 8405 0582
 Nome/Razão: ULGACIR MARCHEZI
 Endereço: R INDIANAPOLIS, 92 - Q 931 L 02 - PINHEIRINHO - 85603036
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: eliane_siqueira2001@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 24476465000181 I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
 Endereço: rua Julia Gaiovicz, 375 - centro - 85615000
 Município: Marmeleiro UF: PR e-Mail: contabilidade@marmeleiro@gmail.com

Cod. Discriminação
 11.06 Fabricação de rodas de nylon com rolamentos para carrinho. Val. Serviço 872,00

Total Serviços (R\$) 872,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 872,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei 3717 / 2019 e Decreto 200/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI)
 (MEI - Microempreendedor Individual) - Conforme inciso IV do §4º do Art. 21 da Lei Complementar 123/2006, o ISS não pode ser retido.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Marechal Deodoro, 446 - Avenida - Francisco Beltrão - PR
 Fone (41) 3024-0943

Autenticidade: CNPJ/CNPJ: 18055682000103, 66959966, 05980AEP Identificado em: 08/07/2022 às 15:03:16 Equilíbrio - NFS-e 530,20000



GRAFICA PERIN LTDA
 CNPJ: 75.085.186/0001-11
 AV. DANBROS E FIVA, 1336
 CEP: 85.615-000 - Bairro SANTA RITA
 Município: MARMELEIRO - PARANA
 Telefone: (41) 3525-1378
 Email: graficaperin@gmail.com

Número da NFS-e: 177
 Situação Emitida
 Tipo Importado
 Autenticidade

Insc. Municipal: 141 Insc. Estadual: 3205033202
 Número RPS: 584 ISTRS

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Única

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador: 7585 7583 3220 7505 5135 2023 0527 0520 2028 9029
 Data Hora Emissão: 27/06/2022 11:16

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
 CNPJ: 24.476.465/0001-81
 Endereço: RUA RUA JULIA GAIVICZ, 375
 Município: MARMELEIRO
 CEP: 85.615-000
 Cidade - Estado: MARMELEIRO - PR

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1305	7505	3,31%	TI	340,00	0,00	0,00	11,25

Descrição do Serviço: RECIBO 170 COR 20 BLOCOS

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
340,00	0,00	0,00	340,00	0,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condiciona	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	340,00

Descrição dos sublinhas da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 115/03
 1305 Compensação gráfica, fotocópia, cópia, xerocopia, litografia, offsetografia.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 7505 - MARMELEIRO

Outras informações:
 TI - Tributada Integralmente
 (1305) Serviço tributado no município do prestador
 Contribuinte enquadrado no- ISS Homologado
 Autorização para emissão de nota fiscal de Serviço Eletrônica, 03/2014 de 02/06/2014 00:00:00
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: <http://nota.fazmarmeleiro.pr.gov.br/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-uf-e/>
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2022

Pago - 30/06/2022

Valor: R\$ 2.157,00
 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - 24.476.465/0001-81
 NF-e Nº 000.000.415 SÉRIE 001

AUTO CENTER REDENTOR
 REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
 AV MACALI, 765 CENTRO MARMELEIRO-PR - 85615-000 Fone: 41.3525.3205

DANFE
 DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.000.415 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1

Número de Operação: 4122 0509 0185 8300 0185 5300 1000 0008 1518 1971 3478
 VENDA DE MERCADORIA
 Inscrição Estadual: 9041841555 Insc. Estadual Subst. Trib.: 0031 CNPJ: 29.016.588/0001-85

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
 CNPJ: 24.476.465/0001-81
 Endereço: RUA RUA JULIA GAIVICZ, 375
 Município: MARMELEIRO
 UF: PR Inscrição Estadual: 9033599501 Fone/Fax: 4835251327

FATURAS

BINHEIRO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do IPI	Valor do IPI	Valor Total das Produções
0,00	0,00	0,00	0,00	2.557,00

DADOS DOS PRODUTOS



PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	DESC	VALOR TOTAL	BO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4156 ARRUELA ALUMINIOS 142015	84126190	0500	5405	UN	10	1,80	0,00	18,00					
4154 ARRUELA ALUMINIO 5081215	84139190	0500	5405	PC	10	2,00	0,00	20,00					
3480 JUNTA CABECOTE	84842000	0500	5405	UN	4	105,00	0,00	420,00					
3481 JUNTA COLETOR ADMISSAO	84842000	0500	5405	UN	4	15,00	0,00	60,00					
3482 JUNTA COLETOR ESCAPE	84842000	0500	5405	UN	4	11,00	0,00	44,00					
3483 JUNTA TAMPA VALVULA	42166300	0500	5405	PC	4	20,00	0,00	80,00					
4155 TAMPA RADIADOR BCT08100A	87099200	0500	5405	UN	1	58,00	0,00	58,00					
3230 VALVULA ESCAPE	84099614	3500	5405	PC	6	60,00	0,00	360,00					
3228 VALVULA DE ADMISSAO	84099614	0500	5405	PC	4	60,00	0,00	240,00					
3379 RIOSUL 11244049 STD - GUIA VALVULA ADMISSAO ESCAPE -	84099617	0500	5405	PC	16	20,00	0,00	320,00					
2481 RETENTOR VALVULA	40168300	0500	5405	UN	16	15,00	0,00	240,00					
3220 CHAPEU MOLA	87099200	0500	5405	PC	16	32,00	0,00	512,00					
1170 1911562 OLEO 16W40 SN TECNO 3L	27101932	6400	5102	RR	6,000	20,00	0,00	120,00					
15 FILTRO	84219399	3400	5102	UN	1	65,00	0,00	65,00					


DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
 PIS 4,90
 COFINS 2.000,00

Retornado em Fls:
 VAL. APROV. DOS FUNDOS: R\$ 311,76 (13,76%) BLOCOS: 21,15 - DEPÓSITO/REPOSITO/REPOSICIONAR

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

	AUTO CENTER REDENTOR AV MACALI, 765 SALA 2 CEP: CENTRO BAIRRO: 85615-000 Município: MARMELEIRO - PR E-mail: Fone: (46) 3525-3205 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 09.018.588/0001-85 9041941955 1451	Número da NFS-e <p style="text-align: center; font-size: 24px;">6</p>
		Data do Serviço Código Verificador <p style="text-align: center;">10/05/2022</p>

	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR Departamento Municipal de Finanças Fone: (46) 3525-8100 - nfse.marmeireiro.pr.gov.br/nfse.portal	Dt. de Emissão <p style="text-align: center;">10/05/2022</p>	Exibidade ISS Exigível	Tributado no Município MARMELEIRO/PR
--	--	--	---------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Razão Social ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS Endereço RUA RUA JULIA GAIKOVICZ, 375 Cidade MARMELEIRO UF Fone CEP PR (46) 3525-1327 85615-000 Bairro CENTRO CNPJ/CPF Inscrição Municipal Inscrição Estadual 24.476.465/0001-61 90938965-01 E-mail: co ldademarmeireiro@gmail.com		Município de Prestação do Serviço MARMELEIRO/PR
--	--	--

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO Nome / Razão Social CNPJ/CPF Inscrição Municipal E-mail: Fone Cidade	
--	--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
MAO DE OBRA	1.000,00	2,25	22,50	Não
SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULA,	150,00	2,25	2,93	Não
CABECOTE CEBES GUTAS, DESCARBONIZACAO, ESMILHAR VALVULA, MONTAR CABECOTE, PLAINAR CABECOTE, RETIFICAR CEBE, OBS: F 4, 000	800,00	2,25	18,00	Não

CIDE COFINS COFINS Isenção ICMS ICF IPI PIS/PASEP PIS/PASEP Importação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5,00 0,00
Base de Cálculo ISSQN Próprio Valor do ISSQN Próprio Base de Cálculo ISSQN Fictício Valor do ISSQN Fictício Valor Total do ISSQN Valor Dedução/Descontos 1.930,00 43,43 0,00 0,00 43,43 0,00
Valor Total da NFS-e 1.930,00 Valor Líquido da NFS-e 1.330,00

Informações Adicionais
 NFS-e Gerada a Partir de RPS 2005 | Série: 1 | Emitido em: 10/05/2022 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço
 TI - Tributada Integralmente.
 (1401) Serviço Tributado no município do prestador.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimativo
 Autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica - Serviço de Intermediação

Consulta realizada em 10/05/2022 às 10:58:32.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse.marmeireiro.pr.gov.br/nfse.portal




7655738284200301858820230510052022.01829

Recebi(amos) de REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	6 Número da NFS-e Competência 10/05/2022 NFS-e	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Identificação e assinatura do receptor

Consulta realizada em 10/05/2022 às 10:58:32.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANÇA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca_epig@hotmail.com - CENTRO 85601-650 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3524-0110	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA 1-SAIDA 000.014.595 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
CHAVE DE ACESSO 4122 0599 3729 1800 0136 5599 1080 0149 9515 5014 5954 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS AD. TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220104584637 05/05/2022 15:40:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CNPJ 90.431.073-53 09.372.918/0001-36	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR ENDEREÇO LINHA SANGA SECA, SN INTERIOR MARMELEIRO	CNPJ/CPF 24.476.465/0001-81	DATA DA SAÍDA 05/05/2022
BAIRRO/ESTADO INTERIOR	CEP 85605-000	DATA DA SAÍDA 05/05/2022
UF FONE/FAX PR (46) 3525-1327	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.938.995-01	HORA DA SAÍDA 15:40:47

FATURA / DUPLICATA
 14595/001 20/05/2022 454,25 | 14595/002 10/06/2022 454,25

BASE CÁLCULO IMPOSTO	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	908,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPTU	VALOR APROXIMADO	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,18	908,50

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PRENSIONADA	PERFILADO	RESO LÍQUIDO
1	BOTINA MONO C/ ELAST	CARTOM N.35			5,31
4	BOTINA MONO C/ ELAST	CARTOM N.36			21,25
3	BOTINA MONO C/ ELAST	CARTOM N.37			15,94
1	BOTINA MONO C/ ELAST	CARTOM N.38			5,31
1	BOTINA MONO C/ ELAST	CARTOM N.39			5,31
9	BOTINA MONO C/ ELAST	CARTOM N.40			47,81
4	BOTA PVC CALFOR MAX S/F C/ MEDIO	PTA N 39/40			21,25


CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOME	CEM	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VARIACAO TRIBUTACAO
954	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.35 Cód. Barras: 7898934892036	64039990	0103	5102	PR	1	39,50	39,50	0,00	0,00		5,31
954	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.36 Cód. Barras: 7898934892043	64039990	0103	5102	PR	4	39,50	158,00	0,00	0,00		21,25
955	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.37 Cód. Barras: 7898934892050	64039990	0103	5102	PR	3	39,50	118,50	0,00	0,00		15,94
957	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.38 Cód. Barras: 7898934892067	64039990	0103	5102	PR	1	39,50	39,50	0,00	0,00		5,31
958	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.39 Cód. Barras: 7898934892074	64039990	0103	5102	PR	1	39,50	39,50	0,00	0,00		5,31
959	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.40 Cód. Barras: 7898934892081	64039990	0103	5102	PR	9	39,50	355,50	0,00	0,00		47,81
1187	BOTA PVC CALFOR MAX S/F C/ MEDIO PTA N 39/40 Cód. Barras: 7898934892089	64019200	0103	5102	PR	4	39,50	158,00	0,00	0,00		21,25

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA PGTO: 1536
 VENDEDO(R)A: GORDANO
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional e não gera direito a crédito fiscal de IPI. APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA.
 BOLETO

RESERVADO AO FISCO

AUTORES DE ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS FORAM SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA EMISSORA N. 14595/001/05/2022 VALOR TOTAL 454,25 DESTINATÁRIO ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA, BELTRAO, SANGA DE MARMELEIRO/PR	Nº-e 000.014.595 SÉRIE 1
---	---------------------------------------

69

IDENTIFICACAO DO EMITENTE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANCA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca.epi@hotmail.com - CENTRO 85601-450 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3254-4110		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA 1-SAIDA 1 000.014.609 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4122 0509 3729 1800 0136 5500 1000 0146 0915 5014 6095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																	
NATUREZA DA OPERACAO VENDA MERCADORIAS AD TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141220106705764 09/05/2022 08:55:19		INSCRICAO ESTADUAL 90.431.073-53																																																	
DESTINATARIO NOME / RAZAO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR ENDERECO LINHA SANGA SECA, SN MUNICIPIO MARMELEIRO UF PR		CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81		DATA DA EMISSAO 09/05/2022																																																	
FATURA / DUPLICATA 14609/001 20/05/2022 327,00 14609/002 10/06/2022 327,00		DATA DA SAIDA 09/05/2022		INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 90.938.995-01																																																	
VALOR FRETE 0,00		VALOR IPI 0,00		VALOR APROX TRIB 100,94																																																	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 654,00		VALOR TOTAL DA NOTA 654,00		TOTAL DA NOTA 654,00																																																	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZAO SOCIAL Destinatario ENDERECO ABUNDANCIA QUANTIDADE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																																																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS ICMS</th> <th>VALOR APROX</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>203</td> <td>LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 7/P Cód. Barras: 7898207212667</td> <td>90178090</td> <td>0103</td> <td>51021</td> <td>PR</td> <td>34</td> <td>10,90</td> <td>261,60</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>45,11</td> </tr> <tr> <td>1198</td> <td>LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 8/M Cód. Barras: 7898207213674</td> <td>61161000</td> <td>0103</td> <td>5102</td> <td>PR</td> <td>24</td> <td>10,90</td> <td>261,60</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>35,15</td> </tr> <tr> <td>1199</td> <td>LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 9/G Cód. Barras: 7898207213681</td> <td>61161000</td> <td>0103</td> <td>5102</td> <td>PR</td> <td>12</td> <td>10,90</td> <td>130,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>17,35</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR APROX	VALOR TOTAL	203	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 7/P Cód. Barras: 7898207212667	90178090	0103	51021	PR	34	10,90	261,60	0,00	0,00	45,11	1198	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 8/M Cód. Barras: 7898207213674	61161000	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00	35,15	1199	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 9/G Cód. Barras: 7898207213681	61161000	0103	5102	PR	12	10,90	130,80	0,00	0,00	17,35
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR APROX	VALOR TOTAL																																										
203	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 7/P Cód. Barras: 7898207212667	90178090	0103	51021	PR	34	10,90	261,60	0,00	0,00	45,11																																										
1198	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 8/M Cód. Barras: 7898207213674	61161000	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00	35,15																																										
1199	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 9/G Cód. Barras: 7898207213681	61161000	0103	5102	PR	12	10,90	130,80	0,00	0,00	17,35																																										
DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES FORMA PAGO: 11/32 VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP conforme pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de IPI. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO RESERVADO AO FINCO																																																					
RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA A FOLHA 1/1 DO EMISSÃO 09/05/2022 VALOR TOTAL PARA DESTINATARIO ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA. VALOR TOTAL 654,00 MARMELEIRO PR.																																																					
RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA A FOLHA 1/1 DO EMISSÃO 09/05/2022 VALOR TOTAL PARA DESTINATARIO ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA. VALOR TOTAL 654,00 MARMELEIRO PR.				NF-e 000.014.609 SÉRIE 1																																																	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE VILMAR DE OLIVEIRA DISTRITO IDAMAR, S/N - SALA - DISTRITO IDAMAR, DIONÍSIO CEROUHIRA, SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: (49)5644-0383		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N.º 005.788.393 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4222 0682 9513 1000 0156 5589 0005 7883 9317 8491 0254 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora																																																	
NATUREZA DA OPERACAO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342220115992950 - 09/06/2022 11:03:16		INSCRICAO ESTADUAL 255055340																																																	
DESTINATARIO NOME / RAZAO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATER REC DE MARMELEIRO-PR ACMR ENDERECO R JULIA GAIOVICZ, 375 MUNICIPIO MARMELEIRO UF PR		CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81		DATA DA EMISSAO 09/06/2022 10:55																																																	
VALOR FRETE 0,00		VALOR IPI 0,00		VALOR APROX TRIB 100,94																																																	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 654,00		VALOR TOTAL DA NOTA 654,00		TOTAL DA NOTA 654,00																																																	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZAO SOCIAL Destinatario ENDERECO ABUNDANCIA QUANTIDADE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																																																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS ICMS</th> <th>VALOR APROX</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>203</td> <td>LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 7/P Cód. Barras: 7898207212667</td> <td>90178090</td> <td>0103</td> <td>51021</td> <td>PR</td> <td>34</td> <td>10,90</td> <td>261,60</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>45,11</td> </tr> <tr> <td>1198</td> <td>LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 8/M Cód. Barras: 7898207213674</td> <td>61161000</td> <td>0103</td> <td>5102</td> <td>PR</td> <td>24</td> <td>10,90</td> <td>261,60</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>35,15</td> </tr> <tr> <td>1199</td> <td>LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 9/G Cód. Barras: 7898207213681</td> <td>61161000</td> <td>0103</td> <td>5102</td> <td>PR</td> <td>12</td> <td>10,90</td> <td>130,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>17,35</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR APROX	VALOR TOTAL	203	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 7/P Cód. Barras: 7898207212667	90178090	0103	51021	PR	34	10,90	261,60	0,00	0,00	45,11	1198	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 8/M Cód. Barras: 7898207213674	61161000	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00	35,15	1199	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 9/G Cód. Barras: 7898207213681	61161000	0103	5102	PR	12	10,90	130,80	0,00	0,00	17,35
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR APROX	VALOR TOTAL																																										
203	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 7/P Cód. Barras: 7898207212667	90178090	0103	51021	PR	34	10,90	261,60	0,00	0,00	45,11																																										
1198	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 8/M Cód. Barras: 7898207213674	61161000	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00	35,15																																										
1199	LUVIA NITRIL FULL VOLK 7 9/G Cód. Barras: 7898207213681	61161000	0103	5102	PR	12	10,90	130,80	0,00	0,00	17,35																																										
DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES FORMA PAGO: 11/32 VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP conforme pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de IPI. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO RESERVADO AO FINCO																																																					
RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA A FOLHA 1/1 DO EMISSÃO 09/05/2022 VALOR TOTAL PARA DESTINATARIO ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA. VALOR TOTAL 654,00 MARMELEIRO PR.																																																					
RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA A FOLHA 1/1 DO EMISSÃO 09/05/2022 VALOR TOTAL PARA DESTINATARIO ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA. VALOR TOTAL 654,00 MARMELEIRO PR.				NF-e 005.788.393 SÉRIE: 890																																																	

708



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 371
Data e Hora da Emissão: 08/07/2022 15:02:52
Operador Emissor: ULGACIR M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19055682000103 I.E.: I.M.: 147575 Telefone: 46 8405 0582
Nome/Razão: ULGACIR MARCHEZI
Endereço: R INDIANAPOLIS, 92 - Q 931 L 02 - PINHEIRINHO - 85603036
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: ulgane_siqueira2001@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24476465000181 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
Endereço: rua Julia Gajovicz, 375 - centro - 85615000
Município: Marmeleiro UF: PR e-Mail: contabilidademarmeleiro@gmail.com

Cód.	Discriminação	Val.Serviço
14.05	Instituição de ensino de nível com folclore para crianças.	872,00

Total Serviços (R\$) 872,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIB	IRRF	CSLL	IRPJ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$) 872,00						

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei 8717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada no município.
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
(MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme inciso IV do §1º do Art. 21 da Lei Complementar 123/2006, o ISS não pode ser retido.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PRCCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nelson, 469 - Avenida - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3241-5083

Autenticidade: 02154102.64252539.646F5507.04F02A4F (verificada em 08/07/2022 às 15:03:10) Emissora - NFS-e 509.20039



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 432
Data e Hora da Emissão: 07/07/2022 11:20:54
Operador Emissor: GUIMARAES Z. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 39674895000185 I.E.: I.M.: 312300 Telefone: 91340324
Nome/Razão: GUIMARAES & MEZONI - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: TRAVESSA FREI DEODATO, 116 - APT A Q136 L3 - CENTRO - 85601620
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: GUIMARAES.O.B@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24476465000181 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
Endereço: R RUA JULIA GAJOVICZ, 375 - CENTRO - 85615000
Município: Marmeleiro UF: PR e-Mail: CONTABILIDADEMARMELERO@GMAIL.COM

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
17.09	ELABORAÇÃO DE PROJETO	799,00	0,00	799,00	2,01	16,05

Total Serviços (R\$) 799,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIB	IRRF	CSLL	IRPJ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$) 799,00						

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei 8717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PRCCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nelson, 469 - Avenida - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3241-5083

Autenticidade: 0308782F.1091056D.8078E8E8.01225E0E (verificada em 07/07/2022 às 11:20:51) Emissora - NFS-e 509.20039



Setor	Nome	Situação	Matrícula	Exame	Tipo	De Pedido	De Exame
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRACÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	9974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	9295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	1123 - SIFILIS - VDRL	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	9456 - CREATININA	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	1204 - OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	1205 - TRANSAMINASE PRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	09/06/2022	09/06/2022
PRENSAGEM	CLAUDINEI GONÇALVES	Ativo	20	281 - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	Adm	09/06/2022	09/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	9287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ENFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Dem	09/06/2022	09/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	9974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	1123 - SIFILIS - VDRL	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	9456 - CREATININA	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	1204 - OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	1205 - TRANSAMINASE PRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	1242 - URÉIA	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	ERIKA MENDES	Ativo	76	9287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ENFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Dem	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRACÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		9974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		9295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		1123 - SIFILIS - VDRL	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		9456 - CREATININA	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		1204 - OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		1205 - TRANSAMINASE PRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		1242 - URÉIA	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	FABIANA CHIQUEIRA	Ativo		9287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ENFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRACÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		9974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		9295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		1123 - SIFILIS - VDRL	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		9456 - CREATININA	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		1204 - OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	03/06/2022	03/06/2022

TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		1205 - TRANSAMINASE PRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MARIZETE GOMES DA SILVA	Ativo		9287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ENFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	03/06/2022	03/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRACÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		9974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		9295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		1123 - SIFILIS - VDRL	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		9456 - CREATININA	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		1204 - OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		1205 - TRANSAMINASE PRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	02/06/2022	02/06/2022
TRIAGEM	MERONICA REGINATTO CHIQUEIRA	Desativo		9287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ENFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	02/06/2022	02/06/2022

Nome	Quantidade
6993 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRACÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	2
9974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	3
9295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	5
1123 - SIFILIS - VDRL	5
9456 - CREATININA	5
1204 - OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	5
1205 - TRANSAMINASE PRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	5
1242 - URÉIA	1
281 - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	1
9287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ENFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	5

Nosso Nro 090000000183-2
 Beneficiário F H KURPEL E CIA LTDA
 Pagador: 776094 - ACMR
 Agência / Conta 1 026-0 / 11.846-0
 Valor: R\$ 790,00

Recebi este boleto em: 11

Vencimento: 20/07/2022

Assinatura

CRESOL

CRESOL

Beneficiário: F H KURPEL E CIA LTDA
 Agência / Conta: 19.904.087.0001-43
 Agência / Conta: 1 026-0 / 11.846-0
 Nosso Número: 690000000183-2
 Vencimento: 20/07/2022

Pagador: 776094 - ACMR
 Endereço: RUA JULIA GAIGVICZ, 375
 Complemento: Baruaçu
 CEP: 85815-000

CPF/CNPJ: 24.476.465/0001-81
 Bairro: Centro
 UF: PR
 Cidade: Marumirim

Título de responsabilidade do beneficiário (para crédito):
 Após o vencimento cobrar multa de 2,00%
 Após o vencimento cobrar juros de R\$ 1,00 ao dia.

Título de responsabilidade do beneficiário (para crédito):
 IDEAL ASSOCIADOS AMBIENTAL
 SEGURANÇA DO TRABALHO

13391.02608 90000.000019 83001.184601 9 90520000079000

Nome do Banco	Conta	Especie do Documento	Valor	Valor Encargamento (R\$)	Valor Total (R\$)
09	REAL	3 - 12			R\$ 790,00
Data do Documento	Nº do Documento	Subtipo Doc	Arquivo	Código Processamento	Valor Encargamento (R\$)
30/05/2022	0800	EN	NÃO	30/05/2022	
Operação / Administração (R\$)	Taxa de Administração (R\$)	Arquivo / Multa (R\$)		Taxa de Administração (R\$)	

Autenticação Mecânica

ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Guia de Recolhimento do Estado do Paraná
 2ª Via - Contribuinte

Instituição: 9900 - Coordenação do Tesouro Estadual

Nome do Nome Empresarial do Contribuinte - Codigo: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT REC DI

CAD/CAN em Ag. Acredenciada: 24.476.465/0001

CPF/CNPJ do Contribuinte: 24.476.465/0001-81

Endereço do Contribuinte: RUA JULIA GAIGVICZ, 375 - CENTRO

Município/UF: MARMELEIRO/PR

Código número de linha digitável: 6588000001-6 7266023202-4 26915100087-3 4

Insuficiente

Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú

O pagamento via PIX pode ser feito em qualquer

TELEFONE: 0800 040000
 CUBANO: 0800 110000
 15/07/2022 BANCO DO BRASIL (41-47) 49
 205206001 CORRESPONDENTE BRASPAR10/0127

CPF/CPF/CPF PAGAMENTOS COM COD. 888888

CONTRIBUENTE: SEF. PARANÁ-SEFA - GR-PR
 6593000001 705923202 20615100087
 8590811165
 NR. DOCUMENTO: 19.903
 NR. CONTA: 91.863-6
 DATA DO PAGAMENTO: 15-07-2022
 VLR DO PAGAMENTO: 172,68
 NR. AUTENTICACAO: 9.756.873.880.615.928

Validade da Guia	15/08/2022
Numero SEFA	2022.0815.1005.8781
Valor em Parcelas (R\$)	172,68
Valor em Múltiplos (R\$)	*****
Valor do Acréscimo (R\$)	*****
Valor dos Juros (R\$)	*****
Valor Total (R\$)	172,68

Enviado via PREVFOGO (14/07/2022 15:46:11)

VIA DO CLIENTE

Informações do Recolhimento

4103 - Taxa de Corpo de Bombeiros

Documento: 3922014471E-08
 Nome do Destinatário: 10GB - SRCIP FRANCISCO BELTRAO

CNPJ do CPF do Contribuinte: 14.565.229/0001-71
 Município/UF do Destinatário: FRANCISCO BELTRAO/PR

Informações Complementares
 Processo: 9.9.01.23 (00)239864-89 - NIS: 12.3884
 Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB
 Confirma Lei Estadual nº 13.978, de 28 de dezembro de 2007
 Faltante: válidos para pagamento até 15/08/2022

BANCO: não receber após o vencimento

Validade Original	15/08/2022
Documento	3922014471E-08
Nome do Destinatário	10GB - SRCIP FRANCISCO BELTRAO
CNPJ do CPF do Contribuinte	14.565.229/0001-71
Município/UF do Destinatário	FRANCISCO BELTRAO/PR
Valor do Recurso (R\$)	7555-5
Valor do Acréscimo (R\$)	*****
Valor dos Juros (R\$)	*****
Valor Total (R\$)	172,68

Recibido de AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA en provisione de compra e entrega de NF-E emitida no dia 11/07/2022. Destinatario: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MARMELE. Valor Total: 2.530,00

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica
 1 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 N° 000.000.112
 SERIE 002
 FOLHA 1/1

AV MACALLI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000
 Fone: (46)3525-1387

AV MACALLI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000
 Fone: (46)3525-1387

141220160812164 11/07/2022 09:32:53

DESTINATARIO / REMETENTE
 ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MARMELE

RODOVIA BR-467, 375 - MARMELEIRO - PR (46)3525-1327 9093399561

BRASILIA - DF 05/07/2022

BRASILIA - DF 11/07/2022

PR 9093399561 09/32/00

CALCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR DO PIS/PASEP 0,00
 VALOR DO COFINS 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.530,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 2.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 QUANTIDADE 01 UNIDADE MARCHA 0200 BRUTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	MARKA	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN		TRANSPORTE	0,00	0,00
01	UN		TRANSPORTE	2.530,00	2.530,00

CALCULO DO ISSQN
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.561.565/0001 Fone: 3871
 DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Tomada 2 - JONHA VIEIRA

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/07/2022 09:32:53

Recibido de AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA en provisione de compra e entrega de NF-E emitida no dia 05/09/2022. Destinatario: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MARMELE. Valor Total: 2.185,00

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica
 1 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 N° 000.000.131
 SERIE 002
 FOLHA 1/1

AV MACALLI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000
 Fone: (46)3525-1387

AV MACALLI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000
 Fone: (46)3525-1387

14122021079797 05/09/2022 09:17:46

DESTINATARIO / REMETENTE
 ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MARMELE

RODOVIA BR-467, 375 - MARMELEIRO - PR (46)3525-1327 9093399561

BRASILIA - DF 05/09/2022

BRASILIA - DF 05/09/2022

PR 9093399561 09/17/00

CALCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR DO PIS/PASEP 0,00
 VALOR DO COFINS 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.185,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 2.185,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 QUANTIDADE 01 UNIDADE MARCHA 0200 BRUTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

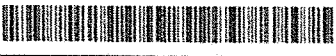
QUANTIDADE	UNIDADE	MARKA	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN		TRANSPORTE	0,00	0,00
01	UN		TRANSPORTE	2.185,00	2.185,00

CALCULO DO ISSQN
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.561.565/0001 Fone: 3871
 DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Tomada 2 - JONHA VIEIRA

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/09/2022 09:17:46

RECEBEMOS DE DANIELA DAMBROSIO RIGO EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 4.132,00	NF-e Nº: 000.006.913
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ACMR - ASSOCIACAO DOS CATADORES	SÉRIE: 1	

DANIELA DAMBROSIO RIGO EPP Rua Vereador Constante Madurek, 527 Ipiranga CEP: 85615-002 - Marmeleiro - PR TEL/FAX: (41) 3525-2546	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 4122 0907 2578 1180 0111 5590 1800 9069 1318 0464 0321
	Nº: 000.006.913	Comissão de Intermediação de Pagamentos Aplicada ao Serviço de Intermediação de Pagamentos ou no ato de Saída do Estabelecimento
	SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod Est. a vista	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220218047871 - 05/09/2022 08:16:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9053157506	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 07.257.811/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSÃO 05/09/2022
NOME RAZÃO SOCIAL ACMR - ASSOCIACAO DOS CATADORES		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/09/2022	
ENDEREÇO COL LÍNGUA SANGA SECA S/N, 0		CEP 85615-000	
MUNICÍPIO Marmeleiro		UF PR	HORA DE SAÍDA 08:16:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.132,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TERC. TRIBUTOS 0,00
VALOR TOTAL NA NOTA 4.132,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	VALOR TOTAL	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL DESCONTADO
11011	CAMISETA EM PV MARRON DO BISEXUAL	20	UN	45,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00
11024	CAMISETA INFANTE	5	UN	32,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
10734	Camiseta manga longa p/br avulso fls reflexiva	8	PC	39,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00
13116	GALCHA ADIDAS	20	UNID	70,00	1400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1400,00	0,00	0,00
00004	GALCHA ADIDAS COM FAIXA REFLETIVA	6	UN	75,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00
10012	COLZE E BILANCIA UNIFORME	20	UN	50,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

leto Automatico

Sicredi 748-0

Recibo do Pagador

Beneficiário BRA1 CERTIFICACAO DIGITAL	Agência / Código do Beneficiário 0723.14.88104	Especie REAL	Quantidade 22/103185-4	Nosso número
Número do documento 142533	CPF / CNPJ 23.808.655/0001-04	Data de Vencimento 25/03/2022	Valor Documento R\$ 499,00	
(1) Descontos / Acréscimos	(2) Outras deduções	(3) Alíq. / Multas	(4) Outras acrecimos	(5) Valor Cobrado
Instruções				Assinatura do Meditador

758

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO/PR - CNPJ 16.726.148/0001-48**
Marileide Buss Pereira - Oficial Registradora - CPF 043.359.429-23
Dayana Yara Berlatto - Escrevente Substituta
Rua Amandio Gehlen, nº 50, Sala 01, Centro, (46) 3525-3439

RECIBO 0008717

Recebemos de Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - PR - ACMR - CNPJ 24.476.465/0001-81, a quantia de R\$ 15,58, referente a emissão da certidão do registro da ata realizada em 23/08/2021.

Prot.	Natureza	Livro	Folha	Qty.	VRCs	Reais	Subtotal
	Certidão RTD	B-045	173	1	40,00	9,84	9,84
	Buscas RTD/PJ			1	3,00	0,74	0,74
TOTAL SERVENTIA							10,58
	Selo RTD/RPJ			1	-	1,50	1,50
	Funrejus			1	-	2,65	2,65
	Fundep			1	-	0,63	0,53
	Issqn			1	-	0,32	0,32
0004541							5,00
TOTAL TERCEIROS							5,00
TOTAL GERAL							15,58

Dayana Yara Berlatto
Escrevente Substituta

**LEOCIR OLIVO BERNARDI - CORREIAS
- BERNARDI CORREIAS**
 AV. TUPY 1124 - BORTOT
 85504-009 PATO BRANCO - PR
 FONE: (46) 3225-4117

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

000.002.727
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: A1E2 9355 7720 5160 0116 5500 1000 0927 2715 5402 7278
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NA FUNDADAÇÃO DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Ad. Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.837.005-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: 35.772.051/0001-16

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220867338347 23/03/2022 16:56:07

DESTINATÁRIO
 NOME FICHAZADO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS CATADORE
 ENDEREÇO: RUA JULIA GAJOVICZ, 375
 MARMELERO
 CEP: 85615-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: 24.476.465/0001-81

DATA DA EMISSÃO: 22/03/2022
 DATA DA SAÍDA: 22/03/2022
 HORA DE SAÍDA: 16:56:07

CALCULO DO IMPORTE
 BASE CALCULADA: 0,00
 VALOR ISENTAL: 0,00
 VALOR ISENTAL: 0,00

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO LEU BRASIL
 Autocancelamento: 14:07:45
 0307

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADA
 SOCIAL: FICHAZADO SOCIAL

TOTAL DOS PRODUTOS: 7.200,00
 VALOR AFROD. TRIB: 1.095,77
 TOTAL DA NOTA: 6.840,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TERCEIROS
1	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00		1.095,77

PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 PIS/OFICINA:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO
 7650 CORREIA 3 LONAS 2300 MURMELEIRO/VALDIR

AGENCIAMENTO: LEOCIR B - CORREIAS
 0495-2
 2 974-9
 5.940,00
 1.944.058,342

* Assinada em: 23/03/2022, na Agência 4977-2.

VALOR SUJEITO A CONFERÊNCIA

Deposito realizado durante o expediente bancário sendo conferido e processado até as 23h00 do mesmo dia. Após o expediente bancário, aos sábados, domingos e feriados, até as 23h00 do primeiro dia útil subsequente.

Cheques estão sujeitos aos prazos legais de compensação e devolução.

Se houver divergência no valor depositado, o envelope será processado pelo valor apontado. Envelopes vazios não serão abertos e processados disponíveis por 60 dias na agência onde foi depositado, para visualização.

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS
 INSCRIÇÃO DE CANCELAMENTO: FORMULAÇÃO: A VISTA
 VENDEDOR(A): LEOCIR OLIVO BERNARDI
 DOCUMENTO EMITIDO: GERAR DIREITO A CRE
 OBRIGADO VOLTAR SEM

Assinatura e processamento da sua declaração nos canais de atendimento "Canal Envio" e "Atendimento ao Cliente" - Caixa Eletrônica Central de Atendimento 0800-0148 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-720-0148 (demais localidades).


Para o envio, deve-se conservar este documento, entre outras informações.

RECEBEMOS DE LEOCIR OLIVO BERNARDI VALOR R\$ 15,58 (QUINZE E 58 CENTAVOS)

DATA DO RECEBIMENTO:

DATA FISCAL ELETRÔNICA INSCRITA AO LADO ÀS 14:07:45 DO DIA 22/03/2022 - REJA REJA



NF-e
 000.002.727
 SÉRIE 1


		Bradascos, Evolua, Sicredi, Sicoob Vale Sul, Itaú e Seus Correspondentes 22/03/2022	
Data Emissão: 03/02/2022 Parcelas: 1 / 2	Valor do Documento: 249,99	Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR 03/02/2022 2530-0 Parcelas: 1 / 2 0,00	
Taxa Licença Verific 2022: 249,98	>> ATENÇÃO << APÓS O VENCIMENTO: COBRAR SELTA DE 0,33% AO DIA APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO, COBRAR: 10% DE MULTA + 1% DE JUROS AO MÊS. NÃO RECEBER/PAGAR VENCIDAS APÓS 31/12/2022		
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - ACMR RUA JULIA GAIVICZ 375 CENTRO MARMELERO PR 85615-000 81790000002-4 49982601202-7 20322000000-4 00012581040-8			

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL
 SISOB - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
 22/03/2022 14:00:05
 COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE CONVENIO
 CUP: 4342 - SICOOB VALE SUL
 CONTA: 15092-4 / WALDIR PEREIRA DE LIMA
 CONVENIO: MUNICIPIO MARMELERO
 ENDICO DE BARBAS:
 R17900002 4992601202 2032200000 00012581040
 N. AGENCIAMENTO: 7349291
 CODIGO RCU: 229610394661
 DATA AGENCIAMENTO: 22/03/2022
 DATA PAGAMENTO: 22/03/2022
 VALOR DOCUMENTO: 249,98
 VALOR JUROS: 0,00
 VALOR MULTA: 0,00
 VALOR OUTROS ENCARGOS: 0,00
 VALOR DESCONTO: 0,00
 VALOR OUTROS DEDUÇÕES: 0,00
 VALOR TOTAL: 249,98

AUTENTICACAO:
 04E06074-43CC-408E-B200-75AF87014E2F
 BUNIDORIA SICOOB: 00907200996
 TERMINAL ATM: 4342.0014 UOBA PERTO

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CASTELLI & FANTINELLI LTDA - ME AVEN. DAMBIROS E PIVA, 262 CEP: 83615-000 - Bairro: CENTRO Município: Marmeleiro - PR E-mail: TOLETTO_@HOTMAIL.COM Fone: (48) 3525-1089 CNPJ / CPF: 18.719.941/0001-53 NAD POSSUI 1531			Número da NFS-e 202200000000896 Data de Serviço: 17/03/2022 Código Verificador: 5427006ed										
 MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR Departamento Municipal de Finanças Fone: (48) 3525-6105 - rfu.marmeleiro.pr.gov.br/trm/fin Portal	Dt. de Emissão: 17/03/2022	Exigibilidade ISS: Isentado	Tributado no Município: Marmeleiro/PR										
TOMADOR DO SERVIÇO ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECIKLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR RUA JULIA GAIVICZ, 375 CENTRO MARMELERO PR 85615-000 CNPJ / CPF: 24.476.465/0001-81		Município de Prestação do Serviço: Marmeleiro/PR											
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ALIQ.</th> <th>VALOR IMPOSTO</th> <th>RETIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>*REFERENTE 0 CINCO (05) EXAMES LABORATORIAIS PARA COLABORADORES - Afiliados Elevada: 2.0500000001%</td> <td>350,00</td> <td>2,00</td> <td>7,00</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO	*REFERENTE 0 CINCO (05) EXAMES LABORATORIAIS PARA COLABORADORES - Afiliados Elevada: 2.0500000001%	350,00	2,00	7,00	Não
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO									
*REFERENTE 0 CINCO (05) EXAMES LABORATORIAIS PARA COLABORADORES - Afiliados Elevada: 2.0500000001%	350,00	2,00	7,00	Não									
Código do Serviço: 04.02 - Análises clínicas, patologia, eletrocardiografia, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total da NFS-e</th> <th>Valor Líquido da NFS-e</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>350,00</td> <td>350,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor Total da NFS-e	Valor Líquido da NFS-e	350,00	350,00						
Valor Total da NFS-e	Valor Líquido da NFS-e												
350,00	350,00												
Informações Adicionais: NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A DEDUÇÃO FISCAL DE IPI Lei: 1274/2011 - Mun: R\$7,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00 - Total Apóio: R\$7,00													

Consulta realizada em 17/03/2022 às 14:48:55.
 Para consultar a autenticidade acesse: rfu.marmeleiro.pr.gov.br/nfsse.portal

 2022000000008965427006ed107159413000133

Recebido(s) de: CASTELLI & FANTINELLI LTDA - ME	202200000000896 Número da NFS-e Competência: 17/03/2022 NFS-e: 5427006ed	Número de Controle do Município
Os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. CNR: Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 17/03/2022 às 14:48:55
 Para consultar a autenticidade acesse: rfu.marmeleiro.pr.gov.br/nfsse.portal

798

RECIBO DE PAGAMENTO

EMPRESA: **AGRO QÜERENCIA INSUMOS**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,00

VALORES:

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	2.216,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO PIS (0,65%)	14,50
VALOR DO COFINS (3%)	66,58
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR TOTAL DO PAGAMENTO	2.216,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

ESPECIE	VALOR
DIANTE	2.216,00
TOTAL	2.216,00

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

RECIBO DE PAGAMENTO

EMPRESA: **AGRO QÜERENCIA INSUMOS**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,00

VALORES:

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	2.216,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO PIS (0,65%)	14,50
VALOR DO COFINS (3%)	66,58
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR TOTAL DO PAGAMENTO	2.216,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

ESPECIE	VALOR
DIANTE	2.216,00
TOTAL	2.216,00

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

RECIBO DE PAGAMENTO

EMPRESA: **AGRO QÜERENCIA INSUMOS**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,00

VALORES:

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	2.216,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO PIS (0,65%)	14,50
VALOR DO COFINS (3%)	66,58
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR TOTAL DO PAGAMENTO	2.216,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

ESPECIE	VALOR
DIANTE	2.216,00
TOTAL	2.216,00

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA	2.216,00	2.216,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA	2.216,00	2.216,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

ESPECIE	VALOR
DIANTE	2.216,00
TOTAL	2.216,00

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

RECIBO DE PAGAMENTO

EMPRESA: **AGRO QÜERENCIA INSUMOS**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO**
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,00

VALORES:

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	2.216,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO PIS (0,65%)	14,50
VALOR DO COFINS (3%)	66,58
VALOR DO IPI (0%)	0,00
VALOR DO ICMS (12%)	265,92
VALOR TOTAL DO PAGAMENTO	2.216,00


FORMAS DE PAGAMENTO:

ESPECIE	VALOR
DIANTE	2.216,00
TOTAL	2.216,00

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVÉIS DE MARMELERO
 ENDEREÇO: RUA JAMILA GAIOICQZ, 375, 375 - CENTRO - MARMELERO - PR - CEP: 85615-000
 FONE: (46) 3525-1327

008

RECIBO DE DANFE DA GABINETE DE REGISTRO DE PRODUTOS SERVIÇOS C/ANEXO DA DANFE DE INDICAÇÃO L. 100			VALOR DANFE R\$ 0.000,00	NF-e Nº: 000.006.455
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICADOR AUTENTICAÇÃO RECEBIDOR	DESTINATÁRIO	SÉRIE: 1	
		ACMR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES		

DANIELA DAMBROSIO RIGO EPP Rua Vereador Consiste Medrek, 527 Ipiranga CEP: 85615-590 - Marmeleiro - PR TEL/FAX: (46) 3575-1556	DANFE DE DANFE NA NÚMERO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Fatura 1 - Nota 1	1 - FOLHA 1 de 1
1 - FOLHA 1 de 1		1 - FOLHA 1 de 1

NOME DO PRODUTOR Venda de Produção a Vista	PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DANFE 141220676302764 - 01/04/2022 09:08:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023157306	INSCRIÇÃO ESTADUAL S/D TRIBUTARIA 07.257.811-0001-11

DESTINATÁRIO REMETENTE			
NOME DO REMETENTE ACMR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES	CNPJ 24.476.463-0001-81	DATA DE EMISSÃO 01/04/2022	
ENDEREÇO COL. LINHA SANGA SECA S/N. 0	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85615-500	DATA DE SAÍDA ENTREGA 01/04/2022
C/MUNICÍPIO Marmeleiro	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093899501	HORA DE SAÍDA 09:08:22


LRA		
Número	Data Veto	Valor
001	05/04/2022	3.832,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,00
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	PLATEIA POR PONTO	CODIGO ANEL	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Rem					
INSUPRIMENTO						
QUANTIDADE	PORTE	VALOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				0,000		0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
CD PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO
0001	CANETA EX. DE SINALETA SUPERBLAU	UNID	20	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94
0002	Caneta marca BIC sem ponta preta	UNID	20	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94
0003	Caneta marca BIC sem ponta azul	UNID	20	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94
0004	Caneta marca BIC sem ponta verde	UNID	20	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94
0005	Caneta marca BIC sem ponta laranja	UNID	20	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94	38,80	1,94

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	REMARKS ADICIONAIS

 Prefeitura do Município de Marmeleiro-PR	
Dt. Emissão 03/02/2022	Parcela 2 / 2
Cód. Produto 2530-0	Mensuração 22/04/2022
Data Licença Verificac 2022	Valor do Documento 249,97
	<input type="checkbox"/> Outras Despesas <input type="checkbox"/> Encargos <input type="checkbox"/> Outros Antecedentes <input type="checkbox"/> Outras Observações
Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos Marmeleiro	



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão! Mantenha os Projetos na Ótima
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVICO



ART Nº 20192102757
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de **R\$ 85,96** referente a esta ART foi pago em 08/05/2019 com a guia nº 100020192102757

Profissional Contratado: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA (CPF:059.250.149- N° Carteira: PR-159582/D - N° Visto Crea: -36)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada: F. H. KURPEL E CIA LTDA

N° Registro: 50832

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR CPF/CNPJ: 24.476.465/0001-81

Enderaço: RUA JULIA GAIOVICZ 375 CENTRO

CEP: 85615000 MARMELEIRO PR Fone: (46) 3525-1327

Local da Obra/Serviço: RUA JULIA GAIOVICZ 375

CENTRO - MARMELEIRO PR

Quadra:	Lote:
CEP: 85615000	500 M2

Tipo de Contrato	Dimensão
4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500 M2

Ativ. Técnica	Dimensão
4 ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA	500 M2

Área de Comp.	Dimensão
1209 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE	500 M2

Tipo Obra/Serv	Dimensão
392 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	500 M2

Serviços contratados	Dimensão
835 PROJETO	500 M2

Dados Compl. 0

Data Início 07/05/2019

Data Conclusão 07/05/2019

Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR Insp., 4520
10/05/2019
CreaWeb 1.08

Jonathan Santos da Silveira
Assinatura do Contratado

Jonathan Santos da Silveira
Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVICO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

06/07/2022

Empresa	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - PR
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
CNPJ	24.476.465/0001-81
Enderaço	Rua Julia Gaiovicz 375
Cidade/UF	Marmeleiro-PR
Bairro	Centro
CEP	85615-000

Funcionário	Margarete Lima Mebrios
Nome	MARGARETE LIMA MEBRIOS
Código	45
RG	125854702
Nascimento/Idade	14/12/1951 - 70
Cargo	COLETOR
Setor	TRUAGEM
Orgão Emissor	Prêmio
Sexo	Feminino

Médico Responsável pelo PCMSO	Dr. Carlos Eduardo Suardi Mangano
Nome	Dr. Carlos Eduardo Suardi Mangano
CRM	CRM 44970/PR / PR
Enderaço	Travessa Frei Docato, 116
Bairro	Centro
Telefone	
Cidade/UF	Francisco Beltrão / PR

Perigos/Fatores de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (regulação trabalhista).
Físicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PRÓTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Biológicos:	Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Químicos:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Avaliação Clínica e Exames Realizados	06/07/2022	1123 - SÍFILIS - VDRL
0237 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	06/07/2022	1204 - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
0235 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	06/07/2022	1205 - TRANSAMINASE PIRUVÍCA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
0456 - CREATININA		
0583 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		
0574 - PARASITOLÓGICO DE FEZES		

Paracar
 Fatores de Risco Inseto para função

Observações

Dr. Jose Roberto Pereira Gerber
Dr. JOSE ROBERTO PEREIRA GERBER
CRM: 25404 / PR
Clínica Geral
Francisco Beltrão - PR
(46) 30551314

Margarete Lima Mebrios
MARGARETE LIMA MEBRIOS

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 031062778-82 1.10 Data da Entrevista: 31/08/2022

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO JARDIM BANDEIRA
 1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
 1.14 - Nome: DOS PAVOES
 1.15 - Número: 1.16 - Complemento do Número: SEM NUMERO
 1.17 - Complemento Adicional:
 1.18 - Dep: 85.615-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	MARGARETE LIMA MEBIOS
4.03 - NIS:	16355957406
4.06 - Data de Nascimento:	14/12/1991
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	EDIVAN MEBIOS TURSKI
4.03 - NIS:	21245896363
4.06 - Data de Nascimento:	29/08/2009
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	MARIANE MEBIOS KNOPF
4.03 - NIS:	22821895255
4.06 - Data de Nascimento:	24/09/2012
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	VITORIA MEBIOS KNOPF
4.03 - NIS:	23782455990
4.06 - Data de Nascimento:	24/08/2017

M. L., 31 de agosto de 2022
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

[Assinatura]
Assinatura do Entrevistado/Responsável pelo Cadastro
Portaria nº 5.330

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

08/08/21

Empresa
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
 CNPJ: 24.476.465/0001-81
 Endereço: Rua Júlia Gawlitz 375 Bairro: Centro
 Cidade/UF: Marmeleiro/PR CEP: 85615-000

Funcionário
 Nome: GABRIEL DE LIMA TELLES
 Código: 46
 RG / CPF: 124385390 / 080.282.709-80 Orgão Emissor:
 Nascimento/Idade: 06/07/1994 - 28 Sexo: Masculino
 Cargo: COLETOR
 Setor: TRIAGEM

Médico Responsável pelo PMSO
 Nome: Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido
 CRM: CRM 44970/PR / PR
 Endereço: Travessa Frei Daudato, 116 Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR
 Bairro: Centro
 Telefone:

Perigos/Fatores de Risco
 Físicos: Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
 Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTERIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
 Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
 Acidentes: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

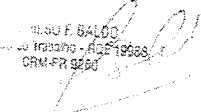
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:
 Adicional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

08/08/2022	0287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	08/08/2022 11:23 - SÍFILIS - VDRL
08/08/2022	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	08/08/2022 12:04 - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
08/08/2022	0456 - CREATININA	08/08/2022 12:05 - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
08/08/2022	0693 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	
08/08/2022	0974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	

Parecer
 Apto para função Inapto para função


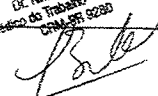

Observações


 GABRIEL DE LIMA TELLES
 CRM: 26484 / PR
 Clínica Geral
 Francisco Beltrão - PR
 (46) 3050-1314

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único		Formulário Princ de Cadastram
Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à compromisso-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.		
Nome: ADEMIR FELIX CORDEIRO		
Identificação (CPF): 089.307.129-32		Identificação (Título do Eleitor):
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar		
Nome do município: MARMELEIRO - PR		
Código familiar: 074727756-73	Data da entrevista: 31/08/2022 <small>Dia Mês Ano</small>	Entrevistador: 031.206.289-30 <small>Identificação (CPF)</small>
Modalidade da operação: <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	Telefone do órgão responsável: 3525-2380	Assinatura do entrevistador:  Daniela Louzada Della Corte Gestora Municipal do Cadastro Assinatura do entrevistador: Portaria nº 5.358

23/02/2022 11:28

SOC - [asoPadrao.jsp] [ASO]

 ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR			
24/02/2022			
Empresa: Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR CNPJ: 24.076.463/0001-61 Endereço: Rua Julio Galvaoz 275 Cidade/UF: Marmeleiro/PR			
Bairro: Centro CEP: 85615-000			
Funcionário: Nome: CLECI DE OLIVEIRA GONCALVES Código / Matrícula: 24 / 75 RG / CPF: 101740762 / 065.280.699-64 Nascimento/Idade: 16/04/1984 - 37 Cargo: COLETOR Setor: TRUNGEM			
Órgão Emisor: Centro Sexo: Feminino			
Médico Responsável pelo PMSO: Nome: Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido CRM: 44970/PR / PR Endereço: Rua Octaviano Tebela dos Santos, 1561, sala 706 Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR Telefone:			
Perigos/Fatores de Risco: Físicos: Risco contínuo ou intermitente (legislação trabalhista). Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÉIONS, PARASITAS E OUTROS. Ergonômicos: Condições de trabalho com monitoração diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Levantamento e transporte manual de cargas ou volantes, Pso inadequado e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS. Acidentais: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS COBERTANTES E/OU PERIFERIZANTES, QUEDA DE OBJETOS.			
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3224/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 88/96 REU DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME: Monitoração Períodos			
Análise Clínica e Exames Realizados: 24/02/2022 0205 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)			
Parâmetros: <input checked="" type="checkbox"/> Adeq para função <input type="checkbox"/> Inadeq para função			
Observações: DR. NELSO FERREIRO Médico do Trabalho - ROE 73698 CRM-PR 9280  Recebido em 24.02.2022  CLECI DE OLIVEIRA GONCALVES P/... Dra. Daniela Louzada Della Corte Gestora Municipal do Cadastro CPF: 358.846.759-87 CEP: PR 027.253/026			

DR. JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
 CRM: 26484 / PR
 Clínica Geral
 Francisco Beltrão - PR
 (41) 3055-1314

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 23141130-60 1.10 Data da Entrevista: 04/01/2022

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO ALVORADA

1.12 - Tipo: RUA

1.14 - Nome: DAS ROSAS

1.15 - Número: 224

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000

1.13 - Título:

1.15 - Complemento do Número:

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	GLECI DE OLIVEIRA GONCALVES
4.03 - NIS:	15403695152
4.05 - Data de Nascimento:	16/04/1964
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	KAUAN DOS SANTOS
4.03 - NIS:	18567284573
4.05 - Data de Nascimento:	19/05/2005
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	GENRO OU NORA
4.02 - Nome Completo:	ADRIELI NUNES PRESTES BUENO
4.03 - NIS:	21210085787
4.05 - Data de Nascimento:	30/08/2005

Mão 21 de julho de 2022
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

[Assinatura]
Assinatura do Responsável pelo Cadastramento
Cadastro Único

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistado assina com a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

B BRUMED ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR 13/01/2022

Empresa
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
CNPJ: 24.476.465/0001-81
Endereço: Rua Julia Gawoicz 375
Cidade/UF: Marmeleiro/PR
Barro: Centro
CEP: 85615-000

Funcionário
Nome: IVONETE ESPINDOLA
Código: 30
RG / CPF: 81648956 / 028.119.259-61
Nascimento/Idade: 13/05/1978 - 43
Cargo: COLETOR
Setor: TRIAGEM
Orgão Emissor: SESP
Sexo: Feminino

Médico Responsável pelo PCMSO
Nome: Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido
CRM: CRM 44970/PR / PR
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, sala 708
Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR
Barro: Centro
Telefone:

Perigos/Fatores de Risco
Físicos: Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Químicos: Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 68/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Avaliação Clínica e Exames Realizados	
13/01/2022	0287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)
13/01/2022	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)
13/01/2022	0456 - CREATININA
13/01/2022	0693 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)
13/01/2022	0974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES
13/01/2022	1123 - SÍFILIS - VDRL
13/01/2022	1204 - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
13/01/2022	1205 - TRANSAMINASE PIRUVÍCA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)

Paracet
 Arto Inato

Observações

[Assinatura]
JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
CRM: 26484 / PR
Clínica Geral
Francisco Beltrão - PR
(46) 3055-1314

[Assinatura]
IVONETE ESPINDOLA

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 2885237-44 1.10 Data da Entrevista: 29/09/2020

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 281,90

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LINHA MARMELEIRO

1.12 - Tipo: RUA

1.14 - Nome: PRINCIPAL

1.15 - Número: 149

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000

1.13 - Título:

1.16 - Complemento do Número:

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	IVONETE ESPINDOLA
4.03 - NIS:	12851027539
4.05 - Data de Nascimento:	13/05/1978
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	ADEMAR VAZ RIBEIRO JUNIOR
4.03 - NIS:	21013932740
4.06 - Data de Nascimento:	28/06/2003
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	CRISTIAN KAUÁ ESPINDOLA DA SILVA
4.03 - NIS:	22405077880
4.06 - Data de Nascimento:	11/03/2009
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	JULIA ESPINDOLA DA SILVA
4.03 - NIS:	20854279522
4.06 - Data de Nascimento:	04/10/2013

Mão, 28 de julho de 2021
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do Responsável pelo Cadastro Único

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF. (A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

BRUMED ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR 11/03/2022

Empresa
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
 CNPJ: 24.475.465/0001-81
 Endereço: Rua Júlia Galovitz 375 Baixo: Centro
 Cidade/UF: Marmeleiro/PR CEP: 85615-000

Funcionário
 Nome: JOCELIA SILVEIRA DE AVILLA
 Código: 37
 RG / CPF: NÃO INFORMADO / 009.981.029-89 Orgão Emissor:
 Nascimento/Idade: 18/09/1983 - 38 Sexo: Feminino
 Cargo: COLETOR
 Setor: TRIAGEM

Médico Responsável pelo PCMSO
 Nome: Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido
 CRM: CRM 44970/PR / PR
 Endereço: Rue Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, sala Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR
 Bairro: Centro
 Telefone:

Perigos/Fatores de Risco
 Físicos: Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
 Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
 Agentes físicos: Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
 Acidentes: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NRR7 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
11/03/2022	0267 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	11/03/2022	1123. - SÍFILIS - VDRL
11/03/2022	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	11/03/2022	1204. - TRANSAMINASE OKALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
11/03/2022	0456. - CREATININA	11/03/2022	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
11/03/2022	0974. - PARASITOLÓGICO DE FEZES		

Payonor
 Apto para função Inapto para função

Observações

José R. F. Gerber
 Médico de Trabalho
 CRM-PR 26484 | RQE 24218
 CREMESC 16072 | RQE 16830
 Dr. JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
 CRM: 26484 / PR
 Clínica Geral
 Francisco Beltrão - PR
 (45) 3055-1314

16/07/2022

Joçelia Silveira de Avilla
 JOCELIA SILVEIRA DE AVILLA

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 004023891-89 1.10 Data da Entrevista: 04/04/2022
 RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 404.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO SANTA RITA
 1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
 1.14 - Nome: NARCIZO DALLA LIBERA
 1.15 - Número: 320 1.16 - Complemento do Número:
 1.17 - Complemento Adicional:
 1.18 - Cep: 85.015-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	JOCELIA SILVEIRA DE AVILA SIQUEIRA		
4.03 - NIS:	16236231555	4.06 - Data de Nascimento:	18/05/1983
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	KALLIANE DE AVILA SIQUEIRA		
4.03 - NIS:	15510601223	4.06 - Data de Nascimento:	26/03/2008
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	LUCAS DE AVILA SIQUEIRA		
4.03 - NIS:	22819161605	4.06 - Data de Nascimento:	03/06/2012

04-04-2022
 Local e Data
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
 Emílio Magno Glatt, 146
 Fone: (41) 3525-2380
 Assinatura do Responsável pela Unidade
 Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
 (A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra



CRESMT - Medicina do Trabalho Ltda.
 Francisco Beltrão - PR - Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro
 Fone / Fax: (46) 3524-2120 CEP: 85.691-000
 E-mail: cresmtclinica@hotmail.com

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Identificação

Identificador: 0006567.0000085769.48001 CTPS(Nº, Série e UF): -/
 Colaborador: Paulo Sergio Paim
 Data Nascimento: 15/12/1973
 Identidade: 362973258/SSP-PR
 Sexo: Masculino
 Idade: 45 anos

Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
 Setor/Cargo: Produção/Catador de material reciclável

Risco(s):
 Biológico: Bactérias, vírus e fungos
 Ergonômico: Postura inadequada
 Físico: Não Identificado(s)
 Mecânico/de Acidente: Quedas - Cortes
 Químico: Não Identificado(s)

Atesto, para fins do disposto no item 7.4.4 da Norma Regulamentadora NR-07; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Portaria SSST/MTB nº. 024, de 29.12.1994, disciplinadora do artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei 6614 e pela Portaria 3214/78, que o trabalhador acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados:
Foi submetido ao exame

Admissional Periodicidade: A cada 12 meses Validade: 22/03/2020
 Foi Considerado
 Apto Inapto Apto, com restrições
 Procedimentos Solicitados/Exames Complementares

22/03/2019 Atividade Visual

Observações

Francisco Beltrão, sexta-feira, 22 de março de 2019.

Médico coordenador PCMSO
 Dr. Roberto de Oliveira Santos
 CRM:PR/2842
 Médico do Trabalho
 Fone:

Médico examinador
 Dra. Mônica Penza Santos
 CRM:PR/14207
 Clínica Geral
 Fone:

Declaro que tomei conhecimento dos resultados dos exames médicos e recebi cópia fiel e original do Atestado de Saúde Ocupacional em:
 Paulo Sergio Paim
 RG:362973258/SSP-PR

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento de Cadastro Único		Formulário Principal de Cadastro	
Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas e por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.			
Nome: PAULO SERGIO PAIM		Assinatura do Responsável pela Unidade	
Nome do município: MARMELÉIRO - PR		Assinatura do Responsável pelo Cadastro Único	
Código familiar: 058591076-68	Data da entrevista: 26/06/2019	Identificação (CPF): 001.720.769-00	Identificação (CPF): 090.518.289-85
Módulo da operação: <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão	Telefone do órgão responsável: 3525-2380	Entrevistador:	
Alteração:			

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 30166166-30 RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0,00
 1.10 Data da Entrevista: 21/07/2021

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: UNHA MARMELÉIRO
 1.12 - Tipo: VILA
 1.13 - Título:
 1.14 - Nome: ROMA
 1.15 - Número: 150
 1.16 - Complemento do Número:
 1.17 - Complemento Adicional: VILA ROMA
 1.18 - Cep: 89015-000
 1.20 - Referência para Localização: PROXIMA AO PAVILHAO

... - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.01 - Nome Completo:	4.02 - Nome Completo:	4.03 - Nome Completo:	4.04 - Nome Completo:	4.05 - Nome Completo:	4.06 - Nome Completo:
EDNA MACHADO	VITOR MACHADO DE LIMA	EDSON FREITAS DE LIMA	VALENTINA MACHADO DE LIMA	VALENTINA MACHADO DE LIMA	VALENTINA MACHADO DE LIMA
4.01 - NIS: 20641289873	4.02 - NIS: 22855261904	4.03 - NIS: 16102691668	4.04 - NIS: 23887363399	4.05 - NIS: 23887363399	4.06 - NIS: 23887363399
4.07 - Data de Nascimento: 24/06/1994	4.08 - Data de Nascimento: 31/08/2011	4.09 - Data de Nascimento: 07/12/1987	4.10 - Data de Nascimento: 14/05/2019	4.11 - Data de Nascimento: 14/05/2019	4.12 - Data de Nascimento: 14/05/2019
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)	4.08 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	4.09 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	4.10 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	4.11 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	4.12 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

Local e Data: Mba, 21 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF):

Assinatura do Entressado(Responsável) pelo Cadastro

Caso o RF não seja assinado, o entrevistador registrará a expressão "A RGO" e, a seguir, o nome do RF. (A RGO é a expressão jurídica para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

BBRUMED		ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL		ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO		06/04/2021	
Empresa							
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO						
CNPJ:	24.476.665/0001-81						
Endereço:	RUA JULIA GALVÃO 375			Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR						
Fundonário							
Nome:	EDNA MACHADO						
RG / CPF:	124383188 / 080.282.489-77			Orgão Emissor:	ESP		
Nascimento/Idade:	24/06/1994 - 26			Sexo:	Feminino		
Cargo:	ESTREIA DE TRIAGEM						
Sector:	BARRAÇÃO						
Médico Responsável pelo PCMSO							
Perigos/Fatores de Risco							
Biológicos:	Microorganismos.						
Ergonômicos:	Postura inadequada.						
Acidentes:	ILUMINAÇÃO INADEQUADA, CORTES, PISO escorregadio, CUIDA DE OBJETOS.						
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/82, 24/94 E 08/96.NR7 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:							
Admissional							
Avaliação Clínica e Exames Realizados							
06/04/2021	0285 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)						
Parecer							
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para função <input type="checkbox"/> Inapto para função							
Observações							

06.04.2021

Dra. Ana Carolina Schmidt

DRA. ANA CAROLINA FERREIRA DE ABREU SCHMIDT
CRM:PR/43547
SEM ESPECIALIDADE NO CONSELHO

06.04.2021

Edna Machado
EDNA MACHADO



CRESMIT - medicina do Trabalho Ltda.
Francisco Beltrão - PR - Av. Júlio Assis Cavaliheiro, 855 - Centro
Fone / Fax: (46) 3524-2120 CEP: 85.601-000
E-mail: cresmitclinica@hotmail.com

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Identificação

Identificador: 0006567.0000085462.47261 CTPS(Nº, Série e UF): -/
Colaborador: Maria Aparecida Ferreira
Data Nascimento: 08/12/1963 Sexo: Feminino
Identidade: 134187336/SSP-PR Idade: 55 anos

Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
Setor/Cargo: Produção/Catador de material reciclável

Risco(s):

Biológico: Bactérias, vírus e fungos
Ergonômico: Postura inadequada
Físico: Não Identificado(s)
Mecânico/de Acidente: Quedas - Acidente de trânsito - Ferimentos nas mãos, dedos e/ou membros superiores
Químico: Não Identificado(s)

Atesto, para fins do disposto no item 7.4.4 da Norma Regulamentadora NR-07, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Portaria SSST/MTb nº. 024, de 29.12.1994, disciplinadora do artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei 6514 e pela Portaria 3214/78, que o trabalhador acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados:

Foi submetido ao exame

Admissional

Periodicidade: A cada 12 meses

Validade: 01/03/2020

Foi Considerado

Apto

Inapto

Apto, com restrições

Procedimentos Solicitados/Exames Complementares

01/03/2019 Acuidade Visual

Observações

Francisco Beltrão, sexta-feira, 1 de março de 2019.

Médico coordenador PCMSO

Dr. Roberto de Oliveira Santos

CRM:PR/2842

Médico do trabalho

Fone:

Médico examinador

Dra. Monica Panza Santos

CRM:PR/14207

Clínica Geral

Fone:

Declaro que tomei conhecimento dos resultados dos exames médicos e recebi cópia fiel e original do Atestado de Saúde Ocupacional em:

Maria Aparecida Ferreira
Maria Aparecida Ferreira
RG:134187336/SSP-PR



Cresmt - Medicina do Trabalho Ltda.
Francisco Beltrão - PR - Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro
Fone / Fax: (46) 3524-2120 CEP: 85.601-007
E-mail: cresmtclinica@hotmail.com

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Identificação

Identificador: 0006567.0000085461.47260 **CTPS(Nº, Série e UF):** -/
Colaborador: Jonas Arreal dos Santos **Sexo:** Masculino
Data Nascimento: 19/11/1986 **Idade:** 32 anos
Identidade: 98829059/SSP-PR

Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
Setor/Cargo: Produção/Catador de material reciclável

Risco(s):

Biológico: Bactérias, vírus e fungos
Ergonômico: Postura inadequada
Físico: Não Identificado(s)
Mecânico/de Acidente: Quedas - Cortes - Acidente de trânsito
Químico: Não Identificado(s)

Atesto, para fins do disposto no Item 7.4.4 da Norma Regulamentadora NR-07: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Portaria SSST/MTb nº. 024, de 29.12.1994, disciplinadora do artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei 6514 e pela Portaria 3214/78, que o trabalhador acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados:

Foi submetido ao exame

Admissional **Periodicidade:** A cada 12 meses **Validade:** 01/03/2020
Foi Considerado

Apto Inapto Apto, com restrições
Procedimentos Solicitados/Exames Complementares

01/03/2019 Acuidade Visual

Observações

Francisco Beltrão, sexta-feira, 1 de março de 2019.

Médico coordenador PCMSO
Dr. Roberto de Oliveira Santos
CRM: PR/2842
Médico do trabalho
Fone:

Médico examinador
Dra. Monica Panza Santos
CRM: PR/14207
Clínica Geral
Fone:

Declaro, que juntei, com o resultado dos exames médicos e renhei cópia fiel e original do Atestado de Saúde Ocupacional em:

Jonas Arreal dos Santos

Jonas Arreal dos Santos
Jonas Arreal dos Santos
RG: 98829059/SSP-PR

936

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único		Formulário Principal de Cadastramento	
Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.			
Nome: MARIA APARECIDA FERREIRA			
Identificação (CPF): 012.552.209		Identificação (Título do Eleitor): 61	
Assinatura do Responsável pela Unidade			
Nome do município: MARMELEIRO - PR			
Código familiar: 058296640-03	Data da entrevista: Dia: 31 Mês: 05 Ano: 2019	Entrevistador: Dargreide dos Reis Costa Gestora Municipal Cadastro Único - Identificação (CPF): 090.518.289-85 Portaria nº 5.338	
Modalidade da operação: <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	Telefone do órgão responsável: 3525-2360 Assinatura do entrevistador: <i>[Assinatura]</i>		

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 58591384-66 1.10 Data da Entrevista: 23/07/2021

RENDAS PER CAPITA DA FAMÍLIA: 337,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: VILA ROLA

1.12 - Tipo: RUA

1.14 - Nome: VILA ROMA

1.15 - Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85815-000

1.13 - Título:

1.16 - Complemento do Número: SEM NÚMERO

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	JONAS ARREAL DOS SANTOS
4.03 - NIS:	16107063091
4.06 - Data de Nascimento:	19/11/1986
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo:	CLEONICE MACHADO
4.03 - NIS:	12959106893
4.06 - Data de Nascimento:	02/05/1983
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	MONIKE MACHADO DOS SANTOS
4.03 - NIS:	16691659032
4.06 - Data de Nascimento:	23/02/2009
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	ANTONY MACHADO DOS SANTOS
4.03 - NIS:	23839006208
4.06 - Data de Nascimento:	24/03/2018

23 de julho de 2021
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Angreí Lourdes Dalla Corte
Assinatura do Entrevistador Oficial Responsável pelo Cadastramento
Portaria n° 5.336

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 052100949-95 1.10 Data da Entrevista: 23/07/2021

RENDAS PER CAPITA DA FAMÍLIA: 1320

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO JARDIM BANDEIRA

1.12 - Tipo: RUA

1.14 - Nome: DAS PEROZES

1.15 - Número: 107

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85.615-000

1.13 - Título:

1.16 - Complemento do Número:

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	JDAO ATAÍDES DA SILVA
4.03 - NIS:	12320847482
4.06 - Data de Nascimento:	07/08/1988

23 de julho de 2021
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Angreí Lourdes Dalla Corte
Assinatura do Entrevistador Oficial Responsável pelo Cadastramento
Portaria n° 5.336

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

PROSAÚDE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DATA: 04/03/2020

EMPRESA: ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
 NOME DO FUNCIONÁRIO: JOAO ATAIDES DA SILVA R.G.: 6.012.706-0
 DEPTO/SEÇÃO: FUNÇÃO: COLETOR DE MAT RECICLAVEL

EXAME MEDICO
 ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 MUDANÇA DE FUNÇÃO / ÁREA DE RETORNO AO TRABALHO

RISCOS OCUPACIONAIS

FÍSICOS	<input type="checkbox"/> Ruído	<input type="checkbox"/> Vibrações	<input type="checkbox"/> Rad. Ioniz.	<input checked="" type="checkbox"/> Rad. Não Ioniz.
	<input type="checkbox"/> Frio	<input type="checkbox"/> Calor	<input type="checkbox"/> Pressões Anormais	<input type="checkbox"/> Umidade
QUÍMICOS	<input type="checkbox"/> Poeiras	<input type="checkbox"/> Fumos	<input type="checkbox"/> Nevoas	<input type="checkbox"/> Néblinas
	<input type="checkbox"/> Vapores	<input checked="" type="checkbox"/> Substâncias ou compostos químicos em geral		
BIOLÓGICOS	<input type="checkbox"/> Microorganismos			
ERGONÔMICOS	<input checked="" type="checkbox"/> Postural <input type="checkbox"/> Movimentação peso			

ACIDENTES:

EXAMES COMPLEMENTARES

<input checked="" type="checkbox"/> AVALIAÇÃO CLÍNICA	<input type="checkbox"/> ECG
<input checked="" type="checkbox"/> ANAMNESE	<input type="checkbox"/> PARASITOLÓGICO
<input checked="" type="checkbox"/> HEMOGRAMA COMPLETO	<input type="checkbox"/> TESTE DE VISÃO
<input checked="" type="checkbox"/> AUDIOMETRIA	<input type="checkbox"/> EEG
<input type="checkbox"/> RXC LOMBAR	<input type="checkbox"/> ESPIROMETRIA

COBRE C(A) MESMO(A), EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

Apta(a): Inapta(a):
 Encontrar-se apt(a) com restrições para:

João Ataides da Silva
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Dr. João Baldo
 CRM 7531
 Especialista em
 Medicina do Trabalho
 MEDICO EXERCITANTE

Av. Antônio de P. Carneiro 647 - Centro - Frenobim, Belém - PA - CEP: 66020-000
 IDEF-3180-1314

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 16562697-56 1.10 Data da Entrevista: 05/02/2021
 RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 100,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: UNHA MARMELEIRO
 1.12 - Tipo: VILA 1.13 - Título:
 1.14 - Nome: ROMA
 1.15 - Número: 71 1.16 - Complemento do Número:
 1.17 - Complemento Adicional:
 1.18 - Cep: 55815-000 1.20 - Referência para localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: EVA MACHADO	4.06 - Data de Nascimento: 02/11/1976
4.03 - NIS: 20541289981	
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	
4.02 - Nome Completo: BRUNO MACHADO MOREIRA	4.06 - Data de Nascimento: 31/03/2003
4.03 - NIS: 18165875063	

Mbr, 21 de julho de 2021
 Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)
Regel Lourdes Galiz
 Prefeitura Municipal
 Assinatura do Entrevistado/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF
 (A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

PROSAÚDE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DATA: 17/09/2020

EMPRESA: ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
 NOME DO FUNCIONÁRIO: EVA MACHADO R.G.: 10.217.027.0
 DEPT/SEÇÃO: FUNÇÃO: COLETOR DE MAT RECICLÁVEL

EXAME MÉDICO
 ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 MUDANÇA DE FUNÇÃO / ÁREA DE RETORNO AO TRABALHO

RISCOS OCUPACIONAIS

FÍSICOS	<input type="checkbox"/> Ruído <input type="checkbox"/> Vibrações <input type="checkbox"/> Rad. Ioniz. <input checked="" type="checkbox"/> Rad. Não Ioniz. <input type="checkbox"/> Frio <input type="checkbox"/> Calor <input type="checkbox"/> Pressões Anormais <input type="checkbox"/> Umidade
QUÍMICOS	<input type="checkbox"/> Poeiras <input type="checkbox"/> Fumos <input type="checkbox"/> Névoas <input type="checkbox"/> Nebulas <input type="checkbox"/> Gases <input type="checkbox"/> Vapores <input type="checkbox"/> Substâncias ou compostos químicos em geral
BIOLÓGICOS	<input checked="" type="checkbox"/> Microorganismos
ERGONOMÍCOS	<input checked="" type="checkbox"/> Postural <input type="checkbox"/> Movimentação peso

ACIDENTES:

EXAMINAÇÕES A SEREM REALIZADAS:

<input checked="" type="checkbox"/> AVALIAÇÃO CLÍNICA	<input type="checkbox"/> E.C.G.
<input checked="" type="checkbox"/> ANAMNESE	<input type="checkbox"/> PARASITOLÓGICO
<input checked="" type="checkbox"/> HEMOGRAMA COMPLETO	<input type="checkbox"/> TESTE DE VISÃO
<input type="checkbox"/> AUDIOMETRIA	<input type="checkbox"/> EEG
<input type="checkbox"/> RXC LOMBAR	<input type="checkbox"/> ESPIROMETRIA

OPINIONÁRIO (O(A) MESMO(A), EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

Apto(a): _____ Inapto(a): _____
 Encontra-se apto(a) com restrições para: _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Eva Machado*
 MÉDICO COORDENADOR DO RORMO: _____
 MÉDICO EXECUTOR: _____
 Av. Antonio de P. Carneiro, 647 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601270
 (46) 3055-4214

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Gov. Federal
 Ministério do Desenvolvimento Social
 Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
 Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal de Cadastro

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome: JARDEL WESTPHAL CHAVES

Identificação (CPF): 114.263.099-45
 Identificação (Título do Eleitor): _____

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar: _____

Nome do município: MARMELEIRO - PR

Código familiar: 074729545-00	Data da entrevista: 31/08/2022 Dia Mês Ano	Entrevistador: 091.206.289-30 Identificação (CPF)
Modalidade da operação: <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	Telefone do órgão responsável: 3525-2380	Assinatura do entrevistador: _____ Cargo: _____ Gestor Municipal do Cadastro



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

24/08/2022

Empresa
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
CNPJ: 24.476.465/0001-81
Endereço: Rua Júlia Galovicz 375 Baixo Centro
Cidade/UF: Marmeleiro/PR CEP: 85615-000

Funcionário
Nome: JARDEL WESTPHAL CHAVES
Código: 48
RG / CPF: NÃO INFORMADO / 114.263.099-45 Órgão Emissor:
Nascimento/Idade: 11/12/1998 - 23 Sexo: Masculino
Cargo: COLETOR
Setor: PRENSAGEM

Médico Responsável pelo PCMSO
Nome: Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido
CRM: CRM 44970/PR / PR
Endereço: Travessa Frei Deodato, 116 Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR
Baixo Centro
Telefone:

Perigos/Fatores de Risco
Físicos: Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista), Vibrações localizadas (mão-braço).
Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Químicos: Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:
Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

24/08/2022	0287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	24/08/2022	1123 - SÍFILIS - VDRL
24/08/2022	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	24/08/2022	1204 - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
24/08/2022	0456 - CREATININA	24/08/2022	1205 - TRANSAMINASE PIRUVÍDICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
24/08/2022	0693 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	24/08/2022	281 - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
24/08/2022	0974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES		

Profesor
 Ativo para função Inativo para função

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM-PR 25494 | RQE 24218
CREMESC 15872 | RQE 16838

24/08/2022

Jardel Westphal Chaves
JARDEL WESTPHAL CHAVES

Dr. JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
CRM: 26484 / PR
Clínica Geral
Francisco Beltrão - PR
(46) 3055-1314



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

28/03/2022

Empresa
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
CNPJ: 24.476.465/0001-81
Endereço: Rua Júlia Galovicz 375 Baixo Centro
Cidade/UF: Marmeleiro/PR CEP: 85615-000
Unidade Atacad: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
CNPJ Unidade Atacad: 24.476.465/0001-81

Funcionário
Nome: Leonir Antônio
Código: 40
RG / CPF: NÃO INFORMADO / 017.286.359-62 Órgão Emissor:
Nascimento/Idade: 27/08/1990 - 41 Sexo: Masculino
Cargo: COLETOR
Setor: PRENSAGEM

Médico Responsável pelo PCMSO
Nome: Dr. Carlos Eduardo Suardi Margarido
CRM: CRM 44970/PR / PR
Endereço: Rua Octaviano Teodoro das Neves, 1561, sala 706 Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR
Baixo Centro

Perigos/Fatores de Risco
Físicos: Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista), Vibrações localizadas (mão-braço).
Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Químicos: Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:
Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/03/2022	0287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	28/03/2022	1204 - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
28/03/2022	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	28/03/2022	1205 - TRANSAMINASE PIRUVÍDICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
28/03/2022	0456 - CREATININA		281 - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
28/03/2022	0974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES		
28/03/2022	1123 - SÍFILIS - VDRL		

Profesor
 Ativo para função Inativo para função

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM-PR 25494 | RQE 24218
CREMESC 15872 | RQE 16838
Dr. JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
CRM: 26484 / PR
Clínica Geral
Francisco Beltrão - PR
(46) 3055-1314

28/03/2022

Leonir Antônio
Leonir Antônio

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único		Formulário Principal de Cadastro
Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.		
Nome: LEONIR ANTONIO DOS SANTOS		
<div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div>		
027.280.359 62	00385917609 - 65	
Identificação (CPF)	Identificação (Título do Eleitor)	
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar		
Nome do município: MARMELEIRO - PR		
Código familiar 074794293-55	Data da entrevista 01 09 2022 Dia Mês Ano	Entrevistador 031.206.289 30 Identificação (CPF)
Modalidade da operação <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	Telefone do órgão responsável 3525-2380	Degero em 2014, 2015 e 2016 Gestor Municipal do Cadastro Único Portaria nº 5.336 Assinatura do entrevistador

67-1350 SOC - [isoPadrao.jsp] [ASD]

BRUMED ASO - Associação de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR 03/06/2022

Empresa

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR
 CNPJ: 21.416.451/0001-11
 Endereço: Rua Julia Galeazzi 378
 Cidade/UF: Marmeleiro/PR

Bairro: Centro
 CEP: 85615-000

Funcionário

Nome: **MARIZETE GOMES DA SILVA**
 Cidade: **PR**
 RG / CPF: **91285079 / 050.932.429-27**
 Nascimento/Idade: **11/07/1987 - 34**
 Cargo: **COLETOR**
 Setor: **TRIAGEM**

Orgão Emissor: **Feminino**
 Sexo: **Feminino**

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome: **Dr Carlos Eduardo Suardi Margarido**
 CRM: **CRM 44970/PR / PR**
 Endereço: **Travessa Frei Deodato, 116**
 Bairro: **Centro**
 Cidade/UF: **Francisco Beltrão / PR**
 Telefone:

Riscos/Fatores de Risco

Físicos: Ruído contínuo ou intermitente (região trabalhista).
 Biológicos: AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
 Ergonômicos: Condições de trabalho com iluminação/diurna inadequada, Excesso de situações de estresse, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
 Acidentes: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/95 N.R.7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional


Avaliação Clínica e Exames Realizados


03/06/2022	0287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	03/06/2022	1123 - SÍFILIS - VDRL
03/06/2022	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	03/06/2022	1204 - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
03/06/2022	0455 - CREATININA	03/06/2022	1205 - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
03/06/2022	0603 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		
03/06/2022	0974 - PARASITOLÓGICO DE FEZES		

Panczer

Agto para função | Inapto para função

Observações


 Dr. JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
 CRM: 35484 / PR
 Chefe Geral
 Francisco Beltrão - PR
 (46) 3055-1214


 MARIZETE GOMES DA SILVA

988



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR 25/03/2022

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR. Ração Social: 24.476.465/0001-81. CNPJ: 24.476.465/0001-81. Endereço: Rua São Gonçalo 375, Marmeleiro/PR, CEP: 85615-000.

Funcionário: Thamiere Badin de Souza. Nome: Thamiere Badin de Souza. RG / CPF: NÃO INFORMADO / 115.138.725-67. Orgão Emissor: Fecobras. Nascimento/Data: 25/02/2003 - 19. Cidade/UF: Francisco Beltrão / PR.

Médico Responsável pelo PMSO: Dr. Carlos Eduardo Szwed Margando. Nome: Dr. Carlos Eduardo Szwed Margando. CRM: 46979/PR / FR. Endereço: Rua Desviana Tenreiro dos Santos, 1561, sala 708, Centro, Francisco Beltrão / PR.

Perigos/Fatores de Risco: Ruído contínuo ou intermitente (segundo trabalho); Agente biológico: AGENTES BIOLÓGICOS: BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONES, PARASITAS E OUTROS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/84 e 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME ACESORIAL

Table with 4 columns: Data, Descrição, Código, and Nome. Rows include: 25/03/2022 - EXAME FÍSICO; 25/03/2022 - EXAME CLÍNICO; 25/03/2022 - CREATININA; 25/03/2022 - PARASITOLÓGICO DE FEZES.

Período: 25/03/2022. Local para função: [] Exemplo para função.

Observações: (Empty field)

Dr. JOSE ROBERTO FERRELLI GARBASI. CRM: 25684/PR. Endereço: Rua do Trabalho - RDE 1588, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85615-134.

25.03.2022 Thamiere Badin de Souza. Thamiere Badin de Souza. Thamiere Badin de Souza.

PROSAÚDE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DATA: 06/06/2017

EMPRESA: ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO. NOME DO FUNCIONÁRIO: LOURENÇO CAMPOS DE OLIVEIRA. R.G.: DEPT/SEÇÃO: FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS.

EXAME MÉDICO: [] ADISSIONAL, [X] PERIÓDICO, [] DEMISSIONAL. [] MUDANÇA DE FUNÇÃO / ÁREA, [] DE RETORNO AO TRABALHO.

RISCOS OCUPACIONAIS: FÍSICOS: [] Ruído, [] Vibrações, [] Rad. Ioniz., [] Rad. Não Ioniz., [] Frio, [] Calor, [] Pressões Anormais, [] Umidade. QUÍMICOS: [] Poeiras, [] Fumos, [] Névoas, [] Nebulinas, [] Gases, [] Vapores, [] Substâncias ou compostos químicos em geral. BIOLÓGICOS: [] Microorganismos. ERGONÔMICOS: [] Postural, [] Movimentação peso.

ACIDENTES: (Empty field)

EXAMES: [X] AVALIAÇÃO CLÍNICA, [] E.C.G., [X] ANAMNESE, [] PARASITOLÓGICO, [] HEMOGRAMA COMPLETO, [] TESTE DE VISÃO, [] AUDIOMETRIA, [] EEG, [X] RXC LOMBAR, [] ESPIROMETRIA.

OPINION: SOBRE O(A) MESMO(A), EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

Opinion field with checkboxes for 'Apto(a)', 'Inapto(a)', and 'Encontra-se apto(a) com restrições para:'.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: LOURENÇO CAMPOS DE OLIVEIRA. MÉDICO COORDENADOR DO TCMO: Dr. JOSE ROBERTO FERRELLI GARBASI. Médico Exe Cuter: Dr. JOSE ROBERTO FERRELLI GARBASI. Endereço: Av. Anísio de F. Campos 443 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85615-134.

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES										
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único		Formulário Principal de Cadastramento								
Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.										
Nome: LORENI DE FATIMA RUCKHABER										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">044.614.459</td> <td style="width: 10%;">25</td> <td style="width: 33%;">00751254606</td> <td style="width: 10%;">-39</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Identificação (CPF)</td> <td></td> <td style="text-align: center;">Identificação (Título do Eleitor)</td> <td></td> </tr> </table>			044.614.459	25	00751254606	-39	Identificação (CPF)		Identificação (Título do Eleitor)	
044.614.459	25	00751254606	-39							
Identificação (CPF)		Identificação (Título do Eleitor)								
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar										
Nome do município: MARMELEIRO - PR										
Código familiar	Data da entrevista	Entrevistador								
057947509-36	29 01 2021 <small>Dia Mês Ano</small>	031.206.289 - 30 <small>Identificação (CPF)</small>								
Modalidade da operação	Telefone do órgão responsável	Dangrei Lourdes Dalla Corte Gestora Municipal do Cadastro Único Portfólio 4590 Entrevistador								
<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	3525-2380									

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES										
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único		Formulário Princip de Cadastramentc								
Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.										
Nome: MARILUCI CLOSS NERIQUES DIAS										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">108.802.549</td> <td style="width: 10%;">80</td> <td style="width: 33%;">01024121306</td> <td style="width: 10%;">-80</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Identificação (CPF)</td> <td></td> <td style="text-align: center;">Identificação (Título do Eleitor)</td> <td></td> </tr> </table>			108.802.549	80	01024121306	-80	Identificação (CPF)		Identificação (Título do Eleitor)	
108.802.549	80	01024121306	-80							
Identificação (CPF)		Identificação (Título do Eleitor)								
Assinatura do Responsável pela Unidade										
Nome do município: MARMELEIRO - PR										
Código familiar	Data da entrevista	Entrevistador								
074851837-10	02 09 2022 <small>Dia Mês Ano</small>	031.206.289 - 30 <small>Identificação (CPF)</small>								
Modalidade da operação	Telefone do órgão responsável	Dangrei Lourdes Dalla Corte Gestora Municipal do Cadastro Assinatura do Entrevistador								
<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	3525-2380									

SAMSUNG

18:04

SOC - [Associação] (ASO)

BORUMED

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DEBILITADA (ASD)

ASSOCIAÇÃO DOS CADAVERES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DE MAMILEIRO - PR

16

Empresa
 Nome: ASSOCIAÇÃO DOS CADAVERES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DE MAMILEIRO - PR
 CNPJ: 04.455.000/14
 Endereço: Rua São Gonçalo, 275 - Fátima - PR
 CEP: 85815-900
 Cidade: Curitiba
 Estado: PR

Financiamento
 Nome: MAMILEIRO CLOOS NEQUÊRES DIAS
 CPF: 180.91.796 - 22
 Inscrição Estadual: 180.91.796 - 22
 CNPJ: 08.970.976 / PR
 Endereço: Rua Desembargador Manoel de Sá, 778 - Francisco Bello - PR
 Cidade: UF: Francisco Bello / PR

Médico Responsável pelo PCMSO
 Nome: Dr. Carlos Eduardo Sampaio Marques
 CRM: 4497076 / PR
 Endereço: Rua Desembargador Manoel de Sá, 778 - Francisco Bello - PR
 Cidade: UF: Francisco Bello / PR

Funções / Funções de Base
 Funções: AGENTES RECOLHEDORES E DIRECIONADORES BACTERIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, PARASITOS, PATÓGENOS, PARASITAS E OUTROS
 Funções: AGENTES RECOLHEDORES E DIRECIONADORES BACTERIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, PARASITOS, PATÓGENOS, PARASITAS E OUTROS
 Funções: AGENTES RECOLHEDORES E DIRECIONADORES BACTERIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, PARASITOS, PATÓGENOS, PARASITAS E OUTROS

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3216/78, 3364/82, 12/83, 24/94 E 08/96 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE APOSTILAMENTO

Atividade Clínica e Exames Realizados

16/03/2022	0287 - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM EXAME DERMATOLÓGICO (AMAMBIENTE E EXAME FÍSICO)	16/03/2022	1123 - SIFILIS - VDRL
16/03/2022	0288 - TRANSMISSÃO OCULOCÉFALICA (AMBIENTE E EXAME FÍSICO)	16/03/2022	1204 - TRANSMISSÃO OCULOCÉFALICA (AMBIENTE E EXAME FÍSICO)
16/03/2022	0289 - TRANSMISSÃO PNEUMÔNICA (AMBIENTE E EXAME FÍSICO)	16/03/2022	1205 - TRANSMISSÃO PNEUMÔNICA (AMBIENTE E EXAME FÍSICO)
16/03/2022	0290 - TRANSMISSÃO DE FEZES	16/03/2022	1206 - TRANSMISSÃO DE FEZES

Prontuário
 1º livro para função
 1º livro para função

Observações

Dr. JOSÉ ROBERTO ROSSETTI
 CRM: 4497076 / PR
 Endereço: Rua Desembargador Manoel de Sá, 778 - Francisco Bello - PR
 Telefone: (41) 3055-1314

25/04/2022
 MAMILEIRO CLOOS NEQUÊRES DIAS

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Góes Braz Neto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.366.808/0001-08
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora
101669895

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO PR AC
 R JULIA GAIOVICZ, 376

CEP: 86616000 MARMELEIRO - PR
 CPJ: 24.47486000181 I.E: 8093899501

Vencimento
21/07/2022

Valor a Pagar
R\$ 548,15

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4635259100

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

214-758976690-0
 02/AGO/2022 HORA DE 15:13:23
 TERM: 0218/5

ENERGI LOT. 14.003430-7
 LOCALIDADE: MARMELEIRO
 TAG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COPEL DISTRIBUICAO S A

MES 08 VALOR DO PAGAMENTO: 548,15
 836200000054 481501110003
 CONS 001010202250 169900408820

PGTO 214-758976690-0

1ª VIA

UT ENER

02 CONT	78,00
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT	8,49
04 ACRESCIMO MORATORIO	0,46
06 JUROS CONTA ANTERIOR	0,99


Base de Calculo do ICMS:	460,21	Valor ICMS:	133,46	Valor Total da Nota Fiscal:	548,15
--------------------------	--------	-------------	--------	-----------------------------	--------

Reservado ao Fisco

0DBE.8D28.8838.5274.43DD.A5D9.BC4E.6C68

L 20654/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FÉCOP. Autorização RE 7159/22
 A PARTIR DE 01/07/2022 - PIS/PASEP 0,22% e COFINS 3,76%
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4,90% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 3049/2022
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 09/06-04/07



WALDIR PEREIRA DE LIMA GP CONTABILIDADE CNPJ: 27.341.462/0001-29 DOUTOR NELSON ROSALINO SANDINI - , 101 CEP: 85.615-000 - Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO - PARANÁ Insc. Municipal: 2704 - Insc. Estadual: NAO POSSUI Email: CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM Telefone: 4635252160	Número da NFS-e 8	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS Fone: 46 35258100 - www.marmeleiro.atende.net	Identificador 7695 7383 6820 2734 1462 2023 0802 0820 2214 3319 
	Data Fato Gerador 02/08/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACRM	CPF/CNPJ 24.476.465/0001-81	Telefone (46) 3525-2212, (46) 9932-8564, (46) 3525-1327
Endereço JULIA GAIOVICZ	Número 375	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.615-000	Cidade - Estado Marmeleiro - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Unidade	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1719	UNI	7695	SIMPLES NACIONAL	TI	660,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL
Descrição do Serviço:								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS - JULHO - 2022								
Valor Total		Desc. Incondicional		Dedução		Base de Cálculo		ISSQN
660,00		0,00		0,00		SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL
ISSRF		IR		INSS		CSLL		COFINS
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PIS		Outras Retenções		Total Trib. Federais		Desc. Condicional		Valor Líquido
0,00		0,00		0,00		0,00		660,00 ✓

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7695 **Marmeleiro**

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1719) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 51/2017 de 24/05/2017 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/09/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$88,77 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$30,03 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - PONTE IBPT

Recebemos de: WALDIR PEREIRA DE LIMA GP CONTABILIDADE Os serviços contantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 8 Competência 08/2022
--	--

Consulta Realizada em: 02/08/2022 às 14:53:22
 Para consultar a autenticidade acesse: <https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e/detalhar/1>

 <p>Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis</p> <p>MARMELEIRO - PR</p>	<p>Data da Emissão</p> <p>04/08/22</p>
	<p>MARMELEIRO - PR</p>

RECIBO 002124 R\$ 100,00 ✓

Pagamento Paulo S. Rain

Recebimento

a importância acima de cem reais

proveniente de ADNO

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeireiro, 04 de agosto de 2022

Paulo Sérgio Rain
Assinatura

 <p>Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis</p> <p>MARMELEIRO - PR</p>	<p>Data da Emissão</p> <p>04/08/22</p>
	<p>MARMELEIRO - PR</p>

RECIBO 002125 R\$ 100,00 ✓

Pagamento Leonor A. Santos

Recebimento


a importância acima de cem reais

proveniente de ADNO

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeireiro, 04 de agosto de 2022

Leonor A. Santos
Assinatura

 <p>Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Marmeleiro - Paraná</p>	<p>Data da Emissão</p> <p>04 / 08 / 22</p>
---	--

RECIBO 002126 **R\$** 300,00

Pagamento Recebimento Robiel de Cumar Terez


a importância acima de um Real ✓

proveniente de ADNO

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2022

Gabriel
Assinatura

 <p>Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Marmeleiro - Paraná</p>	<p>Data da Emissão</p> <p>04 / 08 / 22</p>
---	--

RECIBO 002123 **R\$** 300,00

Pagamento Recebimento João C. Oliveira

a importância acima de um Real ✓

proveniente de ADNO

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2022

João C. Oliveira
Assinatura

RECIBO

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

MEMBRADO - PARANÁ

MARMELEIRO - PARANÁ

002128

Pagamento

Recebimento

de R\$ 400,00

WESLE CILIVES

de importância acima de R\$ 200,00

proveniente de A.P.M.O.

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 04 de agosto de 20

Assinatura

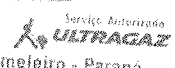
04/08/20

Data da Emissão

Dahmer Gás

Fone (46) 3525-3000

Rua Seis, 401 - Centro - CEP 85615-000 - Marneleiro - Paraná



Data de Emissão 03.08.22

Nome ACMR

End. _____

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Preço Total
1	Botijão Gás P - 13		20,00
	Botijão Gás P - 20		
	Botijão Gás P - 45		
	Água 20 litros		
PAGO DAHMER GÁS			Total R\$

Gratias Pela Preferencia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº _____ Valor _____ 20 R\$ 20,00

Ano (s) _____

pagar _____ por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a

DAIANE CASTOLDI DAHMER & CIA. LTDA. CNPJ 09.311.402/0001-02

em a sua ordem

a quantia de _____

Este documento constitui o
dote pago

Pagável em _____ Data _____

Em favor de _____

End. _____ CNPJ/CPF _____

Obs: Em caso de atraso do pagamento, autorizo para que seja feita a cobrança em minha residência ou local de trabalho.

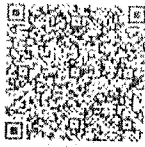
ASSINATURA _____

POSTO GEMELLI LTDA CNPJ: 08.702.243/0001-80
BR 280, 541, ALVORADA, Harnelleiro, PR
Fone (048) 3525-1140

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	VI Item
320102002	BASOLINA ADITIVADA Bic	10,004	L	5,290	100,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					100,00
Valor a Pagar (R\$)					100,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGº (R\$)
DINHEIRO					100,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
 412240763702243000160050010001303011741160335
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000190901 Série 001 30/07/2022 12:01:40
 Protocolo de autorização: 141224024077024
 Data de autorização: 30/07/2022 12:02:01



DA70 04-08

Tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 10,00 (10,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - PR 030559
 nBico: 2 nBomba: 1 nTanque: 2 vEncInci: 2450581,466 vEncFin: 2456600,370

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.107 www.linx.com.br

POSTO GEMELLI LTDA CNPJ: 08.702.243/0001-80
BR 280, 541, ALVORADA, Harnelleiro, PR
Fone (048) 3525-1140

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	VI Item
320102002	BASOLINA ADITIVADA Bic	10,004	L	5,290	100,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					100,00
Valor a Pagar (R\$)					100,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGº (R\$)
DINHEIRO					100,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
 41220605702243000160050010001312001545749078
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000191200 Série 001 04/08/2022 07:16:50
 Protocolo de autorização: 141224047437470
 Data de autorização: 04/08/2022 07:16:50



Tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 10,00 (10,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - PR 030559
 nBico: 2 nBomba: 1 nTanque: 2 vEncInci: 2461150,156 vEncFin: 2461157,060

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.107 www.linx.com.br

Supr. CEMMA

$2.642 \times 0,30 = 792,60$

400
450
436
608
748

RECIBO 002005

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

PROFESSOR - PR

Marmeleira - Paraná

04/07/2022

Data da Emissão

Assinatura

Marmeleira, 04 de Agosto de 2022

proveniente de CEMMA x MATERIAL RECIKLADO

2.642 x 0,30 = 792,60

Importância acima de

RECEBIMENTO

PAGAMENTO

R\$ 792,60

POSTO DEL TA MARMELERO

SIANG & SIANG LTDA
CNPJ: 08.033.283/0016-40 - IE: 0021676595
AV. DAMBROS PVA - 1390 - SANTA RITA
MARMELERO - PR
Fone: (46)3528-3324

Inscrição Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

Código	Descrição	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
3	GASOLINA C/ATIVADA	18,800	LT	5,30	100,00
de Total de itens					1
por Total R\$					100,00
descontos R\$					0,00
por a Pagar R\$					100,00
RÍMUA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
fiado					100,00

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
122 0808 0332 5300 1850 6500 1000 9836 5011 6103 5240

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000.993.850
Série 001
0408/2022 18:36:29
Via Consumidor



Prelocução de autografo:
141224061887876
Data de emissão: 04/08/2022 18:48:29



PAGO 05/08

Tributos incidentes (Ia) Federal 12,741/2012) R\$ 18,00
IB APROM: R\$ 0,00 (PED) R\$ 10,00 (EST) R\$ 0,00 (MUN)
Fonte: IBPT/Tempo - CERDMR

ACA MOTORISTA-VEICULO/FORMA DE PAGO Formas de
PAGO
Dinheiro: 100,00
FROTA/KM SUSBUARIO-CAIXA/MEDIA 0,00 BASE
SUBSTITUICAO/90,01
VALOR SUBST 18,207
#8-7 - E1880514 902 - EF:880633,770#

(c)1993-2022 xport v3.5 - Apert con br

RECEBEMOS DE VILMAR DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N°: 006.014.218 SÉRIE: 890 CNPJ: 07.594.345/0001-60
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 VILMAR DE OLIVEIRA DISTRITO IDAMAR, S/N - SALA - DISTRITO IDAMAR, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: (49)3644-0383	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída N°: 006.014.218 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0882 9513 1000 0156 5589 0006 0142 1819 6936 3060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220161036325 - 08/08/2022 10:24:04	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255055340		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 07.594.345/0001-60		CNPJ 07.594.345/0001-60	
---	--	---------------------------------	--	--	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATER RECI DE MARMELEIRO-PR ACMR		24.476.465/0001-81		08/08/2022 10:20	
ENDEREÇO R JULIA GAIOVICZ, 375		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85615-000	
MUNICÍPIO MARMELEIRO		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093899501	

PASTAS E DUPLICATAS	
---------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 468,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 468,00



TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
												I.CMS	IPI
001	PARIS DE BOYA	42032900	0400	6102	PAR	2,0000	60,0000	120,00			0,00		0,00
02	LUVAS NITRILICA	42032900	0400	6102	UN	36,0000	8,0000	288,00			0,00		0,00
03	LUVA PU	42032900	0400	6102	UN	12,0000	5,0000	60,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CA 29.125 ISO: 20347:2008	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da 1ª fe indicada ao lado. Emissão: 09/08/2022 Dest/Rem: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE Valor Total: 2.070,00		NF-e Nº 000.000.125 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA AV MACALI, 385 - CENTRO - MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000 Fone: (46)3525-1387	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.125 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0823 4120 2000 0175 5500 2000 0001 2510 7270 0010
		 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220187320386 09/08/2022 13:44:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INScrição ESTADUAL 9071382246
INScrição ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 23.412.020/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE		24.476.465/0001-81		09/08/2022
ENDEREÇO RODOVIA BR-467, 375 *****		BAIRRO / DISTRITO BRASILIA	CEP 85615-000	DATA DA SAÍDA 09/08/2022
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	TELEFONE / FAX (46)3525-1327	INScrição ESTADUAL 9093899501	HORA DA SAÍDA 13:44:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INScrição ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
214/1	FITILHO F-20 ROLG PESO APROX 1,0KG - MEDID. 269 MTS	56074100	0102	5102	M	90,00	23,00	0,00	2070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INScrição MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 459,54 (22,20%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; Vendedor: 2 - JONES VIEIRA	RESERVADO AO FISCO

TERM 00450069 AGENTE 450069 AUTE 38906
COBAN: 053305 LOJA: 0001 PDV: 450069
10/09/2022 BANCO DO BRASIL 13:55:38
228230501 CORRESPONDENTE BANCARIO 0113

Inst
Imprimir em impressora jato de tinta (ink)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm)

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

onômico).



Beneficiário		
LIFENET Telecomunicações LTDA - ME		
Número do documento		CPF/CNPJ
0631186		31749001000167
(-) Desconto / Abatimentos	(+) Outras deduções	(+) Mosa / M
Pagador		
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de M		
Rua Julia Galovicz 375		
Centro - Marmeleiro/PR - CEP: 85615-000		
Instruções		

Período da prestação do serviço jul/2022

Após o vencimento cobrar multa de 2%
Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês

OS SERVIÇOS PODERÃO SER SUSPENSOS APÓS 30 DIAS L

LIFENET TELECOMUNICACOES LTDA
 001900000303143717001006311861784
 9873000007999
 BENEFICIÁRIO:
 LIFENET TELECOMUNICACOES LTDA
 NOME FANTASIA:
 LIFENET TELECOMUNICACOES LTDA
 CNPJ: 31.749.001/0001-67
 PAGADOR:
 ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIA-
 CNPJ: 24.476.465/0001-01

NR. DOCUMENTO 10.069
 DATA DO PAGAMENTO 10/09/2022
 VALOR DOCUMENTO 79.99
 VALOR COBRADO 79.99

NR. AUTENTICACAO 1.175.896.E22.92B.1A2

Recibo do Pagador

5178 4 90730000007999

Carteira / Nosso número	17/31437170000631186
Documento	

R\$ 79,99

Valor cobrado

31

Autenticação mecânica

VIA DO CLIENTE

Claro



TERM 00450069 AGENTE 450069 AUTE 28903
 COBAN:053306 LOJA:0001 PDV:450069
 18/08/2022 BANCO DO BRASIL 13:56:01
 228230501 CORRESPONDENTE BANCARIO 0111

JONAS ARREAL
 R AVENIDA PASSARELA 115 - JE CONTABILIDADE
 CENTRO
 85615-000 MAF

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: CLARO S.A.

84873000000 73000162202 20810118616
 23404514122

NR. DOCUMENTO 10.069
 NR. CONVENIO 102.188-5
 DATA DO PAGAMENTO 18-08-2022
 VAL DO PAGAMENTO 73,00

NR.AUTENTICACAO 8.C37.118.769.BC5.2E8

eu número Claro
 6 98803 2419

Período de uso
 de 21/06/2022 a 20/07/2022

Vencimento
 10/08/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

I. Plano Contratado R\$ 73,00

Total a pagar R\$ 73,00

VIA DO CLIENTE

ENDEREÇO DE ATENDIMENTO:

em sua conta e outros serviços:
 Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
 e-mail: minhaclaro@claro.com.br

Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
 Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ligue 0800362323

Valor pago na última conta: R\$ 72,97

PLANO CONTRATADO	VALOR (R\$)
Oferta Conjunta Claro MIX	87,99
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto de relacionamento	-14,99
Serviços Inclusos no seu Plano	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 10GB	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 73,00
TOTAL A PAGAR	R\$ 73,00

AVISO AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 96 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp. Parcial, transcorridos 30 dias da susp. parcial poderá ocorrer a Susp. Total, e transcorridos 30 dias da susp. total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 2197066/10721022

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-1,36
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		-2,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	20,74

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 20828672/07/2022

Claro S/A
 Avenida Jaime Reis, 495 - São Francisco
 Sobrelaje
 80510-010 - Curitiba - PR
 CNPJ 40.432.544/0224-69
 Inscrição Estadual 90287480-48
 Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

JONAS ARREAL DOS SANTOS
 R. AVENIDA PASSARELA 115 - JE CONTABILIDADE
 CENTRO
 85615-000 - MARMELEIRO - PR
 CPF/CNPJ 062.695.789-30
 Nº da conta: 118616236
 Nº do cliente: 112187935


Modelo: 22 Série B23 Via Única
 Data de emissão: 21/07/2022
 Período: 21/06/2022 a 20/07/2022
 CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
 6ae7.259f.7ad.f10a.1a3f.f82.d721.a408

Serviços	Base de cálculo (R\$)	ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controle 10GB		62,99	29,00	18,27		62,99

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Logo:  MARMELLEIRO - PR

Data da Emissão: 10/08/2022

RECIBO 002007 R\$ 2.000,00

Pagamento
 Recebimento

MARTINELLI E FERLA LTDA

a importância acima de DOIS MIL REAIS


proveniente de ALUGUEL BARRACÃO MES JULHO/2022

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 10 de AGOSTO de 2022

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Logo:  MARMELLEIRO - PR

Data da Emissão: 10/08/2022

RECIBO 002008 R\$ 100,00

Pagamento
 Recebimento

EDIRCEU FERLA

a importância acima de CEM REAIS

proveniente de TAXA AGUA

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 10 de AGOSTO de 2022

Assinatura

6100150

MERCADO ALVORADA
ALVARO DE SORDI E CIA LTDA

AV ALVORADA, 158 - ALVORADA, MARMELEIRO PR
CNPJ: 07.00273000188 FONE: 463251642
CNPJ: 07.00273000188 FONE: 463251642

CODIGO	QTD	UN	VL UNIT	VL PROMO	DESC	ACRES	VL TOT
28	1,012	KG	14,99			0,00	15,16
895	1,538	KG	14,99			0,00	23,05
SUBTOTAL							R\$ 38,21
DESCONTO							R\$ 0,00
FORMA PAGAMENTO							VALOR PAGO
DINHEIRO							R\$ 40,00
TROCO							R\$ 1,79



Consulte pela CHAVE DE ACESSO em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
41220800493753000186650210002434281000000056

Protocolo de Aut: 18122108243118

CONSUMIDOR: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Nº 243428 SERIE: 21 11-08-2022 10:08:42

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00

VI Aprox Total R\$ 6,84 (16,3%) (IBPT)

Operador: MARIELA DOLYROSOLETA

Atendente: JOSTINE PIROLLI

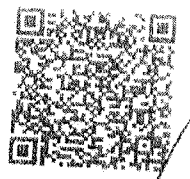
Bico: 3 Enc: 1.541.624,26 a 1.541.642,62

6100150

MERCADO ALVORADA
ALVARO DE SORDI E CIA LTDA

AV ALVORADA, 158 - ALVORADA, MARMELEIRO PR
CNPJ: 07.00273000188 FONE: 463251642
CNPJ: 07.00273000188 FONE: 463251642

CODIGO	QTD	UN	VL UNIT	VL PROMO	DESC	ACRES	VL TOT
609	1,190	KG	10,99			0,00	13,07
995	0,274	KG	20,99			0,00	5,74
712	1,248	KG	24,99			0,00	31,13
594	0,626	KG	21,99			0,00	13,76
697	1,338	KG	14,99			0,00	20,05
2	0,694	KG	4,49			0,00	3,09
2	1,350	KG	4,96			0,00	6,70
SUBTOTAL							R\$ 108,29
DESCONTO							R\$ 108,29
FORMA PAGAMENTO							VALOR PAGO
DINHEIRO							R\$ 110,00
TROCO							R\$ 1,71



Consulte pela CHAVE DE ACESSO em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
41220800493753000186650210002434041000000052

Protocolo de Aut: 18122108243118

CONSUMIDOR: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Nº 243401 SERIE: 21 11-08-2022 08:50:32

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00

VI Aprox Total R\$ 6,84 (16,3%) (IBPT)

Operador: MARIELA DOLYROSOLETA

Atendente: JOSTINE PIROLLI

Bico: 3 Enc: 1.541.624,26 a 1.541.642,62

POSTO GENELI LTDA CNPJ: 03.702.243/0001-80
BR 280, 541, ALVORADA, Marneleiro, PR
Fone: (046) 3525-1140

Código	Descrição	Qtd	UN	VL Unit	VL Item
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic 19.61	1	L	5,100	5,100
Subtotal					5,100
Valor a Pagar (R\$)					100,01
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					100,01
Troco R\$					0,00



Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
41220803702243000186650010001914741151872029

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000191474 Série: 001 08/08/2022 17:46:43

Protocolo de autorização: 1412210715218206

Data de autorização: 08/08/2022 17:46:45

Tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 18,00 (0,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: 18PT - PR 030553

Co: 2 nBoabs: 1 nTanque: 2 vEncIncl: 2466447,300 vEncFin: 2466466,910

PA20
11-08

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.107

www.linx.com.br

ENC: 29 037 20670001-20 MARIELE DOLYROSOLETA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RDO BR 280 KM 6 S RUA POSTAL 120 S/N, 18600 MARMELEIRO, PR
CNPJ: 05613-800 Fone: (42) 3122-6219 (E: 006_06202-02)

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT	SUBTOTAL
8880-1	GASOLINA C ADITIVADA DURA	18,36	LT	5,45	100,06
TOTAL (R\$)					100,06
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO
DINHEIRO					100,06

Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 29,22 (29,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 29,22 Fonte: 18PT

[OBS]

Operador: MARIELA DOLYROSOLETA

Atendente: JOSTINE PIROLLI

Bico: 3 Enc: 1.541.624,26 a 1.541.642,62

Número: 315925 Série: 2/11/08/2022-11:24:49

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
4122082063720600012065002000313025111124492

CONSUMIDOR: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de BR Code





Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

15/08/2010

RECIBO 002010

R\$ 432,00 ✓

Pagamento

Recebimento

SUPER MERCADO SARDÃO

a importância acima de

QUATILACENTOS E TRINTA E

DOIS REAIS

proveniente de

DESCRIÇÃO MAT. RECICLÁVEL

1.105 x 0,30 = 331,50

200 x 0,50 = 100,00

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de AOSTO de 2010

[Handwritten Signature]

Assinatura

1.105,00 x 0,30 = 331,50

200,00 x 0,50 = 100,00

431,50

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Logo: **ACMR** Marmeleiro - PR

Data da Emissão: 15/08/2022

RECIBO 002138

Pagamento
 Recebimento

R\$ 36.150,00

a importância acima de []

proveniente de []

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022

[Assinatura]

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Logo: **ACMR** Marmeleiro - PR

Data da Emissão: 15/08/2022

RECIBO 002009

Pagamento
 Recebimento

R\$ 930,00

a importância acima de []

proveniente de []

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022

[Assinatura]

3.110
x 030
930,00

891.12.27.68

Assinatura

Marmeleiro, 15 de Agosto de 2012

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

proveniente de MARMELLEIRO, PERANZA

a importância acima de R\$ 13000,00

Pagamento
 Recebimento

RECIBO 002012

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

PERANZA - PI

Marmeleiro - Paraná

15/08/12

Data da Emissão


Recebemos de BACELL COMERCIO DE CELULARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada no lado.
Emissão: 17/08/2022 Dest/Rem: JONAS ARREAL DOS SANTOS Valor Total: 1.199,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.013.342
Série 001

BACELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 494 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-000 Fone: (46)3523-0281

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.013.342
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0806 9405 3300 0130 5500 1000 0133 4217 3416 1760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031526210 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220194424872 17/08/2022 09:59:39

CNPJ 06.940.533/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JONAS ARREAL DOS SANTOS CNPJ / CPF 062.695.789-30 DATA DA EMISSÃO 17/08/2022

ENDEREÇO AV PASSARELA, 115 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85615-000 DATA DA SAÍDA 17/08/2022

MUNICÍPIO MARMELEIRO UF PR TELEFONE / FAX (46)98803-2419 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:59:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.199,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.199,00
VALOR DO IPI	0,00								

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IP
4824	AP 4G SAMSUNG A135M A13 128GB AZL DS 357651715245238	85171300	000	5102	UN	1,00	1.199,00	0,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

X

DBS. CELULARE COMPRADO P/USO DA ACME

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0 VALOR TOTAL DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro. R\$ 1.199,00

N. Atendimento: 33865
Vendedor: THALIA APARECIDA GULHAK

Trib aprox R\$ 0,00 Fed. R\$ 0,00 Est. R\$ 0,00 Mun - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (PR)

RESERVADO AO FISCO

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 16/08/11

RECIBO 002139 R\$ 35,00

Pagamento
 Recebimento compra de material
 a importância acima de 0270 a 20 e 05 unidades

proveniente de compra de resíduo 232 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.
 Marmeleiro, 16 de agosto de 2011
 Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 16/08/11



RECIBO 002140 R\$ 35,00

Pagamento
 Recebimento compra
 a importância acima de 0270 e 05 unidades

proveniente de compra de material 232 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.
 Marmeleiro, 16 de agosto de 2011
 Assinatura

RECEBEMOS DE VILMAR DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 006.059.219 SÉRIE: 890 CNPJ: 07.594.345/0001-60

 <p>VILMAR DE OLIVEIRA</p> <p>DISTRITO IDAMAR, S/N - SALA - DISTRITO IDAMAR, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: (49)3644-0383</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1</p> <p>1 - Saída</p> <p>Nº: 006.059.219</p> <p>SÉRIE: 890</p> <p>FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4222 0882 9513 1000 0156 5589 0006 0582 1910 4838 7715</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda de Mercadoria</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>342220169408041 - 18/08/2022 09:31:47</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
255055340		07.594.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATER RECI DE MARMELEIRO-PR ACMR		24.476.465/0001-81	18/08/2022 09:03
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R JULIA GAIOVICZ, 375	CENTRO	85615-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MARMELEIRO	PR	9093899501	

PATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	810,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
001	LUVAS ANTI CORTE	42032900	0400	6102	PAR	20,0000	25,0000	500,00			0,00		0,00
02	DETERGENTE 5L	42032900	0400	6102	UN	4,0000	25,0000	100,00			0,00		0,00
03	LUVA PU	42032900	0400	6102	UN	12,0000	6,2500	75,00			0,00		0,00
04	OMO 1 KL	34029090	0400	6102	UN	1,0000	25,0000	25,00			0,00		0,00
05	DESINFETANTE 5L	34029090	0400	6102	UN	3,0000	20,0000	60,00			0,00		0,00

PAULO

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CA 29.125 ISO: 20347:2008	



Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

CNPJ 24.476.465/0001-81	Razão Social ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS		
Período de Apuração Julho/2022	Data de Vencimento 19/08/2022	Número do Documento 07.16.22222.9157451-8	Pagar este documento até 19/08/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 5000070505803			Valor Total do Documento 4.946,36


Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	1.755,16			1.755,16
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	3.191,20			3.191,20
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
	Totais	4.946,36			4.946,36

SEDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 10/08/2022 08:30:02

85840000049 3 46360385222 3 31071622222 8 91574518992 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		Número da Nota:					
 <p>Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br</p>		474					
		Data e Hora de Emissão: 09/08/2022 16:09:49					
		Operador Emissor: GUIMARAES & M					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	39674895000185	I.E.:					
Nome/Razão:	GUIMARAES & MEZONI - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA						
Endereço:	TRAVESSA FREI DEODATO, 116 - APT A Q136 L3 - CENTRO - 85601620						
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR e-Mail: GUIMARAES.O.B@GMAIL.COM				
Telefone:	91340334						
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	24476465000181	I.E.:					
Nome/Razão:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO						
Endereço:	R RUA JULIA GAIOVICZ, 375 - Centro - 85615000						
Município:	Marmeleiro	UF:	PR e-Mail: CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM				
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS	
17.09	Elaboração de PCMSO	241,00	0,00	241,00	2,01	4,84	
Total Serviços (R\$)		241,00					
Total ISS (R\$)		4,84					
Retenções (R\$)		COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		241,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.</p>							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
<p>PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nitoró, 46B - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (48) 3624-5083</p>							

Autenticidade: 220F345A.EC7FA123.3A6440D5.85FC54FD (verificada em 09/08/2022 às 16:09:49)

Equipiano - NFS-e 509.20050



POSTO GEMELI LTDA CNPJ: 03.702.243/0001-60
 BR 200, 541, ALVORADA, Harnelaire, PR
 Fone (046) 3525-1140
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd	UN	VI Unit	VI Tot
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic 19,887	L	5,000		100,00
Qtd. total de itens 1					
Valor total (R\$) 100,00					
Valor a Pagar (R\$) 100,00					
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)					
DINHEIRO 100,00					
Troco R\$ 0,00					

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
 41220803702243000160250010001918021389752316
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000191882 Série 001 15/08/2022 09:15:29
 Protocolo de autorização: 141221105450094
 Data de autorização: 15/08/2022 09:15:31



*PAGO
 19-08-22*

Tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 18,00 (18,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - PR 030559
 nBico: 2 nBonba: 1 nTanque: 2 vEncini: 2474469 143 vEncFin: 2474488 830

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.107 www.linx.com.br

POSTO GEMELI LTDA CNPJ: 03.702.243/0001-60
 BR 200, 541, ALVORADA, Harnelaire, PR
 Fone (046) 3525-1140
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd	UN	VI Unit	VI Tot
820101012	DIESEL COMUM B S-500 B 10,03	L	6,890		67,1
Qtd. total de itens 1					
Valor total (R\$) 67,1					
Valor a Pagar (R\$) 67,1					
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)					
DINHEIRO 67,1					
Troco R\$ 0,00					

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
 41220803702243000160250010001918031540812012
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000191883 Série 001 15/08/2022 09:19:12
 Protocolo de autorização: 141221105447150
 Data de autorização: 15/08/2022 09:19:31



*PAGO
 19-08-22*

Tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 8,05 (12,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - PR 030559
 nBico: 3 nBonba: 6 nTanque: 1 vEncini: 5044392 909 vEncFin: 5044403 000

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.107 www.linx.com.br

CNPJ: 02.311.500/0001-00 L. A. Dall Acqua - Sim, Ltda
Rua Eulio Masno Glatt 350, Centro, Marabá, PA
Fone: (46) 3525-2790

Super Dall Acqua

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

12/08/22 16:43:17

CONTROLE: 111675

Código	Descrição	Qtde	Un	Un.	Un.	Un.	Un.
7896111422403	Bisc Ninfa Rosca Cal	2	Un	Un	12,49	24,98	
SUBTOTAL RS							
7896408439701	Bisc Casaredo Rosca	1	Un	Un	9,99	9,99	
7896408439725	Bisc Casaredo Rosca	1	Un	Un	9,99	9,99	
7896279600536	Óleo De Soja Coano P	1	Un	Un	7,49	7,49	
7896279600530	Óleo De Soja Coano P	1	Un	Un	7,49	7,49	
7896100013016	Sal Hoc Refinado Kg	1	Un	Un	2,69	2,69	
7896100013018	Sal Hoc Refinado Kg	1	Un	Un	2,69	2,69	
7896661100042	Feijão Feijão Preto	2	Un	Un	6,29	12,58	
7896045102365	Café Iguacu Lata 160	1	Un	Un	16,99	16,99	
7896577202106	Daca De Fruta Rede F	1	Un	Un	6,35	6,35	
7893000303005	Margarina Qualy S sa	1	Un	Un	10,99	10,99	
7891149440801	Refrig Sukita Laranja	1	Un	Un	5,49	5,49	
7891149440801	Refrig Sukita Laranja	1	Un	Un	5,49	5,49	
7896011108489	Refrisco 250 Parati	1	Un	Un	0,99	0,99	
7896011108526	Refrisco Trink Laranja	1	Un	Un	0,99	0,99	
7896011127019	Refrisco Trink Laranja	1	Un	Un	0,99	0,99	
7896011127422	Refrisco Trink Laranja	1	Un	Un	0,99	0,99	
7896011129358	Refrisco Trink Laranja	1	Un	Un	0,99	0,99	
7896235672078	Macarrao Le Sargilla	1	Un	Un	19,49	19,49	
78961039003077	Açúcar Zaeli 5 Kg Par	4	Un	Un	19,49	77,96	
7896508200010	Açúcar Cristal Alto	1	Un	Un	21,99	21,99	

SUBTOTAL RS 247,60
 Desconto Subtotal RS 9,60
 Qtd. total de itens 21
 Valor Total R\$ 247,00
 FORMA DE PAGAMENTO VALOR PARO 247,00
 Convenio

12/08/22

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazanda.pr.gov.br>
4122 0882 3115 0000 0100 6500 7000 0732 0018 4111 6759



CONSUMIDOR - NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e n 000073200 Serie 7
 Data Emis.: 12/08/2022 16:45:35
 Protocolo Auto.: 141221090751070
 Data Auto.: 12/08/2022 16:45:35

Informações dos Tributos Totais Incidentes 26,50
 (Lei Federal 12.741 / 2012)
 Lin: 7000,00 Usado: 4841,69 Saldo Disp: 1841,69
 Trib aprox R\$: 12,30 Fed, 11,20 Est e 0,00 Mun
 Fonte: IBPT/FECOMERCIO PA M215PB
 Obrigado pela preferência
 Volte Sempre
 Você foi atendido por: 0125 - De - Ana Ruth De Lira
 Sistema: WRPDU / Versão: 1.58.77 PDV: 064

CNPJ: 20.637.206/0001-20 MARLE MARNELEIRO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
RDO BR 203 KM 0 4 CHINA POSTAL 120 S/N TRUJO MARNELEIRO, PR
CEP: 85815-000 Fone: (42) 3122-8213 Fx: 908.98202-02

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL	UNIT	SUBTOTAL
9880-1	GASOLINA COMBUSTIVEL	19,00	LIT	5,24		100,03
TOTAL (R\$)						100,03
FORMA PAGAMENTO						VALOR PAGº
DINHEIRO						100,03

Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 29,21 (29,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 29,21 Fonte: IBSF [068]

Operador: MARIELE OBLORSOLEITA
Atendente: JOSIANE FARDLI
Bico: 2 Enc: 1,529 R\$0,27 a 1,529,677,36

Número: 515880 Série: 2 19/08/2022-09:19:55
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
41220820697206000120650920003156801190819553

CONSUMIDOR: CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorizaçao: 141221123156823
Aplicativo: Posto Gestor

Trabalhos aproximados: Federal: R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual: R\$ 12,02 (12,02%) / Municipal: R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: 1571 - PR 035539
5442165 100
Município: Marabá; UF: PA; CEP: 01000-000

29/10/2022



Consulte pela chave de acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122060320224300016050010001921571958106617
CONSUN: 000192157 Série: 001 19/08/2022 09:30:30
Protocolo de autorização: 141221122202253
Data de autorização: 19/08/2022 09:30:30
Forma de Pagamento: Dinheiro
Valor a Pagar (R\$): 100,15
Valor total (R\$): 100,15
Data total de trans: 100,15
Descrição: Diesel CCHM B 5-500 B 12 971 L 6.890
Código: UM VI Unit VI Item

POSTO GENELLI LTDA CNPJ: 03.702.243/0001-60
BR 260 511 - MARABÁ - MARABÁ - PR
Fone: (46) 3525-1140
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Série 001159
Cheque N.º ANJ



RECIBO 002143

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Formulário - IN

Marmeleiro - Paraná

Recebimento
 Pagamento

R\$ 100,15

proveniente de *Posto Genelli*

E por ser verdade, para maior clareza, assino e apresento recibo.

Marmeleiro, 19 de agosto de 2022

Assinatura *[Handwritten Signature]*

Data da Emissão *29/10/2022*

Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 74 - EDNA MACHADO Admissão.: 30/03/2021 Salário.: 1.212,00
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
 Função.: REICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 20641289973 CPF.:080.282.489-77
 Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL*****
 Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
36	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 133,32
			Valor Líquido	1.500,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
5225	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edna Machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

04/08/22
DATA

Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 61 - EVA MACHADO Admissão.: 16/09/2020 Salário.: 1.212,00
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
 Função.: REICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 20641289981 CPF.:065.610.799-57
 Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL*****
 Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
27	0 ASSIDUIDADE	1,00	200,00	
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 133,32
			Valor Líquido	1.500,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
5226	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Eva Machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

04/08/22
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR						Recibo de Pagamento JULHO DE 2022 CNPJ: 24.476.465/0001-81 FL. 1
RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR						
Empregado.: 85 - IVONETE ESPINDOLA		Admissão.: 01/04/2022		Salário.: 1.212,00		
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: -		Salário Fam.: Não		
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO		CBO.: 519205		CPF.:028.119.259-61		
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ****GERAL****		Seção.: 1 - ****GERAL*****		
Mat.:						
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32			
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00			
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00			
91	0 VALE MERCADO	1,00		300,00		
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32		
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 433,32		
			Valor Líquido	1.200,00		
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF	
5227	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

IVONETE
 ASSINATURA DO EMPREGADO
04/08/22
 DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR						Recibo de Pagamento JULHO DE 2022 CNPJ: 24.476.465/0001-81 FL. 1
RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR						
Empregado.: 56 - JOÃO ATAÍDES DA SILVA		Admissão.: 12/02/2020		Salário.: 1.212,00		
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: -		Salário Fam.: Não		
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO		CBO.: 519205		CPF.:708.801.409-72		
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ****GERAL****		Seção.: 1 - ****GERAL*****		
Mat.:						
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32			
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00			
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00			
91	0 VALE MERCADO	1,00		300,00		
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32		
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 433,32		
			Valor Líquido	1.200,00		
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF	
5228	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

João Ataídes da Silva
 ASSINATURA DO EMPREGADO
04/08/22
 DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 84 - JOCELIA SILVEIRA DE AVILA SIQUEIRA
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL
 Função.: REICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
 Depto.: 1 - ****GERAL*****

CTPS.: -
 CBO.: 510205
 Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 01/04/2022

PIS.: 16235231965
 Seção.: 1 - ****GERAL****
 Mat.:

Salário.: 1.212,00
 Salário Fam.: Não
 CPF.: 009.981.029-89

Recibo de Pagamento
 JULHO DE 2022
 CNPJ: 24.476.465/0001-81
 FL 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
91	0 VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 433,32
			Valor Líquido	1.200,00

Processo Cálculo 5229 Salário Base 1.212,00 Salário Contr. INSS 1.212,00 F.G.T.S. do Mês 0,00 Base Cálc. IRRF 1.212,00 Faixa IRRF 0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Joçelia S de Avila
 ASSINATURA DO EMPREGADO

04/10/2022
 DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 22 - JONAS ARREAL DOS SANTOS
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL
 Função.: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Depto.: 1 - ****GERAL*****

CTPS.: -
 CBO.: 411030
 Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 01/01/2017

PIS.: 16187063091
 Seção.: 1 - ****GERAL****
 Mat.:

Salário.: 1.212,00
 Salário Fam.: Não
 CPF.: 062.695.780-30

Recibo de Pagamento
 JULHO DE 2022
 CNPJ: 24.476.465/0001-81
 FL 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	1.121,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	300,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 2.633,32	Total Descontos 133,32
			Valor Líquido	2.500,00

Processo Cálculo 5230 Salário Base 1.212,00 Salário Contr. INSS 1.212,00 F.G.T.S. do Mês 0,00 Base Cálc. IRRF 1.212,00 Faixa IRRF 0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Jonas Arreal dos Santos
 ASSINATURA DO EMPREGADO

04/10/2022
 DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACRM Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 57 - LORENI DE FATIMA RUCKHABER DE ALMEIDA Admissão.: 04/01/2021 Salário.: 1.212,00
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
 Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 20966584982 CPF.:044.614.459-25
 Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL****
Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
91	0 VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 433,32
			Valor Líquido	1.200,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5232	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/09/22

Loreni de F. Ruckhaber

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACRM Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 39 - MARIA APARECIDA FERREIRA Admissão.: 01/10/2017 Salário.: 1.212,00
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
 Função.: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CBO.: 411030 PIS.: 15067774251 CPF.:012.552.209-61
 Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL****
Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 133,32
			Valor Líquido	1.500,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5233	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/09/22

Maria Aparecida

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR						Recibo de Pagamento JULHO DE 2022	
RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR						CNPJ: 24.476.465/0001-81 FL. 1	
Empregado.: 88 - MARIZETE GOMES DA SILVA			Admissão.: 29/05/2022		Salário.: 1.212,00		
Tipo Sal.: 1 - MENSAL			CTPS.: -		Salário Fam.: Não		
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO			CBO: 519205		PIS.: 12990244508		CPF.:060.932.429-27
Depto.: 1 - ****GERAL*****			Setor.: 1 - ****GERAL****		Seção.: 1 - ****GERAL*****		Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 133,32
			Valor Liquido	1.500,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5234	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 Assinatura do Empregado: Marizete Gomes da Silva
 DATA: 04/08/22

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR						Recibo de Pagamento JULHO DE 2022	
RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR						CNPJ: 24.476.465/0001-81 FL. 1	
Empregado.: 81 - THAMIRES BEDIN DE SOUZA			Admissão.: 01/03/2022		Salário.: 1.212,00		
Tipo Sal.: 1 - MENSAL			CTPS.: -		Salário Fam.: Não		
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO			CBO: 519205		PIS.: 23611480113		CPF.:118.338.729-67
Depto.: 1 - ****GERAL*****			Setor.: 1 - ****GERAL****		Seção.: 1 - ****GERAL*****		Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	221,32	
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00	
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32
			Total Vencimentos 1.633,32	Total Descontos 133,32
			Valor Liquido	1.500,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5235	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 Assinatura do Empregado: Thamires Bedin de Souza
 DATA: 04/08/22

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 77 - LEONIR ANTONIO DOS SANTOS Admissão.: 01/02/2022 Salário.: 1.212,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não

Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 13002472726 CPF.: 027.280.359-02

Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL****

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	521,32		
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00		
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00		
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32	
			Total Vencimentos 1.933,32	Total Descontos 133,32	
			Valor Líquido	1.800,00	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
5237	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

04.08.22

DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 25 - LORENCO CAMPOS DE OLIVEIRA Admissão.: 05/03/2022 Salário.: 1.212,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não

Função.: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CBO.: 411030 PIS.: 13088633499 CPF.: 999.296.270-49

Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL****

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	521,32		
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00		
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00		
91	0 VALE MERCADO	1,00		300,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32	
			Total Vencimentos 1.933,32	Total Descontos 433,32	
			Valor Líquido	1.500,00	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
5239	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

04.08.22

DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACRM						Recibo de Pagamento	
						JULHO DE 2022	
RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR						CNPJ: 24.476.465/0001-81	
Empregado.: 33 - PAULO SERGIO PAIM						FL. 1	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL			Admissão.: 12/01/2022		Salário.: 1.212,00		
Função.: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			CBO.: 411030		Salário Fam.: Não		
Depto.: 1 - ****GERAL*****			Setor.: 1 - ****GERAL****		CPF.: 001.720.789-00		
					PIS.: 12423634732		
					Seção.: 1 - ****GERAL*****		
					Mat.:		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
35	0 LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	521,32				
37	0 BONIFICAÇÃO	1,00	200,00				
588	0 PROLABORE	1.212,00	1.212,00				
560	0 I.N.S.S	11,00		133,32			
			Total Vencimentos	Total Descontos			
			1.933,32	133,32			
			Valor Líquido	1.800,00			
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF		
5241	1.212,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

Paulo Sergio Paim

04/10/22

DATA

EMPREGADOR		Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR		Recibo de Pagamento de Salário		
Nome		JARDEL WESE CHAVES		julho-22		
Endereço		Marmeleiro - Paraná				
CNPJ		24.476.465/0001-81				
CÓDIGO	FUNÇÃO	CBO				
	Aux. De Serviços Gerais					
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
	PRO LABORE		1.131,00			
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		269,00			
	VALE MERCADO			300,00		
USAGENS			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos		
			1.400,00	300,00		
			Líquido a Receber->	1.100,00		
Salário Base	Base Cálc. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Jardel Wese Chaves

04/10/22

DATA

EMPREGADOR **Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR** **Recibo de Pagamento de Salário**
 Nome **MARILUCI NERIQUE DIAS**
 Endereço **Marmeleiro - Paraná** julho-22
 CNPJ **24.476.465/0001-81**

CÓDIGO		CBO	FUNÇÃO Aux. De Serviços Gerais	
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	PRO LABORE		1.252,00	
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		298,00	
MENSAGENS			Total dos Vencimentos 1.550,00	Total dos Descontos 0,00
			Líquido a Receber->	1.550,00
Salário Base	Base Cálc. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF
				Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 24/08/22
 MARILUCI NERIQUE DIAS
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA

EMPREGADOR **Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR** **Recibo de Pagamento de Salário**
 Nome **MARGARETE LIMA MEBIOS**
 Endereço **Marmeleiro - Paraná** julho-22
 CNPJ **24.476.465/0001-81**

CÓDIGO		CBO	FUNÇÃO Aux. De Serviços Gerais	
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	PRO LABORE		1.090,00	
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		260,00	
MENSAGENS			Total dos Vencimentos 1.350,00	Total dos Descontos 0,00
			Líquido a Receber->	1.350,00
Salário Base	Base Cálc. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF
				Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 22/08/22
 MARGARETE LIMA MEBIOS
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA

EMPREGADOR **Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR** **Recibo de Pagamento de Salário**
 Nome **ADEMIR FELIX CORDEIRO**
 Endereço **Marmeleiro - Paraná** julho-22
 CNPJ **24.476.465/0001-81**

CÓDIGO	CBO	FUNÇÃO			
		Aux. De Serviços Gerais			
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
	PRO LABORE		767,00		
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		183,00		
INSAGENS			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos	
			950,00	0,00	
			Liquido a Receber->	950,00	
Salário Base	Base Cál. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Ademir Felix Cordeiro
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

04/10/22
DATA

EMPREGADOR **Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR** **Recibo de Pagamento de Salário**
 Nome **GABRIEL DE LIMA TELLES**
 Endereço **Marmeleiro - Paraná** julho-22
 CNPJ **24.476.465/0001-81**

CÓDIGO	CBO	FUNÇÃO			
		Aux. De Serviços Gerais			
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
	PRO LABORE		727,00		
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		173,00		
INSAGENS			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos	
			900,00	0,00	
			Liquido a Receber->	900,00	
Salário Base	Base Cál. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Gabriel de Lima Telles
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

04/10/22
DATA

EMPREGADOR **Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR** **Recibo de Pagamento de Salário**
 Nome **ROBSON EVERTHON SOARES**
 Endereço **Marmeleiro - Paraná** Julho-22
 CNPJ **24.476.465/0001-81**

CÓDIGO _____ CBO _____ FUNÇÃO **Aux. De Serviços Gerais**

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	AUXILIO - ACIDENTE DE TABALHO		1.212,00	
	VALE MERCADO			300,00

ENSAGENS _____ Total dos Vencimentos _____ Total dos Descontos _____
 Líquido a Receber-> **912,00**
 Salário Base Base Cál. INSS Base Cál. FGTS FGTS do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Robson E. Soares

DATA
04/08/22

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR Recibo de Pagamento
JULHO DE 2022
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1
 RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR
 Empregado.: 20 - CLAUDINEI GONÇALVES Admissão.: 02/05/2022 Salário.: 1.212,00
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
 Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 13098159539 CPF.: 011.088.549-43
 Depto.: 1 - ****GERAL***** Setor.: 1 - ****GERAL***** Seção.: 1 - ****GERAL*****
 Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
99	BONIFICAÇÃO FERIAS - 1/3 - ASSOCIADO	1,00	400,00	
50	ABONO SALARIAL (13º SALARIO)	1,00	300,00	
588	PROLABORE	1,00	360,00	
91	VALE MERCADO	1,00		300,00

Total Vencimentos 1.060,00 Total Descontos 300,00
 Valor Líquido **760,00**
 Processo Cálculo 5242 Salário Base 1.212,00 Salário Contr. INSS 0,00 F.G.T.S. do Mês 0,00 Base Cál. IRRF 0,00 Faixa IRRF 0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA
04/08/22

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANCA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca_epi@hotmail.com - VILA NOVA 85601-650 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3524-0110		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.014.085 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0209 3729 1800 0136 5500 1000 0140 8515 5014 0850 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS AD. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220036991780 15/02/2022 16:50:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.431.073-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 	CNPJ 09.372.918/0001-36	

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR		CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSÃO 15/02/2022
ENDEREÇO LINHA SANGA SECA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85605-000
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX (46) 3525-1327	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		HORA DA SAÍDA 16:50:09	

FATURA / DUPLICATA
14085/001 22/03/2022 640,80


CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00
BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
TOTAL DOS PRODUTOS 640,80	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00
VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 39,88
TOTAL DA NOTA 640,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL 		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEIC 	UF
ENDEREÇO 			MUNICÍPIO 	UF 	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
1235	LUVA DORSO AZUL/PALMA PRETA SUPER SAFETY SS1006N T.8/M Cód. Barras: 7898636970186	61161000	0103	5102	PR	36	7,90	284,40	0,00	0,00		11,94
1236	LUVA DORSO AZUL/PALMA PRETA SUPER SAFETY SS1006N T.9/G Cód. Barras: 7898636970193	61161000	0103	5102	PR	12	7,90	94,80	0,00	0,00		3,98
203	LUVA NITRIL FULL VOLK T.7/P Cód. Barras: 7898207213667	90178090	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00		23,96

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA PGTO: 35 DIAS VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de ipi. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/02/2022 VALOR TOTAL: 640,80 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA, SN, INTERIOR, 85605-000-MARMELEIRO-PR		NF-e 000.014.085 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANCA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca_epi@hotmail.com - VILA NOVA 85601-650 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3524-0110		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.014.217 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0309 3729 1800 0136 5500 1000 0142 1715 5014 2173 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS AD. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220055879483 09/03/2022 16:27:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.431.073-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.372.918/0001-36	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR				CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSÃO 09/03/2022
ENDEREÇO LINHA SANGA SECA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85605-000	DATA DA SAÍDA 09/03/2022	
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX (46) 3525-1327	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:27:54	

FATURA / DUPLICATA 14217/001 20/03/2022 117,10


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 117,10		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 5,42	TOTAL DA NOTA 117,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL 1-Destinatário		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS	
531	PLACA SINALIZACAO PVC Cód. Barras: 7898414499045	39031120	0103	5102	UN	3	3,50	10,50	0,00	0,00		0,94	
803	OCULOS LEOPARDO INCOLOR AF CA11268 Cód. Barras: 7898390940333	90049020	0103	5102	UN	12	7,50	90,00	0,00	0,00		3,78	
49	OCULOS LEOPARDO CINZA/PRETO CA11268 Cód. Barras: 7898390940449	90049020	0103	5102	UN	4	4,15	16,60	0,00	0,00		0,70	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA PGTO: 11 DIAS VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de ipi. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

www.nanosoftware.com.br		Gerado em 06/09/2022 às 08:05 pelo UniDANFE 3.6.34 Free www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/03/2022 VALOR TOTAL: 117,10 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA, SN, INTERIOR, 85605-000-MARMELEIRO-PR			NF-e 000.014.217 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANCA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca_epi@hotmail.com - CENTRO 85601-650 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3524-0110		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.014.569 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0509 3729 1800 0136 5500 1000 0145 6915 5014 5695 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS AD. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220100610466 02/05/2022 08:51:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.431.073-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 	CNPJ 09.372.918/0001-36	

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR		CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSÃO 02/05/2022
ENDEREÇO LINHA SANGA SECA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85605-000
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX (46) 3525-1327	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.938.995-01
		HORA DA SAÍDA 08:51:37	

FATURA / DUPLICATA 14569/001 22/05/2022 285,70

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 285,70			
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 40,63	TOTAL DA NOTA 285,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL 				FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEÍC 	UF 	CNPJ / CPF
ENDEREÇO 				MUNICÍPIO 		UF 	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 		PESO LÍQUIDO 		


DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
240	PLACA FOTOLUMINESCENTE E (EXTINTOR) 20X20CM	83100000	0103	5102	UN	1	15,00	15,00	0,00	0,00		2,02
111	COLETE EM X LARANJA T.G Cód. Barras: 7898494155428	61143000	0103	5102	UN	2	9,95	19,90	0,00	0,00		2,68
1233	COLETE REFLETIVO C/ ZIPER LARANJA T.GG Cód. Barras: 7898636971251	61143000	0103	5102	UN	4	22,70	90,80	0,00	0,00		12,21
244	CALÇA DESCARTAVEL 0.12 C/ ELASTICO Cód. Barras: 7898384431403	39262000	0103	5102	UN	20	4,00	80,00	0,00	0,00		11,86
387	BATA 0.12 C/ ELÁSTICO COM CAPUZ	39262000	0103	5102	UN	20	4,00	80,00	0,00	0,00		11,86

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA PGTO: 20 DIAS VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de ipi. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO	RESERVADO AO FISCO

www.nanosoftware.com.br Gerado em 06/09/2022 às 08:05 pelo UniDANFE 3.6.34 Free | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/05/2022 VALOR TOTAL: 285,70 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA, SN, INTERIOR, 85605-000-MARMELEIRO-PR		NF-e 000.014.569 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

1428

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANCA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca_epi@hotmail.com - CENTRO 85601-650 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3524-0110		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.014.595 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0509 3729 1800 0136 5500 1000 0145 9515 5014 5954 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS AD. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220104584637 05/05/2022 15:40:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.431.073-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.372.918/0001-36	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR		CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSÃO 05/05/2022
ENDEREÇO LINHA SANGA SECA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85605-000
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX (46) 3525-1327	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.938.995-01
		HORA DA SAÍDA 15:40:47	

FATURA / DUPLICATA 14595/001 20/05/2022 454,25 14595/002 10/06/2022 454,25	
--	--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 908,50	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 122,18
					TOTAL DA NOTA 908,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL 1-Destinatário		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEIC	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE			MARCA		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPECIE		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
954	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.35 Cód. Barras: 7898934892036	64039990	0103	5102	PR	1	39,50	39,50	0,00	0,00		5,31
955	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.36 Cód. Barras: 7898934892043	64039990	0103	5102	PR	4	39,50	158,00	0,00	0,00		21,25
956	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.37 Cód. Barras: 7898934892050	64039990	0103	5102	PR	3	39,50	118,50	0,00	0,00		15,94
957	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.38 Cód. Barras: 7898934892067	64039990	0103	5102	PR	1	39,50	39,50	0,00	0,00		5,31
958	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.39 Cód. Barras: 7898934892074	64039990	0103	5102	PR	1	39,50	39,50	0,00	0,00		5,31
959	BOTINA MONO C/ ELAST CARTOM N.40 Cód. Barras: 7898934892081	64039990	0103	5102	PR	9	39,50	355,50	0,00	0,00		47,81
1187	BOTA PVC CALFOR MAX S/ F C/ MEDIO PTA N.39/40 Cód. Barras: 7899664908059	64019200	0103	5102	PR	4	39,50	158,00	0,00	0,00		21,25

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA PGTO: 15/36 VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de ipi. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

www.nanosoftware.com.br		Gerado em 06/09/2022 às 08:06 pelo UniDANFE 3.6.34 Free www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/05/2022 VALOR TOTAL: 908,50 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA, SN, INTERIOR, 85605-000-MARMELEIRO-PR			NF-e 000.014.595 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ALIANCA EQUIP DE SEGURANCA RUA PALMAS, 1549 - alianca_epi@hotmail.com - CENTRO 85601-650 FRANCISCO BELTRAO - PR FONE: (46) 3524-0110		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.014.609 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0509 3729 1800 0136 5500 1000 0146 0915 5014 6095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS AD. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220106705764 09/05/2022 08:55:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.431.073-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.372.918/0001-36	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR CNPJ / CPF 24.476.465/0001-81 DATA DA EMISSÃO 09/05/2022		ENDEREÇO LINHA SANGA SECA, SN BAIRRO / DISTRITO INTERIOR CEP 85605-000 DATA DA SAÍDA 09/05/2022
MUNICÍPIO MARMELEIRO UF PR FONE / FAX (46) 3525-1327 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.938.995-01 HORA DA SAÍDA 08:55:18		

FATURA / DUPLICATA 14609/001 20/05/2022 327,00 14609/002 10/06/2022 327,00	
--	--

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	654,00		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,94	654,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
203	LUVA NITRIL FULL VOLK T.7/P Cód. Barras: 7898207213667	90178090	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00		48,16
1198	LUVA NITRIL FULL VOLK T.8/M Cód. Barras: 7898207213674	61161000	0103	5102	PR	24	10,90	261,60	0,00	0,00		35,19
1199	LUVA NITRIL FULL VOLK T.9/G Cód. Barras: 7898207213681	61161000	0103	5102	PR	12	10,90	130,80	0,00	0,00		17,59

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA PGTO: 11/32 VENDEDOR(A): GIORDANO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional e nao gera direito a credito fiscal de ipi. APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL PRAZO DE 30 DIAS PARA TROCA DE MERCADORIA. BOLETO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/05/2022 VALOR TOTAL: 654,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT REC DE MARMELEIRO PR ACMR - LINHA SANGA SECA, SN, INTERIOR, 85605-000-MARMELEIRO-PR		NF-e 000.014.609 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE DANIELA DAMBROSIO RIGO EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 4.132,00	NF-e Nº: 000.006.913 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ACMR - ASSOCIACAO DOS CATADORES		
DANIELA DAMBROSIO RIGO EPP Rua Vereador Constante Mudrek, 527 Ipiranga CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR TEL/FAX: (46) 3525-2560		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.913 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		
		 CHAVE DE ACESSO 4122 0907 2578 1100 0111 5500 1000 0069 1310 0464 0321 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfn.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod Est. a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220210697871 - 05/09/2022 08:16:46		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033157506	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.257.811/0001-11		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ACMR - ASSOCIACAO DOS CATADORES		CNPJ/CPF 24.476.465/0001-81	DATA DA EMISSÃO 05/09/2022
ENDEREÇO COL LINHA SANGA SECA S/N, 0	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85615-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/09/2022
MUNICÍPIO Marmeleiro	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093899501
			HORA DE SAÍDA 08:16:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.132,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.132,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
10551	CAMISETA EM PV MARINHO C/ SERIGRAFIA	61091000	0 400	5101	UN	20	43,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024	CARECA INFANTIL	61091000	0 400	5101	UN	6	32,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00734	Camiseta manga longa poliv com fita reflexiva	61091000	0 400	5101	PC	6	55,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13816	CALÇA ADIDAS	61091000	0 400	5101	UND	20	70,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08804	CALÇA ADIDAS COM FAIXA REFLETIVA	61091000	0 400	5101	UN	6	75,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00212	COLETE HELANCA UNIFORME	58071000	0 400	5101	UN	30	30,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE EXTIMBEL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Valor: R\$ 410,00

ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - 24.476.465/0001-81

1459
NF-e
Nº 000.004.236
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EXTIMBEL

EXTIMBEL
SEU PATRIMÔNIO COM SEGURANÇA

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA
RUA PARA, 1021 CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601-290
Fone: 4635233474

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.004.236
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1



Chave de Acesso
4122 0975 6713 1300 0170 5500 1000 0042 3611 5961 2245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização de Uso
141220217973073 - 13/09/2022 15:04:51

Inscrição Estadual 3210203302
Insc. Estadual Subst. Trib.
CNPJ 75.671.313/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS** CÓDIGO: 4192 CNPJ/CPF 24.476.465/0001-81 ACMR ideal.beltrao@gmail.com Data de Emissão 13/09/2022
Endereço **RUA RUA JULIA GAIOVICZ, 375** Bairro/Distrito **CENTRO** CEP 85615-000 Data Entrada/Saida 13/09/2022
Município **MARMELEIRO** UF **PR** Inscrição Estadual 9093899501 Fone/Fax 4635251327 Hora Entrada/Saida 14:58:06

FATURAS

OUTROS Fatura: VI.Original: Desconto: VI.Líquido:

CÁLCULOS DOS IMPOSTOS

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS ST	0,00	Valor do ICMS Subst. Trib.	0,00	Valor Total dos Produtos	410,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas	0,00	Valor Total do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	410,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Raz. Social Frete por Conta **S/FRETE** Código ANTT Placa do Veículo UF CNPJ/CPF
Endereço Município UF Inscrição Estadual
Quantidade Espécie Marca Numeração Peso Bruto Peso Líquido

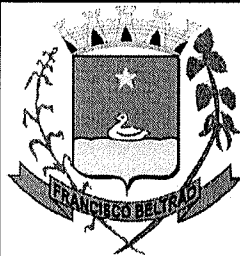
DADOS DOS PRODUTOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	DESC	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	84241000	0400	5102	UN D	2,000	190,00	0,00	380,00					
394	PLACA FOTOLUMINESCENTE E-5 EXTINTOR	83100000	0400	5102	UN	2	15,00	0,00	30,00					

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Reservado ao Fisco



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretária de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

www.onnixsistemas.com.br

Número da Nota

9419

Data e Hora da Emissão

13/09/2022 14:58:25

Páginas

1 de 1

EXTIMBEL



CNPJ: 75.671.313/0001-70

IE: 3210203302

IM: 2071

Telefone: (46) 3523-3474

Razão Social: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA

Endereço: RUA PARA, 1021 . CENTRO. 85601-290

Município: FRANCISCO BELTRAO/PR

Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24.476.465/0001-81

IE: ISENTO

ACMR

Razão Social: 4192 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

(46) 3525-1327

Endereço: RUA RUA JULIA GAIOVICZ . 375 . CENTRO . 85615-000

Município: MARMELEIRO/PR

Email: ideal.beltrao@gmail.com

C/Serviço	Discriminação	Valor Serviço	Dedução	Base Cálculo	Alíquota	ISS
14.01	04 RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG ABC	240,00	0,00	240,00	3,22	7,73

Total de Serviços (R\$) 240,00

Total de ISS (R\$) 7,73

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de Líquido (R\$) 240,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no Município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Esta NFS-e substitui o RPS: 8533 emissor: 1, emitido em 13/09/2022

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Desenvolvido por Onnix Sistemas

Autenticidade verificada em: 13/09/2022 às 14:58:46

Código de Autenticidade: 4EBE58329D6E4E7A542D576B0E70FB47





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

520

Data e Hora da Emissão:

12/09/2022 20:25:11

Operador Emissor:

GUIMARAES & M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 39674895000185 I.E.: I.M.: 312300 Telefone: 91340334
Nome/Razão: GUIMARAES & MEZONI - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: TRAVESSA FREI DEODATO, 116 - APT A Q136 L3 - CENTRO - 85601620
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: GUIMARAES.O.B@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24476465000181 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO
Endereço: R RUA JULIA GAIOVICZ, 375 - CENTRO - 85615000
Município: Marmeleiro UF: PR e-Mail: CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM

Table with 7 columns: Cód., Discriminação, Val.Serviço, Dedução, Base Cál., Aliq., ISS. Row 1: 17.09, ELABORAÇÃO DE PCMSO, 629,00, 0,00, 629,00, 2,01, 12,64

Total Serviços (R\$) 629,00

Total ISS (R\$) 12,64

Table with 7 columns: Retenções (R\$), COFINS, ISS (0,00), PIS, IRRF, CSLL, INSS. Row 1: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00

Total Líquido (R\$) 629,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 1BB2D687.36BD14CB.06355E3F.5E2FD4D3 (verificada em 12/09/2022 às 20:25:12)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS
 RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACRM**
Funcionários

Setor	Nome	Situação	Matrícula	Exame	Tipo	Dt. Pedido	Dt. Exame
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		0974. - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		1123. - SÍFILIS - VDRL	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		0456. - CREATININA	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	Adm	24/08/2022	24/08/2022
PRENSAGEM	JARDEL WESTPHAL CHAVES	Ativo		0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	24/08/2022	24/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		0974. - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		1123. - SÍFILIS - VDRL	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		0456. - CREATININA	Adm	08/08/2022	08/08/2022

TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		FTA- ABS IGM	Esp	16/08/2022	16/08/2022
TRIAGEM	ADEMIR FELIX CORDEIRO	Ativo		FTA - ABS IGG	Esp	16/08/2022	16/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		0974. - PARASITOLÓGICO DE FEZES	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		1123. - SÍFILIS - VDRL	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		0456. - CREATININA	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	Adm	08/08/2022	08/08/2022
TRIAGEM	GABRIEL DE LIMA TELLES	Ativo		0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	Adm	08/08/2022	08/08/2022

Exames

Nome	Quantidade
0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	3
FTA- ABS IGM	1
FTA - ABS IGG	1
0974. - PARASITOLÓGICO DE FEZES	3
0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	3
1123. - SÍFILIS - VDRL	3
0456. - CREATININA	3
1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	3
1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	3
281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	1

0287. - AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	3
--	---

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo:	<input type="text" value="72219"/>	Data do Pedido:	<input type="text" value="14/10/2022"/>
Nome:	<input type="text" value="Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos"/>		
CNPJ(CPF):	<input type="text"/>	Tipo de Pessoa:	<input type="text" value="J"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Número da Casa:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>		
Cidade:	<input type="text" value="Marmeireiro"/>		
CEP:	<input type="text" value="85615-000"/>		
Estado:	<input type="text" value="Paraná"/>		
Assunto:	<input type="text" value="Requer autorização para Contratação de empresa para realizar o serviço de coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em toda área urbana do Município de Marmeireiro – PR"/>		
Prazo de Entrega:	<input type="text"/>		
Nome do Requerente:	<input type="text" value="Marilete Chiarelotto"/>		

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo:	<input type="text" value="72219"/>	Data do Pedido:	<input type="text" value="14/10/2022"/>
Nome:	<input type="text" value="Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos"/>		
CNPJ(CPF):	<input type="text"/>	Tipo de Pessoa:	<input type="text" value="J"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Número da Casa:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>		
Cidade:	<input type="text" value="Marmeireiro"/>		
CEP:	<input type="text" value="85615-000"/>		
Estado:	<input type="text" value="Paraná"/>		
Assunto:	<input type="text" value="Requer autorização para Contratação de empresa para realizar o serviço de coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em toda área urbana do Município de Marmeireiro – PR"/>		
Prazo de Entrega:	<input type="text"/>		

Nome do Requerente:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.476.465/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R RUA JULIA GAIOVICZ	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3525-1327
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 14:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13647/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	64351 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR		
CNPJ/CPF:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua JULIA GAIOVICZ, 375		
Complemento:	Marmeleiro - PR		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/10/2022	13/12/2022

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 14 de outubro de 2022

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1558

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028134055-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.476.465/0001-81**

Nome: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMLEEIRO-PR -
ACMR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:14:20 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **7D4E.ADDB.5CA6.710A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.476.465/0001-81

Razão Social: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT RECICLAVEIS DE MARMELEIRO

Endereço: COL LINHA SANGA SECA SN / ZONA RURAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

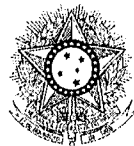
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801584331371834

Informação obtida em 14/10/2022 13:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACRM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.476.465/0001-81

Certidão n°: 34753312/2022

Expedição: 14/10/2022, às 13:31:03

Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACRM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.476.465/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

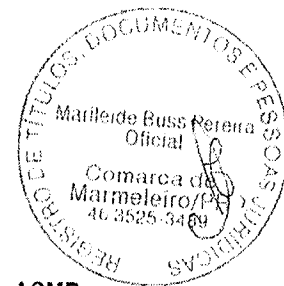
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR

SEGUNDA ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR.** tem sede e foro na Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, localizada no endereço Rua Julia Gaiovicz nº 375, Centro, Município de Marmeleiro – PR

CAPITULO II
OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR**, tem por objetivo fomentar, incentivar e apoiar iniciativas oficiais ou particulares que visem promover o desenvolvimento do cidadão nas suas carências individuais e coletivas, podendo para tanto:

- I – Prestar serviços de coleta, seleção, triagem, enfardamento dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município e dar a devida destinação aos produtos que não servem para reciclagem (rejeitos);
- II – Comercializar produtos e subprodutos provenientes do processamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos doados pelo município e empresas privadas à associação;
- III – Promover, coordenar e executar projetos e iniciativas que visem o atendimento do cidadão em estado de carência, discriminação ou risco de exclusão social, individuais e coletivas das populações de baixa renda;
- IV – Fomentar, apoiar e promover ações ou campanhas que objetivem a recuperação, proteção e educação ambiental;

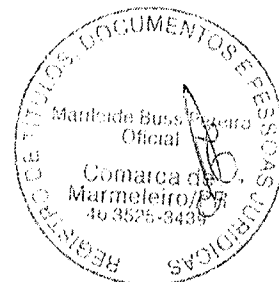
Art. 4º - Para o cumprimento de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR**, observara os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e comodidade da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, para tanto, desenvolver as seguintes atividades:

- I – Participar em licitações públicas visando a captação de recursos que promovam o desenvolvimento social;
- II – Acompanhar o Poder Público no cumprimento das políticas públicas e da legislação vigente, bem como auxiliá-lo no seu aprimoramento, para que se obtenha a consecução dos presentes objetivos, me todas as instâncias;

João

Renata
Maria

[Assinatura]



III – Planejar, apoiar, motivar, realizar e desenvolver projetos e pesquisas culturais relacionadas as suas finalidades sociais, iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social tais como, livros, folhetos, peças teatrais exposições, vídeos, shows entre outros;

IV – Fomentar ações e iniciativas públicas e particulares que objetivem a educação integral da família, assistência à criança e ao adolescente e a gestante.

Art. 5º - Na consecução de tais objetivos da associação, ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 7º - A Associação poderá a qualquer tempo em assembleia geral;

- a) Firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.
- b) Contratar Serviços de terceiros na área de transportes, com pessoas físicas e jurídicas;
- c) Firmar contrato de serviços de contabilidade com profissional devidamente inscrito no CRC;
- d) Firmar contrato de serviços de terceiros de Técnico de Segurança do Trabalho;
- e) Firmar contrato com administradores.

Art. 8º - O prazo de duração deste estatuto é indeterminado.

CAPÍTULO III
QUADRO ASSOCIATIVO
SEÇÃO I

. ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 9º - sendo, todas as pessoas que tenham seus nomes aprovados em assembleia tornam-se associados da entidade.

Art. 10º - Os associados, mesmo quando integrantes de quaisquer órgãos diretivos da Associação, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 11º - A Associação é constituída por quadro associativo ilimitado, sendo requisitos básicos para admissão como associado:

- a) Residir no município;
- b) Estar inscrito no CAD ÚNICO (baixa renda);
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos de cidadania e aprovado pela maioria simples em Assembleia Geral;

Art. 12º - São requisitos para demissão do quadro associativo da Associação:

- a) manifestação escrita do associado;
- b) o não cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto

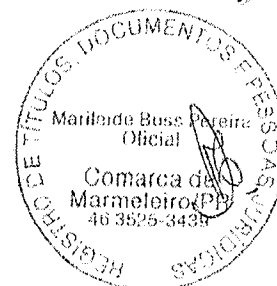
Art. 13º - São passíveis de exclusão do quadro associativo os associados que:

- a) desrespeitarem as prescrições do presente estatuto, da assembleia geral e da diretoria executiva;
- b) praticarem atos lesivos aos interesses da entidade;

João

Joana Maria

[Assinatura]



c) reincidirem na prática de faltas que já tenham motivado suspensão de seus direitos associativos.

§ 1º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure direito de defesa e de recurso.

§ 2º. Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria Executiva designará comissão composta por 3 (três) diretores, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observado o direito de defesa.

§ 3º. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, com base no parecer da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

§ 4º. Da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à assembleia geral. Na ocorrência desta hipótese, a assembleia geral será convocada para julgar o recurso.

SEÇÃO IV DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) propor admissão de novos associados;
- b) apresentar sugestões para melhoria da Associação;
- c) demitir-se do quadro associativo ou de qualquer cargo que porventura exerça nos órgãos diretivos;
- d) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- e) Ao associado que prestar serviços junto a entidade na coleta de produtos recicláveis fica assegurado na proporção dos dias trabalhados a título de pagamento o valor de um salário mínimo federal mais o rateio da renda mensal;
- f) Ao Associado será pago a título de abono a cada doze meses de trabalho o valor de um salário mínimo;
- g) Ao associado será concedido, a título de bonificação o valor de um salário mínimo a cada 12 meses de trabalho;

Art. 15º - São deveres dos associados:

- a) respeitar o presente estatuto e acatar as determinações da assembleia geral e da diretoria executiva;
- b) concorrer, dentro de suas possibilidades, para a plena realização dos fins da Associação;
- c) Prestar serviço junto a associação mensalmente todos os dias totalizando 44 horas semanais;
- d) participar, dentro de suas possibilidades, das campanhas e promoções que objetivem angariar recursos para a Associação.
- e) Justificar as ausências que interfiram no andamento dos trabalhos;
- f) Comunicar por escrito a diretoria da associação com antecedência de 30 dias o seu afastamento, desde que esteja em dia com suas obrigações junto a entidade;
- g) Uso obrigatório dos EPI fornecido pela associação;
- h) Não levar nem permitir a permanência de crianças e adolescentes na sede da Associação;
- i) Não retirar qualquer que seja o material da sede da associação sob pena de ser responsabilizado, ficando o mesmo proibido.

Art. 16º - Pela inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignadas neste Estatuto poderão ser aplicadas, ao sócio por decisão da Assembleia Geral, as penalidades previstas no Regimento Interno constituídas em;

- a) Advertência por escrito
- b) Suspensão
- c) Eliminação do quadro social.

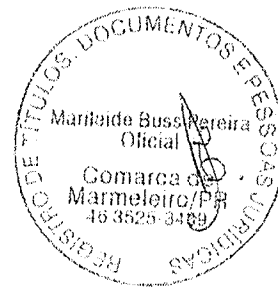
Art. 17º - É intransmissível o exercício dos direitos e deveres do associado.

yoarey

ponal
maria

CAPITULO V

[Handwritten signature]



DAS ELEIÇÕES

Art. 18º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto ou, por aclamação, se não houver chapa de oposição, em primeira chamada com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, e, em segunda chamada, ½ (meia) hora após, realizando-se com qualquer número de associados.

§ ÚNICO – Somente terá direito a condição de votar ou ser votado o associado que estiver com suas obrigações sociais atualizadas.

Art. 19º - O Sufrágio é universal, por meio de cédula única e prevalecerá o princípio majoritário, não sendo permitido o voto por procuração.

CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 20º - O patrimônio da associação, ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR, será composto de :

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
 - b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - c) doações ou legados;
 - d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
 - e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - h) usufruto que lhes forem conferidos;
 - i) juros bancários e outras receitas de capital;
 - j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
 - l) contribuição de seus associados;
 - m) Toda a renda será revertida em favor da associação sendo criado o fundo de reserva de 5%, e fundo assistência técnica de 5% e o restante será decidido em assembleia geral na prestação de contas final de ano.
- § Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23º - São atribuições da Assembléia Geral:

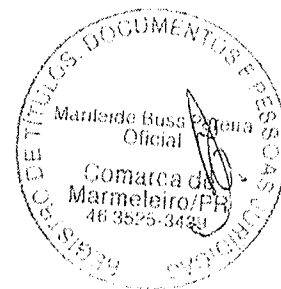
- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

Joarez

Renato

Maria

[Assinatura]



- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO - PR. ACMR;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma e alteração do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 24º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 26º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 27º - A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º e 2º Secretário;
- V - 1º e 2º Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 28º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

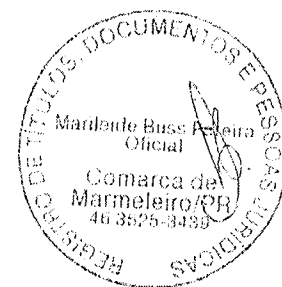
Art. 29º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

joarez

fernanda

maria

[Handwritten signature]



Art. 30º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da associação e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 31º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 32º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33º - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a associação, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 34º - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35º - Compete ao 1º Tesoureiro:

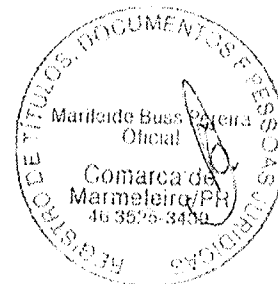
- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 36º - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

yoarey

*fonol
maria*

Leandro



Art. 37º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléa Geral, permitida apenas uma recondução.

§ Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 38º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

§ Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - A associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACRM**, é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

§ Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACRM**, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 41º - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 42º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 43º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 44º - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléa Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da Associação.

Art. 45º - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléa Geral.

João

Fernando

Chorria

[Assinatura]